



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Irineópolis, 03 de janeiro de 2019.
Ofício n°. 005/2019

Ao Setor de Licitações
Prefeitura Municipal
Nesta

Prezadas senhoras,

Cumprimentando-as cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Senhoria para determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo **REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.**

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ORÇAMENTO (material e mão de obra)

Obra: **ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE U.B.S. CENTRAL**

Local: **AV. VINTE E DOIS DE JULHO - CENTRO - IRINEOPOLIS/SC**

BDI: **23,30%**

SINAPI: **junho/2018**

ITEM	CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT.	BDI	PREÇO TOTAL
					(R\$)	(R\$)	(R\$)
1	Serviços Iniciais						R\$ 735,66
1.1	97663	Retirada lavatorios e sanitários de louça	unid	4,00	R\$ 8,47	23,30%	R\$ 41,77
1.2	97638	Retirada corrimão	m²	11,14	R\$ 5,47	23,30%	R\$ 75,13
1.3	97666	Retirada barras de apoio	unid	7,00	R\$ 6,17	23,30%	R\$ 53,25
1.4	97635	Retirada de piso intertravado de concreto	m²	5,60	R\$ 11,22	23,30%	R\$ 77,47
1.5	97635	Demolição de calçada em concreto para intalação de piso tátil	m²	12,75	R\$ 11,22	23,30%	R\$ 176,39
1.6	94964	Bloco de concreto - 30x70cm - Para instalação de placas de sinalização	m³	0,84	R\$ 300,89	23,30%	R\$ 311,64
2	Pavimentação						R\$ 23.534,89
2.1	Pavimentação Interna						R\$ 11.754,50
2.1.1	12760	Relevos tateis de alerta e direcional - em aço inox - esp. 3mm - colado no piso existente	m²	8,55	R\$ 1.115,00	23,30%	R\$ 11.754,50
2.2	Pavimentação Externa						R\$ 11.780,39
2.2.1	40524	Paver de concreto - h=8cm - cor cinza - duas travessia elevada	m²	96,00	R\$ 70,00	23,30%	R\$ 8.285,76
2.2.2	36156	Piso intertravado de concreto - bloquete - sextavado - h=6cm - cor cinza - calçada canteiro central	m²	7,20	R\$ 52,06	23,30%	R\$ 462,17
2.2.3	73817/001	Pó de brita h=05cm	m³	5,16	R\$ 84,68	23,30%	R\$ 538,76
2.2.4	366	Areia fina h=05cm - material e mão de obra	m³	5,16	R\$ 70,00	23,30%	R\$ 445,36
2.2.5	94267	Meio Fio de concreto 10x30x100cm - canteiro central	m	1,80	R\$ 31,54	23,30%	R\$ 70,00
2.2.6	74005/001	Compactação do pavimento executado	m³	36,48	R\$ 4,25	23,30%	R\$ 191,16
2.2.7	36178	Piso tátil de concreto - cor vermelho - 25x25cm - direcional e de alerta	unid	204,00	R\$ 5,82	23,30%	R\$ 1.463,92
2.2.8	94990	Calçada de concreto moldado in loco h=8cm - concertos	m³	0,50	R\$ 524,36	23,30%	R\$ 323,27
3	Acabamentos						R\$ 3.083,73
3.1	88497	Massa latex acrilica - aplicação e lixamento - Para correções de paredes	m²	10,00	R\$ 11,24	23,30%	R\$ 138,59
3.2	79460	Pintura paver - demarcação de vagas de P.N.E. e Idoso, faixa de pedestre - tinta epoxi	m²	60,00	R\$ 39,81	23,30%	R\$ 2.945,14



Kodine

4. Instalações Hidrossanitárias							R\$ 4.876,21
4.1	95470	Vaso Sanitário convencional de louça branca, incluso assento plástico e conjunto de fixação	unid	1,00	R\$ 149,32	23,30%	R\$ 184,11
4.2	377	Assento para vaso plástico	unid	1,00	R\$ 25,95	23,30%	R\$ 32,00
4.3	86903	Lavatorio sem coluna, suspenso - louça branca - 45x55cm	unid	3,00	R\$ 228,62	23,30%	R\$ 845,67
4.4	86915	Torneira cromada de bancada para lavatorio, completa - acionamento automatico - bw's segundo pv.	unid	2,00	R\$ 89,47	23,30%	R\$ 220,63
4.5	36204	Barra de apoio em aço inox polido - 40cm - diametro 3cm - Bwc	unid	12,00	R\$ 120,00	23,30%	R\$ 1.775,52
4.6	36081	Barra de apoio em aço inox polido - 80cm - diametro 3cm - Bwc	unid	6,00	R\$ 170,78	23,30%	R\$ 1.263,43
4.7		Realocação acessórios bwc - Porta papel, porta toalha e saboneteira	unid	9,00	R\$ 50,00	23,30%	R\$ 554,85
5. Outros							R\$ 14.810,02
5.1. Sinalização							R\$ 14.651,70
5.1.1	mercado	Adesivo para sinalização de porta de vidro - recortado e liso - cor branco - h=10cm - rolo com 1m - conforme proj.	m	29,10	R\$ 24,31	23,30%	R\$ 872,25
5.1.2	mercado	Adesivo fotoluminescente - para todos degraus das escadas - 7x3cm	m	2,52	R\$ 24,31	23,30%	R\$ 75,54
5.1.3	mercado	Adesivo simbolo internacional de acesso - 15x15cm - entrada do prédio	unid	4,00	R\$ 32,50	23,30%	R\$ 160,29
5.1.4	mercado	Adesivo portas dos bwc's - simbolo internacional - conforme projeto - h=25cm	unid	3,00	R\$ 76,70	23,30%	R\$ 283,71
5.1.5	mercado	Sinalização braile - Bwc P.N.E, recepção, escada e rampa	unid	11,00	R\$ 36,14	23,30%	R\$ 490,17
5.1.6	mercado	Placa de sinalização de vaga de estacionamento (P.N.E. Idoso) e travessia de pedestre - com suporte em tubo de 2" h=2,10 + placa 50x70cm - aço galvanizado	unid	4,00	R\$ 642,20	23,30%	R\$ 3.167,33
5.1.7	74072/003	Corrimão de aço galvanizado - diametro 4,5cm - acabamento cromado - escadas e rampa	m	105,00	R\$ 74,17	23,30%	R\$ 9.602,42
5.2. Demais							R\$ 158,32
5.2.1	9537	Limpeza geral da obra	m²	60,00	R\$ 2,14	23,30%	R\$ 158,32
TOTAL GERAL							R\$ 47.040,51
Obs: Todos os materiais estão cotados com instalação.							

Rodrigue



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: **ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE - U.B.S. CENTRAL**

Local: AV. VINTE E DOIS DE JULHO - CENTRO - IRINEOPOLIS/SC

BDI: 23,30%

SINAPI: junho/2018

ESPECIFICAÇÃO	(R\$) TOTAL	MÊS 01	(%)	MÊS 02	(%)	MÊS 02	(%)
1 - SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 735,66	R\$ 735,66	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%
2 - PAVIMENTAÇÃO	R\$ 23.534,89	R\$ 11.767,45	50%	R\$ 11.767,45	50%	R\$ 0,00	0%
3 - ACABAMENTOS	R\$ 3.083,73	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 3.083,73	100%
4 - INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA	R\$ 4.876,21	R\$ 0,00	0%	R\$ 4.876,21	100%	R\$ 0,00	0%
5 - OUTROS	R\$ 14.810,02	R\$ 0,00	0%	R\$ 7.405,01	50%	R\$ 7.405,01	50%
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 47.040,51						
TOTAL DO MÊS(R\$)		R\$ 12.503,11	2,44%	R\$ 24.048,67	11,08%	R\$ 10.488,74	11,08%
TOTAL ACUMULADO(R\$)		R\$ 12.503,11	2,44%	R\$ 36.551,77	13,52%	R\$ 47.040,51	24,60%

Rodrigo Lubi



KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE ACESSIBILIDADE – Unidade Básica de Saúde Central

Local: Av. Vinte e Dois de Julho – Irineópolis/SC

IRINEÓPOLIS-SC

JULHO/2018



APRESENTAÇÃO.....

O presente memorial refere-se às especificações básicas de materiais, serviços e informações preliminares da adequação de acessibilidade na Unidade Básica de Saúde Central – Irineópolis/SC, e visa complementar os dados que não podem ser expressos no projeto gráfico.

GENERALIDADES.....

Deverá ser mantida no canteiro de obras pelo menos uma cópia do conjunto de pranchas do projeto, do memorial descritivo, da planilha de orçamento e do cronograma de execução, com a condição obrigatória de que os técnicos da CONTRATADA tenham pleno conhecimento e ciência do mesmo e de todos os serviços que deverão ser executados.

A CONTRATADA se submeterá à FISCALIZAÇÃO por profissional habilitado designado pela CONTRATANTE, desde o início até a conclusão das obras, que fiscalizará a qualidade dos materiais de construção e da mão-de-obra empregada.

A FISCALIZAÇÃO tem plena autoridade para determinar a paralisação dos trabalhos por motivos de ordem se os serviços não estiverem sendo bem conduzidos ou executados.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com os projetos e especificações deste memorial descritivo, com as Normas Técnicas da ABNT, com os manuais/catálogos e cláusulas de garantia dos fabricantes ou fornecedores de materiais e serviços, bem como com as legislações federais, estaduais e ambientais pertinentes ao objeto da especificação.

Sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, deverão ser fornecidas, pela CONTRATADA, amostras, catálogos, manuais técnicos, cartelas e mostruários dos fabricantes e fornecedores dos materiais e serviços utilizados na obra.

Ficará sob responsabilidade do Departamento de Engenharia da Secretaria de Planejamento a orientação para dirimir dúvidas, oriundas do presente Memorial Descritivo, do Orçamento e dos Projetos.

Eventuais divergências entre as medidas e especificações do projeto com as condições encontradas na obra, devem ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO, a qual fará apreciação e aprovação das soluções alternativas apresentadas pela CONTRATADA.

Toda alteração no projeto ou nas especificações somente poderá ser efetuada se houver autorização da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA se responsabilizará por danos materiais ou prejuízos às instalações e ao patrimônio da CONTRATANTE, aos servidores e usuários dos órgãos ocupantes do prédio e a terceiros, inclusive na área externa e abrangência (canteiro de obras), danos este que venham a ser causados por seus operários ou prepostos durante a execução da obra.

Todos os serviços terão garantia de assistência técnica conforme prazos estabelecidos pela legislação ou por contrato particular para prazos maiores que os estabelecidos por lei.

Todos os materiais a serem utilizados na obra deverão ter as seguintes características:

- Materiais novos sem utilização anterior;
- Materiais classificados como de 1° qualidade;
- Cores, padrões e acabamentos conforme especificado, definido e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- Atender ao projeto, às especificações e às Normas Técnicas;
- Todos os materiais, equipamentos ou instalações provisórios necessários para a realização completa dos serviços, tais como andaimes, plataformas, equipamentos de transporte e segurança, escadas, etc, deverão ser considerados pela CONTRATADA no fornecimento e custo do serviço correspondente.

Deve ser consultado a FISCALIZAÇÃO quanto a destinação dos materiais retirados da obra que podem ser reutilizados, ou destinados a programas sociais da prefeitura.

A aceitação de qualquer serviço pela FISCALIZAÇÃO não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades e, também, não as alteram nem as transfere, parcial ou totalmente, para a FISCALIZAÇÃO.

1. PAVIMENTAÇÃO.....

A cota dos pisos acabados não deve ser superior à 5mm em relação à cota especificada em projeto. Os pisos internos não poderão apresentar desníveis superiores a 0,1% do seu comprimento total e nem ultrapassar 5mm.

1.1. Calçada

A calçada em torno da edificação e em locais indicados no projeto arquitetônico deverá ser executada em concreto regularizado sobre lastro de brita, e deverá ter no mínimo 5cm de espessura.

A cura e secagem da argamassa deve ser feita respeitando o prazo mínimo de 28 dias, evitando-se a secagem rápida da argamassa, protegendo-a com lona.

1.2 Pavimentação com paver de concreto

O estacionamento será executado com paver de concreto pré-fabricado, retangular com 20x10 cm de 8cm de espessura, conforme indicada no projeto arquitetônico, na cor cinza, delimitados em todo seu perímetro por meio-fio em concreto pré-fabricado de 10x30cm.

O terreno deve ser previamente regularizado e fortemente apilado. Para o assentamento das peças é estendida uma camada de pó de brita, com espessura mínima de 10cm, compactada. Os blocos serão assentados com juntas em amarração e posteriormente compactados com placa vibratória. Em seguida deve ser espalhada uma camada de areia fina, que deve ser varrida para facilitar sua penetração nos vãos das juntas.

O caimento do piso deve ser de no mínimo 1% em direção ao meio fio e não deve apresentar pontos de empoçamento de água ou deslocamento de juntas.

2. REVESTIMENTOS.....

Todos os serviços de revestimentos deverão ser executados de acordo com as Normas da ABNT específicas para cada serviço e com as especificações dos fabricantes dos materiais.

Com relação à planeza dos revestimentos, as ondulações não devem superar 3mm em relação a uma régua de 2m de comprimento. As irregularidades abruptas não devem superar 2mm em relação a uma régua de 20cm de comprimento.



2.1. Emassamento de paredes

As paredes onde forem removidos acessórios existentes como barra de apoio, saboneteira, porta papel toalha e papeleira, deveram receber massa corrida para preenchimento de eventuais buracos que ficarem expostos.

A massa corrida deve ser aplicada diretamente e na consistência original do produto. As camadas devem ser lixadas, fazendo com que a base fique perfeitamente lisa.

3. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS.....

Qualquer alteração ou adaptação do projeto hidro-sanitário deverá ter autorização e aprovação por escrito da FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às normas técnicas da ABNT relativas à execução do serviço, específicas para cada caso;
- disposições legais do Estado, do Município e da concessionária local;
- especificações e detalhes do projeto;
- recomendações e prescrições dos fabricantes dos diversos materiais a serem empregados;
- determinações deste memorial.

3.1. Aparelhos sanitários

Os modelos de todos os aparelhos sanitários especificados abaixo, selecionados pela CONSTRUTORA deverão ser aprovados pelo responsável técnico pelo projeto e os materiais serão submetidos à inspeção pela FISCALIZAÇÃO;

3.1.1. Metais sanitários

Os metais de acabamento serão em metal, de 1ª qualidade, acabamento cromado.

As torneiras dos lavatórios deverão ser do tipo alavanca, metálicas, cromadas.

Altura	22.50 cm
Largura	5.50 cm
Profundidade	110.00 cm



As barras de apoio deverão ser em inox, reta, instaladas nas paredes, com as medidas descritas abaixo, e localizadas conforme orientação em projeto:

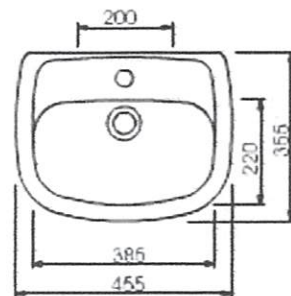
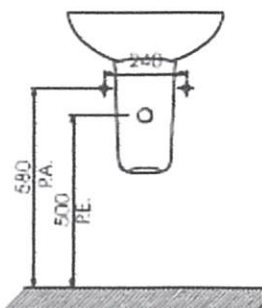
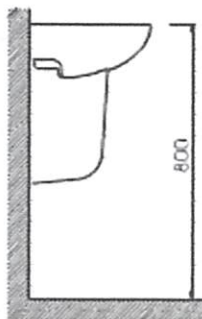
- Barra de apoio \varnothing 3cm comprimento 80cm;
- Barra de apoio vertical \varnothing 3cm e comprimento 40cm.



3.1.2. Louças sanitárias

Os lavatórios e vasos sanitários devem ser de louça na cor branca, de 1ª qualidade.

As posições relativas das diferentes peças sanitárias estão constando dos desenhos do projeto;

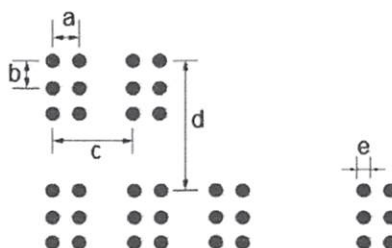


4 SINALIZAÇÃO VISUAL DE ALERTA

4.1 Linguagem tátil

4.1.1 Braille

O ponto em Braille deve ter aresta arredondada na forma esférica. O arranjo de seis pontos, duas colunas e o espaçamento entre as celas em Braille devem ser conforme Figuras 29 e 30.



a	b	c	d	Diâmetro do ponto e = D	Altura do ponto H
2,7	2,7	6,6	10,8	de 1,2 a 2,0	de 0,6 a 0,8

* D significa diâmetro.

Figura 29 – Arranjo geométrico dos pontos em Braille

Dimensões em milímetros

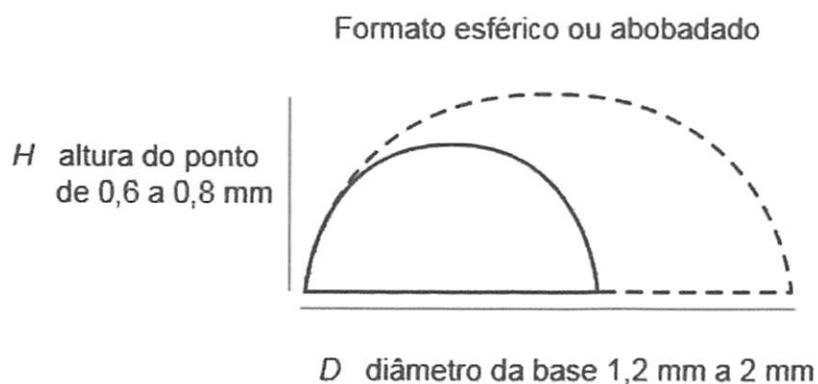


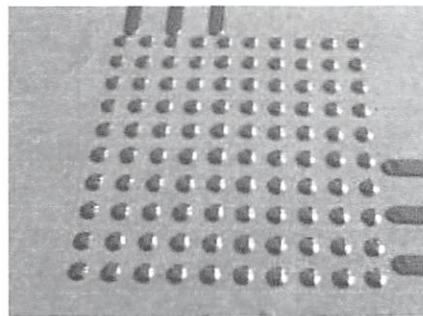
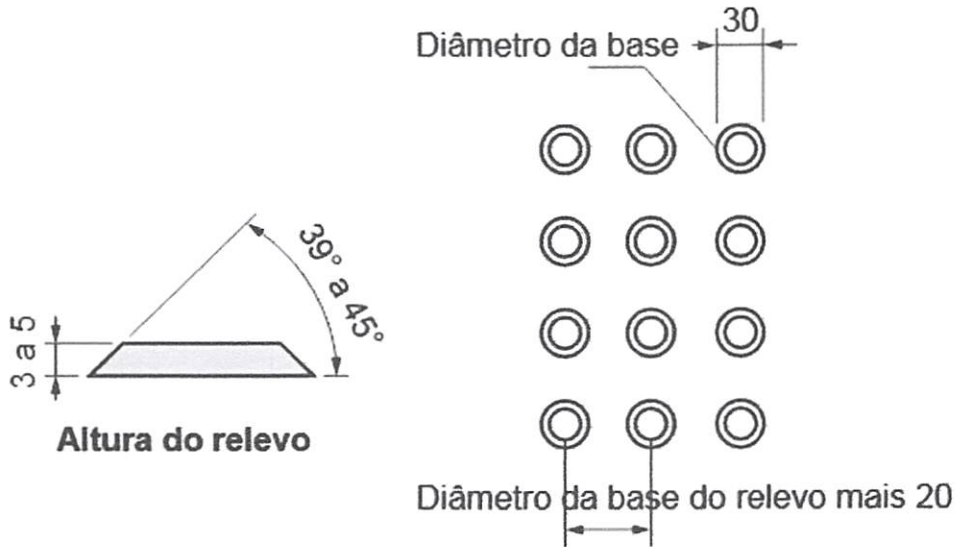
Figura 30 – Formato do relevo do ponto em Braille

4.2 Relevos táteis de alerta instalados no piso

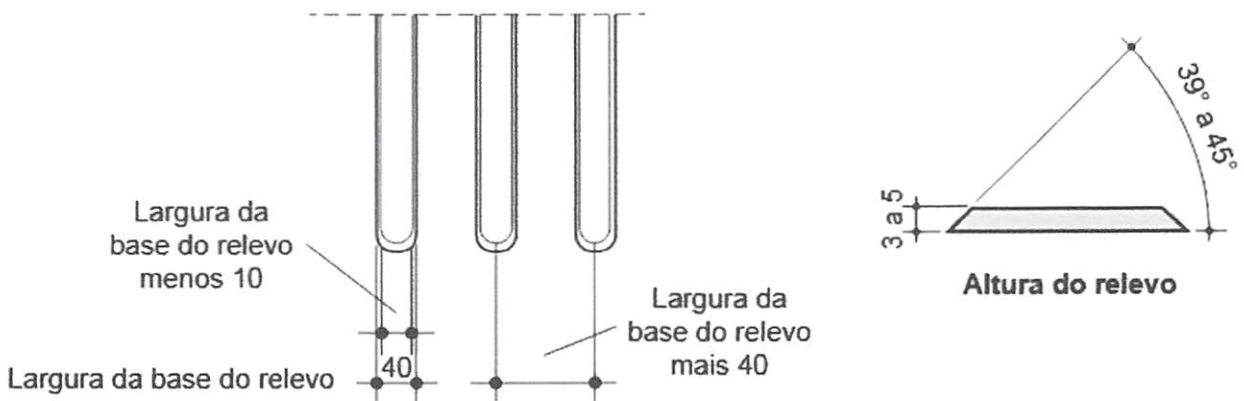
Os pisos táteis devem ser em relevos em aço inox e devem seguir a norma ABNT NBR 9050:2015.

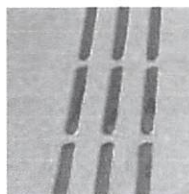
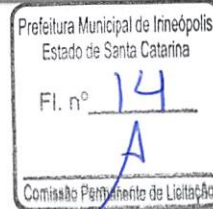
- Dimensão: 25x25cm
- Altura do relevo: 3mm
- Fixação: Cola Especial para Piso Poroso ou Dupla Face para Piso Liso.

Dimensões em milímetros



Sinalização tátil e visual de alerta (relevo)





Sinalização tátil e visual direcional (relevo)

4.3 Sinalização Degraus de escadas

Em cada degrau sinalização visual dos degraus de escada deve ser:

- a) aplicada aos pisos e espelhos em suas bordas laterais e/ou nas projeções dos corrimãos, contrastante com o piso adjacente, preferencialmente fotoluminescente;
- b) igual ou maior que a projeção dos corrimãos laterais, e com no mínimo 7 cm de comprimento e 3 cm de largura.

4.4 Estacionamento

4.4.1 Sinalização Vertical - Placas

As placas devem ser em aço galvanizado adesivado e estarem instaladas em postes de aço galvanizado de 2 polegadas (50mm de diâmetro) em tubo fechado com parede 1,55mm de espessura. Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas. Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

A borda inferior das placas instaladas deve ficar a uma altura livre entre 2,10 m e 2,50 m em relação ao solo.



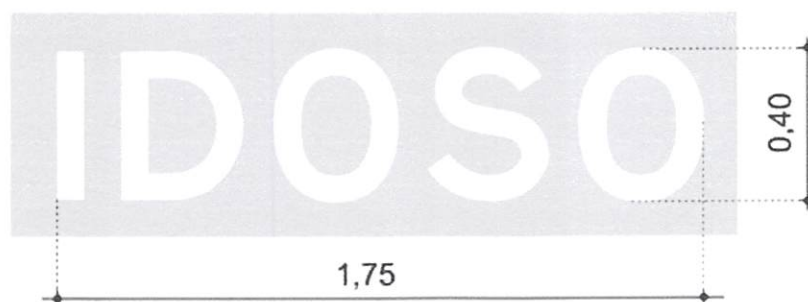


4.4.2 Sinalização Horizontal - Pintura Piso

4.4.2.1 - Vaga Idoso

Deve ser utilizado em cada vaga o símbolo "Idoso" pintado com tinta epóxi acabamento fosco, conforme desenho abaixo.

A legenda "IDOSO" deve ser branca, com altura de letra de 0,40m e comprimento de 1,75m com fundo azul para destacar a legenda.



4.4.2.2 Vaga Deficiente Físico

Deve ser utilizado em cada vaga o símbolo "Deficiente Físico", pintado com tinta epóxi acabamento fosco confeccionado conforme desenho abaixo.

O símbolo deve ser branca, com 1,20x1,20m com fundo azul para destacar a legenda.



A demarcação da vaga deve garantir o embarque e desembarque, devendo ser acompanhada de marca de canalização

4.5 Guarda-corpo e corrimão

Deverão serem instalados nas escadas e rampas guarda-corpos e corrimãos em aço galvanizados, conforme especificado em projeto.

Na escada e na rampa 01 deverá ser instalado dois corrimões em tubo de 4,5cm com altura de 70cm e 92cm respectivamente.

E o Guarda corpo terá altura total de 92cm, composto por 4 tubos, sendo um tubo de 1 1/4" e três tubos de 3/4" e também por um corrimão em tubo de aço galvanizado de 1 1/4" na altura de 70cm, que deverá ser instalado na rampa 02.

5. SERVIÇOS FINAIS.....

A obra deverá ser entregue, e somente será recebida, em perfeito de limpeza e conservação e apresentando perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água e energia devidamente ligadas às redes públicas.

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista

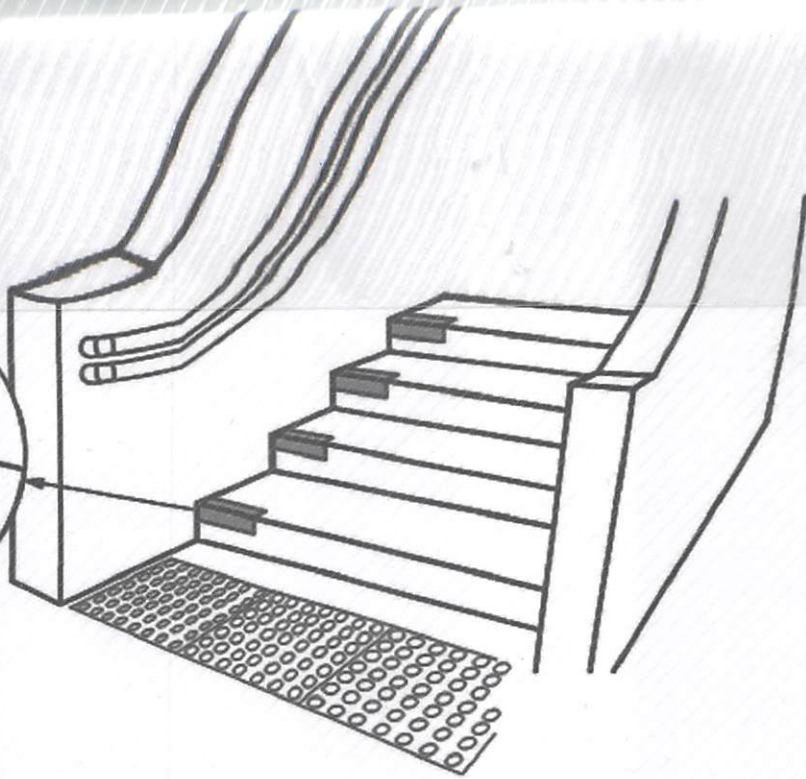
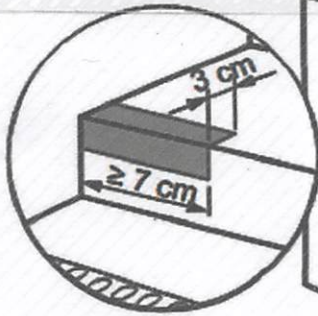


Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos.

Todas as pavimentações, revestimentos, pisos, etc, serão limpos, abundantemente e cuidadosamente lavados, com especial atenção a fim de não serem danificadas outras partes da obra por ocasião do serviço de limpeza.

A entrega da obra será feita após cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO das perfeitas condições de funcionamento e segurança dos elementos da obra, instalações de água, esgoto, drenagem, bombas elétricas, aparelhos sanitários, esquadrias, vidros, acabamentos, etc.

Karoline Crestani
Arquiteta e Urbanista
CAU A6466-1



Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n.º 18
 Comissão Permanente de Licitação

Detalhe 01 - Sinalização fotoluminescente em degraus

KAROLINE CRESTANI

karolcrest@gmail.com

PROJETO_ARQUITETÔNICO

PLANTA_BAIXA
 DETALHES

DATA DO PROJETO:

PROPRIETÁRIO:

Karoline Crestani

Juliano Pozzi Peres
 Prefeito Municipal

KAROLINE APARECIDA CRESTANI
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU A61466-1

PREFEITURA DE IRINEOPOLIS

REAS

DATA: 28/07/2018

ESCALA: INDICADA

ÁREA:

DESENHO: KAROLINE

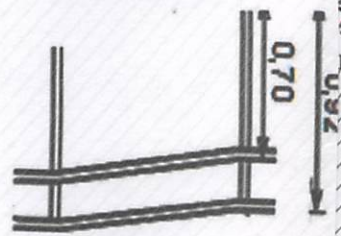
PRANCHA N.º:

01

02

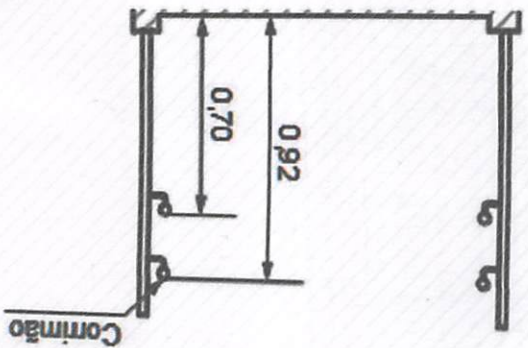
2 DE
 AJUDAS NO LOCAL;
 AJUDAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AOS AUTORES DO PROJETO;
 EM METROS:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL

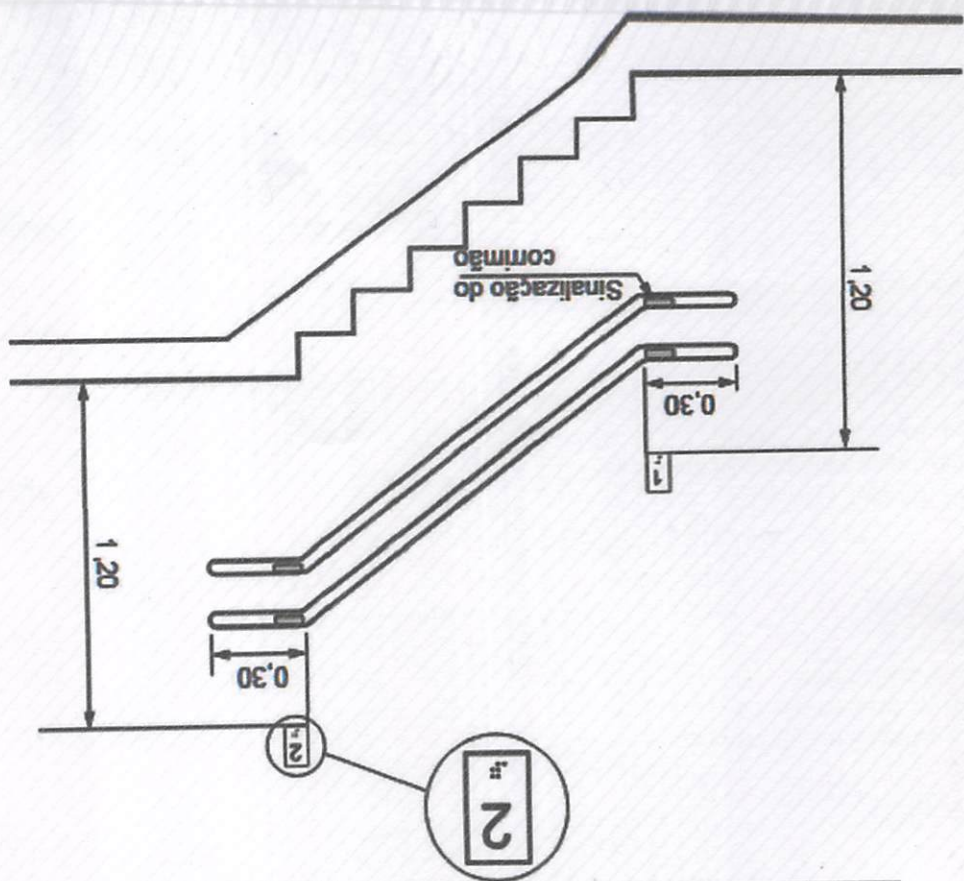
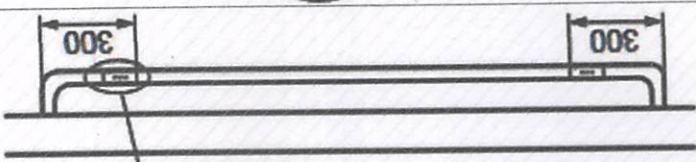
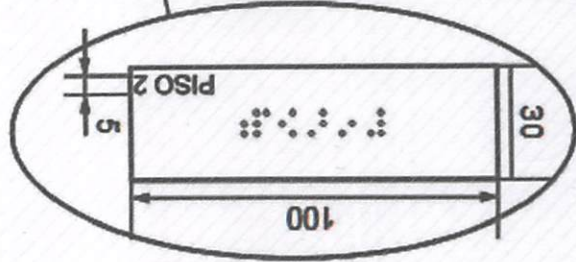


Detalhe 03

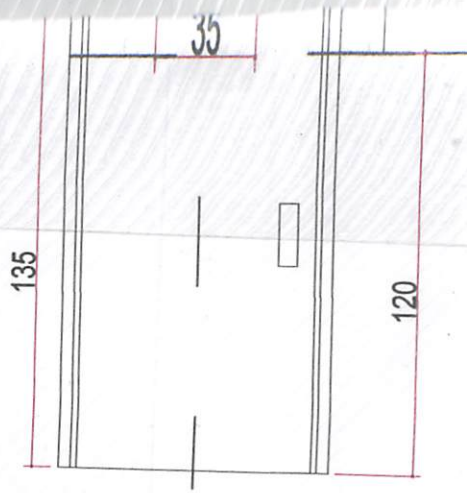
mão com suporte vertical



Detalhe 04 - Corrimão



Detalhe 02 - Sinalização tátil (caracteres em relevo e em Braille)



Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 19
 Comissão Permanente de Licitação

4.1 Sinalização Porta
BWC Masculino Acessível - 2 Pv.
 ESCALA 1:25

KAROLINE CRESTANI

karolcrest@gmail.com

PROJETO_ARQUITETÔNICO

CONTEUDO:
 PLANTA_BAIXA
 DETALHES

RESPONSABILIDADE PROJETO:

Karoline Crestani

KAROLINE APARECIDA CRESTANI
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU A61466-1

PROPRIETÁRIO:

Juliano Pereira
 Prefeitura Municipal

PREFEITURA_DE_IRINEOPOLIS

QUADRO DE ÁREAS

DATA: 28/07/2018
 ESCALA: INDICADA
 ÁREA:
 DESENHO: KAROLINE
 PRANCHA Nº:

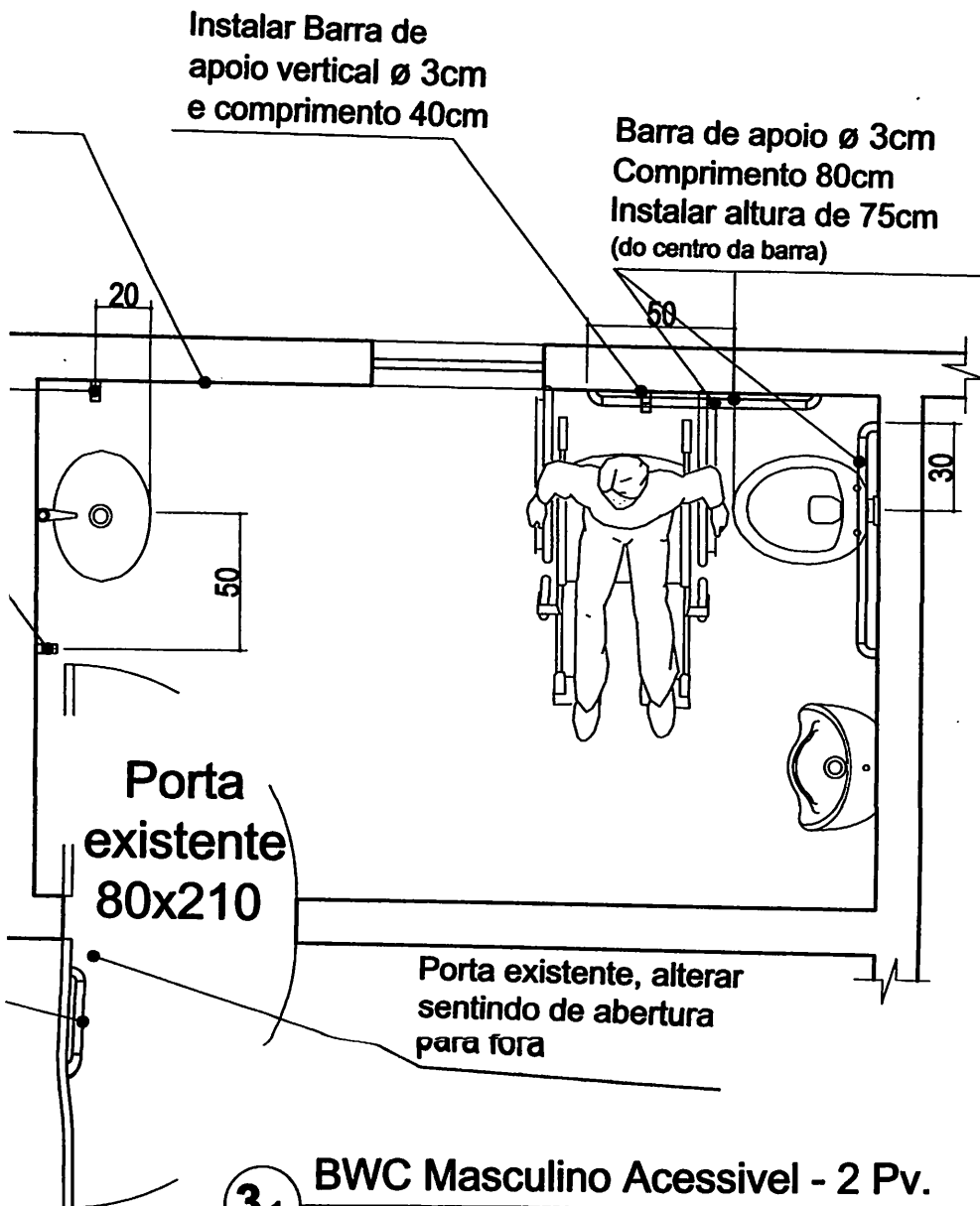
02

03

OBSERVAÇÕES

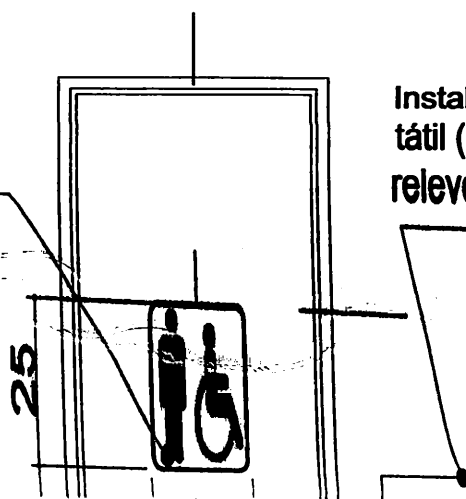
- * CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL;
- * QUAIS QUER ALTERAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AOS AUTORES DO PROJETO;
- * MEDIDAS EM CENTÍMETROS;

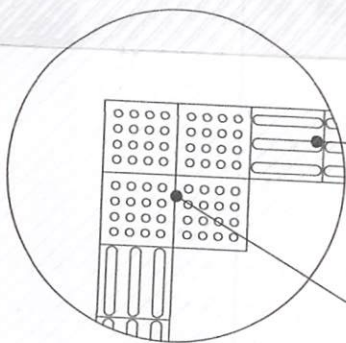
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL



Simbolo pictograma preto sobre fundo branco

Instalar sinalização tátil (caracteres em relevo e em Braille)





Piso tátil de concreto -
vermelho - direcional
placa 25x25cm

Piso tátil de concreto -
vermelho - alerta
placa 25x25cm

5.0 Piso Tátil - Det. 01

ESCALA 1:25

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 20
Comissão Permanente de Licitação

KAROLINE CRESTANI

karolcrest@gmail.com

PROJETO_ARQUITETÔNICO

PLANTA_BAIXA
DETALHES

IDADE PROJETO:

PROPRIETÁRIO:

KAROLINE APARECIDA CRESTANI
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A61466-1

PREFEITURA DE IRINEOPOLIS

ÁREAS

DATA:

28/07/2018

ESCALA:

INDICADA

ÁREA:

DESENHO:

KAROLINE

PRANCHA Nº:

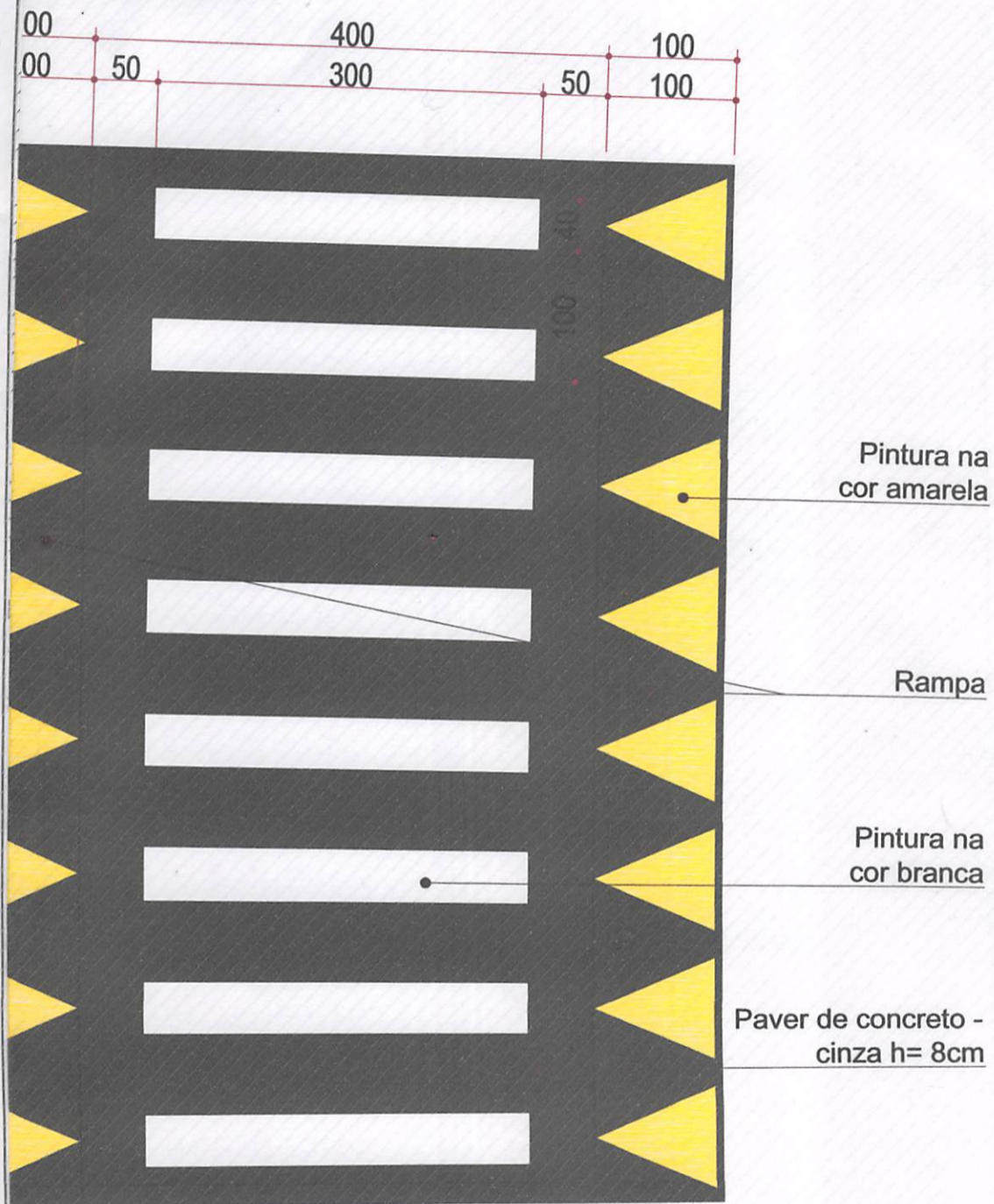
03

03

ES

AS MEDIDAS NO LOCAL;
R ALTERAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AOS AUTORES DO PROJETO;
M CENTÍMETROS;

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL



FAIXA BAIXA - Faixa elevada para travessia de pedestre

0



3 - Corte - Travessia Elevada

ORÇAMENTO (material e mão de obra)

Obra: **ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE U.B.S. SERRINHA**

Local: **LOCALIDADE DE SERRINHA - IRINEOPOLIS/SC**

Área: **132,68m²**

BDI: **23,30%**

SINAPI: **junho/2018**

ITEM	CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT.	BDI	PREÇO TOTAL
					(R\$)	(R\$)	(R\$)
1	Serviços Iniciais						R\$ 209,07
1.1	97666	Retirada barras de apoio	unid	7,00	R\$ 6,17	23,30%	R\$ 53,25
1.2	94964	Bloco de concreto - 30x70cm - Para instalação de placas de sinalização	m ³	0,42	R\$ 300,89	23,30%	R\$ 155,82
2	Pavimentação						R\$ 41.384,04
2.1	Pavimentação Interna						R\$ 7.520,13
2.1.1	12760	Relevos tateis de alerta e direcional - em aço inox - esp. 3mm	m ²	5,47	R\$ 1.115,00	23,30%	R\$ 7.520,13
2.2	Pavimentação Externa						R\$ 33.863,91
2.2.1	72961	Nivelção e compactação - preparo de terreno	m ²	294,64	R\$ 1,22	23,30%	R\$ 443,22
2.2.1	40524	Paver de concreto 8cm cor cinza - Estacionamento	m ²	294,64	R\$ 70,00	23,30%	R\$ 25.430,38
2.2.2	73817/001	Pó de brita h=05cm - Estacionamento	m ³	29,46	R\$ 84,68	23,30%	R\$ 3.075,93
2.2.3	366	Areia fina h=05cm - Estacionamento	m ³	29,46	R\$ 70,00	23,30%	R\$ 2.542,69
2.2.4	94267	Meio Fio de concreto 10x30x100cm	m	45,90	R\$ 31,54	23,30%	R\$ 1.785,00
2.2.6	74005/001	Compactação do pavimento executado	m ³	111,96	R\$ 4,25	23,30%	R\$ 586,70
3	Acabamentos						R\$ 874,88
3.1	88497	Massa latex acrílica - aplicação e lixamento - Para correções de paredes	m ²	10,00	R\$ 11,24	23,30%	R\$ 138,59
3.2	79460	Pintura paver - demarcação de vagas de P.N.E. e Idoso - tinta epoxi	m ²	15,00	R\$ 39,81	23,30%	R\$ 736,29
4	Instalações Hidrossanitárias						R\$ 1.478,29
4.1	86915	Torneira cromada de bancada para lavatorio, completa - acionamento automatico	unid	2,00	R\$ 89,47	23,30%	R\$ 220,63
4.2	36204	Barra de apoio em aço inox polido - 40cm - diametro 3cm - Bwc	unid	6,00	R\$ 120,00	23,30%	R\$ 887,76
4.3		Realocação acessórios bwc - Porta papel, porta toalha e saboneteira	unid	6,00	R\$ 50,00	23,30%	R\$ 369,90

Assessoria Municipal de Licitação
 Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

Handwritten signature

5	Outros							R\$ 4.157,08
5.1	Sinalização							R\$ 3.233,56
5.1.1	mercado	Adesivo para sinalização de porta de vidro - recortado - cor verde - h=10cm - rolo com 1m - conforme proj.	m	11,70	R\$ 24,31	23,30%	R\$ 350,70	
5.1.2	mercado	Adesivo simbolo internacional de acesso - 15x15cm - entrada do prédio	unid	2,00	R\$ 32,50	23,30%	R\$ 80,15	
5.1.3	mercado	Adesivo portas dos bwc's - simbolo internacional - conforme projeto - h=25cm	unid	2,00	R\$ 76,70	23,30%	R\$ 189,14	
5.1.4	mercado	Sinalização braile - Bwc's e recepção	unid	3,00	R\$ 36,14	23,30%	R\$ 133,68	
5.1.5	mercado	Placa de sinalização de vaga de estacionamento - P.N.E. e Idoso - com suporte de 2" - aço galvanizado	unid	2,00	R\$ 642,20	23,30%	R\$ 1.583,67	
5.1.6	74072/003	Corrimão de aço galvanizado - diametro 4,5cm - fixado barra de suporte vertical em aço galvanizado - acabamento cromado	m	9,80	R\$ 74,17	23,30%	R\$ 896,23	
5.2	Demais							R\$ 923,52
5.2.2	9537	Limpeza geral da obra	m²	350,00	R\$ 2,14	23,30%	R\$ 923,52	
TOTAL GERAL							R\$ 48.103,36	
Obs: Todos os materiais estão cotados com instalação.								

Kadin M.



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: **ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE - U.B.S. SERRINHA**

Local: **LOCALIDADE DE SERRINHA - IRINEOPOLIS/SC**

Área: **132,68m²**

BDI: **23,30%**

SINAPI: **junho/2018**

ESPECIFICAÇÃO	(R\$) TOTAL	MÊS 01	(%)	MÊS 02	(%)
1 - SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 209,07	R\$ 209,07	100%	R\$ 0,00	0,00%
2 - PAVIMENTAÇÃO	R\$ 41.384,04	R\$ 31.038,03	75%	R\$ 10.346,01	25%
3 - ACABAMENTOS	R\$ 874,88	R\$ 0,00	0%	R\$ 874,88	100%
4 - INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA	R\$ 1.478,29	R\$ 1.478,29	100%	R\$ 0,00	0%
5 - OUTROS	R\$ 4.157,08	R\$ 0,00	0%	R\$ 4.157,08	100%
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 48.103,36				
TOTAL DO MÊS(R\$)		R\$ 32.725,39	2,44%	R\$ 15.377,97	11,08%
TOTAL ACUMULADO(R\$)		R\$ 32.725,39	2,44%	R\$ 48.103,36	13,52%

Kauê n. 131



KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE ACESSIBILIDADE – Unidade Básica de Saúde da Serrinha

Local: Localidade da Serrinha – Irineópolis/SC

IRINEÓPOLIS-SC

JULHO/2018

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista



APRESENTAÇÃO.....

O presente memorial refere-se às especificações básicas de materiais, serviços e informações preliminares da adequação de acessibilidade na Unidade Básica de Saúde da Serrinha – Itineópolis/SC, e visa complementar os dados que não podem ser expressos no projeto gráfico.

GENERALIDADES.....

Deverá ser mantida no canteiro de obras pelo menos uma cópia do conjunto de pranchas do projeto, do memorial descritivo, da planilha de orçamento e do cronograma de execução, com a condição obrigatória de que os técnicos da CONTRATADA tenham pleno conhecimento e ciência do mesmo e de todos os serviços que deverão ser executados.

A CONTRATADA se submeterá à FISCALIZAÇÃO por profissional habilitado designado pela CONTRATANTE, desde o início até a conclusão das obras, que fiscalizará a qualidade dos materiais de construção e da mão-de-obra empregada.

A FISCALIZAÇÃO tem plena autoridade para determinar a paralisação dos trabalhos por motivos de ordem se os serviços não estiverem sendo bem conduzidos ou executados.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com os projetos e especificações deste memorial descritivo, com as Normas Técnicas da ABNT, com os manuais/catálogos e cláusulas de garantia dos fabricantes ou fornecedores de materiais e serviços, bem como com as legislações federais, estaduais e ambientais pertinentes ao objeto da especificação.

Sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, deverão ser fornecidas, pela CONTRATADA, amostras, catálogos, manuais técnicos, cartelas e mostruários dos fabricantes e fornecedores dos materiais e serviços utilizados na obra.

Ficará sob responsabilidade do Departamento de Engenharia da Secretaria de Planejamento a orientação para dirimir dúvidas, oriundas do presente Memorial Descritivo, do Orçamento e dos Projetos.

Eventuais divergências entre as medidas e especificações do projeto com as condições encontradas na obra, devem ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO, a qual fará apreciação e aprovação das soluções alternativas apresentadas pela CONTRATADA.

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista



Toda alteração no projeto ou nas especificações somente poderá ser efetuada se houver autorização da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA se responsabilizará por danos materiais ou prejuízos às instalações e ao patrimônio da CONTRATANTE, aos servidores e usuários dos órgãos ocupantes do prédio e a terceiros, inclusive na área externa e abrangência (canteiro de obras), danos este que venham a ser causados por seus operários ou prepostos durante a execução da obra.

Todos os serviços terão garantia de assistência técnica conforme prazos estabelecidos pela legislação ou por contrato particular para prazos maiores que os estabelecidos por lei.

Todos os materiais a serem utilizados na obra deverão ter as seguintes características:

- Materiais novos sem utilização anterior;
- Materiais classificados como de 1° qualidade;
- Cores, padrões e acabamentos conforme especificado, definido e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- Atender ao projeto, às especificações e às Normas Técnicas;
- Todos os materiais, equipamentos ou instalações provisórios necessários para a realização completa dos serviços, tais como andaimes, plataformas, equipamentos de transporte e segurança, escadas, etc, deverão ser considerados pela CONTRATADA no fornecimento e custo do serviço correspondente.

Deve ser consultado a FISCALIZAÇÃO quanto a destinação dos materiais retirados da obra que podem ser reutilizados, ou destinados a programas sociais da prefeitura.

A aceitação de qualquer serviço pela FISCALIZAÇÃO não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades e, também, não as alteram nem as transfere, parcial ou totalmente, para a FISCALIZAÇÃO.

1. PAVIMENTAÇÃO.....

A cota dos pisos acabados não deve ser superior à 5mm em relação à cota especificada em projeto. Os pisos internos não poderão apresentar desníveis superiores a 0,1% do seu comprimento total e nem ultrapassar 5mm.

1.1 Pavimentação com paver de concreto

O estacionamento será executado com paver de concreto pré-fabricado, retangular com 20x10 cm de 8cm de espessura, conforme indicada no projeto arquitetônico, na cor cinza, delimitados em todo seu perímetro por meio-fio em concreto pré-fabricado de 10x30cm.

O terreno deve ser previamente regularizado e fortemente apiloado. Para o assentamento das peças é estendida uma camada de pó de brita, com espessura mínima de 10cm, compactada. Os blocos serão assentados com juntas em amarração e posteriormente compactados com placa vibratória. Em seguida deve ser espalhada uma camada de areia fina, que deve ser varrida para facilitar sua penetração nos vãos das juntas.

O caimento do piso deve ser de no mínimo 1% em direção ao meio fio e não deve apresentar pontos de empoçamento de água ou deslocamento de juntas.

2. REVESTIMENTOS.....

Todos os serviços de revestimentos deverão ser executados de acordo com as Normas da ABNT específicas para cada serviço e com as especificações dos fabricantes dos materiais.

Com relação à planeza dos revestimentos, as ondulações não devem superar 3mm em relação a uma régua de 2m de comprimento. As irregularidades abruptas não devem superar 2mm em relação a uma régua de 20cm de comprimento.

2.1. Emassamento de paredes

As paredes onde forem removidos acessórios existentes como barra de apoio, saboneteira, porta papel toalha e papeleira, deveram receber massa corrida para preenchimento de eventuais buracos que ficarem expostos.

A massa corrida deve ser aplicada diretamente e na consistência original do produto. As camadas devem ser lixadas, fazendo com que a base fique perfeitamente lisa.



3. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS.....

Qualquer alteração ou adaptação do projeto hidro-sanitário deverá ter autorização e aprovação por escrito da FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às normas técnicas da ABNT relativas à execução do serviço, específicas para cada caso;
- disposições legais do Estado, do Município e da concessionária local;
- especificações e detalhes do projeto;
- recomendações e prescrições dos fabricantes dos diversos materiais a serem empregados;
- determinações deste memorial.

3.1. Aparelhos sanitários

Os modelos de todos os aparelhos sanitários especificados abaixo, selecionados pela CONSTRUTORA deverão ser aprovados pelo responsável técnico pelo projeto e os materiais serão submetidos à inspeção pela FISCALIZAÇÃO;

3.1.1. Metais sanitários

Os metais de acabamento serão em metal, de 1ª qualidade, acabamento cromado.
As torneiras dos lavatórios deverão ser do tipo alavanca, metálicas, cromadas.

Altura	22.50 cm
Largura	5.50 cm
Profundidade	110.00 cm

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista



As barras de apoio deverão ser em inox, reta, instaladas nas paredes, com as medidas descritas abaixo, e localizadas conforme orientação em projeto:

- Barra de apoio \varnothing 3cm comprimento 80cm;
- Barra de apoio vertical \varnothing 3cm e comprimento 40cm.



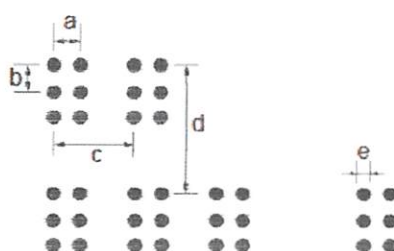
4 SINALIZAÇÃO VISUAL DE ALERTA

4.1 Linguagem tátil

4.1.1 Braille



O ponto em Braille deve ter aresta arredondada na forma esférica. O arranjo de seis pontos, duas colunas e o espaçamento entre as celas em Braille devem ser conforme Figuras 29 e 30.



a	b	c	d	Diâmetro do ponto $e = D$	Altura do ponto H
2,7	2,7	6,6	10,8	de 1,2 a 2,0	de 0,6 a 0,8

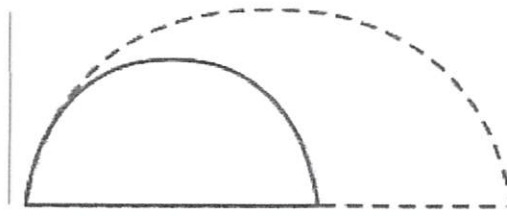
* D significa diâmetro.

Figura 29 – Arranjo geométrico dos pontos em Braille

Dimensões em milímetros

Formato esférico ou abobadado

H altura do ponto
de 0,6 a 0,8 mm



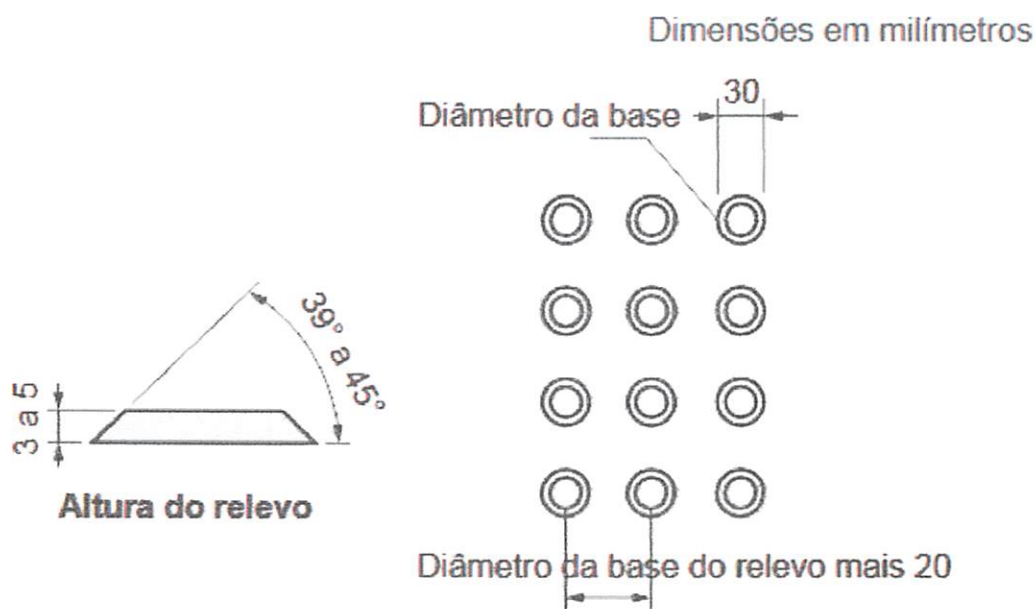
D diâmetro da base 1,2 mm a 2 mm

Figura 30 – Formato do relevo do ponto em Braille

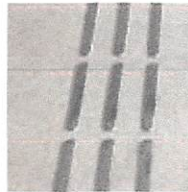
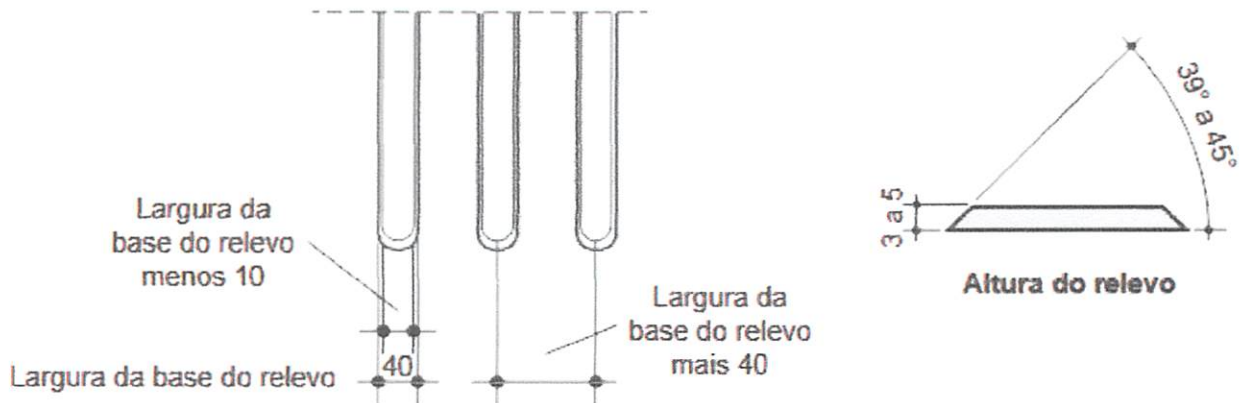
4.1.2 Relevos táteis de alerta instalados no piso

Os pisos táteis devem ser em relevos em aço inox e devem seguir a norma ABNT NBR 9050:2015.

- Dimensão: 25x25cm
- Altura do relevo: 3mm
- Fixação: Cola Especial para Piso Poroso ou Dupla Face para Piso Liso.



Sinalização tátil e visual de alerta (relevo)



Sinalização tátil e visual direcional (relevo)

5 ESTACIONAMENTO

5.1 Sinalização Vertical - Placas

As placas devem ser em aço galvanizado adesivado e estarem instaladas em postes de aço galvanizado de 2 polegadas (50mm de diâmetro) em tubo fechado com parede 1,55mm de espessura. Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas. Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

A borda inferior das placas instaladas deve ficar a uma altura livre entre 2,10 m e 2,50 m em relação ao solo.



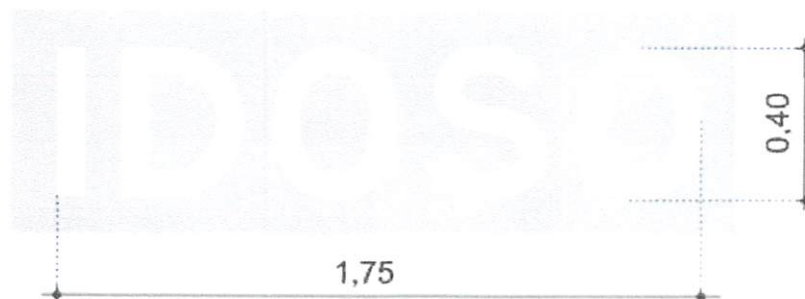
coluna simples

5.2 Sinalização Horizontal - Pintura Piso

5.2.1 - Vaga Idoso

Deve ser utilizado em cada vaga o símbolo "Idoso" pintado com tinta epóxi acabamento fosco, conforme desenho abaixo.

A legenda "IDOSO" deve ser branca, com altura de letra de 0,40m e comprimento de 1,75m com fundo azul para destacar a legenda.



5.2.2 Vaga Deficiente Físico

Deve ser utilizado em cada vaga o símbolo "Deficiente Físico", pintado com tinta epóxi acabamento fosco confeccionado conforme desenho abaixo.

O símbolo deve ser branca, com 1,20x1,20m com fundo azul para destacar a legenda.



A demarcação da vaga deve garantir o embarque e desembarque, devendo ser acompanhada de marca de canalização

6. SERVIÇOS FINAIS.....

A obra deverá ser entregue, e somente será recebida, em perfeito de limpeza e conservação e apresentando perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água e energia devidamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos.

KAROLINE CRESTANI
Arquiteta e Urbanista

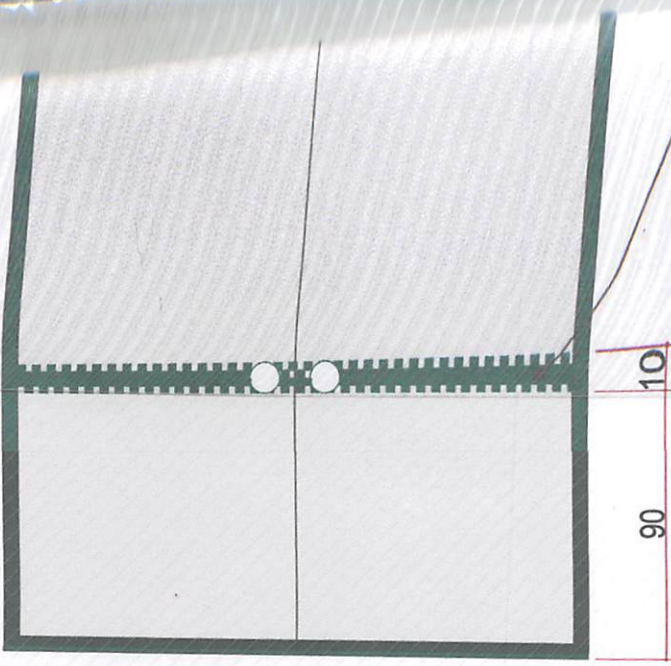


Todas as pavimentações, revestimentos, pisos, etc, serão limpos, abundantemente e cuidadosamente lavados, com especial atenção a fim de não serem danificadas outras partes da obra por ocasião do serviço de limpeza.

A entrega da obra será feita após cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO das perfeitas condições de funcionamento e segurança dos elementos da obra, instalações de água, esgoto, drenagem, bombas elétricas, aparelhos sanitários, esquadrias, vidros, acabamentos, etc.



Karoline Crestani
Arquiteta e Urbanista
CAU A6466-1



Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 36
 A
 Comissão Permanente de Licitação

3.2

Sinalização Porta de Vidro

ESCALA 1:25

KAROLINE CRESTANI

karolcrest@gmail.com

PROJETO_ARQUITETÔNICO

CONTEUDO:

PLANTA_BAIXA
 DETALHES

RESPONSABILIDADE PROJETO:

PROPRIETÁRIO:

Juliano Pereira
 Prefeito Municipal

Karoline Crestani

KAROLINE APARECIDA CRESTANI
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU A61466-1

PREFEITURA_DE_IRINEOPOLIS

QUADRO DE ÁREAS

DATA: 28/07/2018

ESCALA: INDICADA

ÁREA:

DESENHO:

PRANCHA Nº:

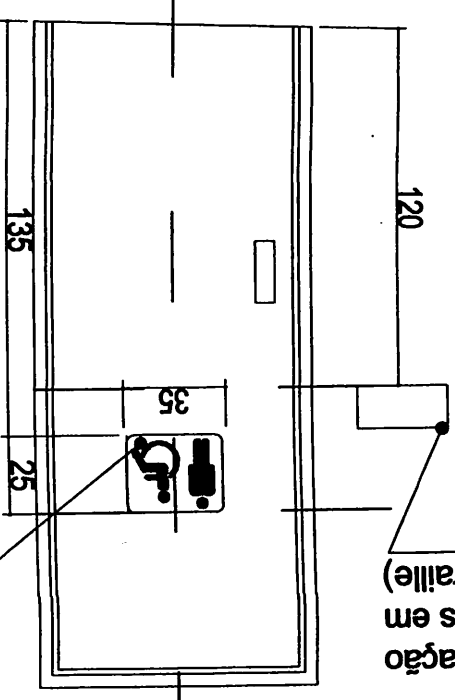
01

02

OBSERVAÇÕES

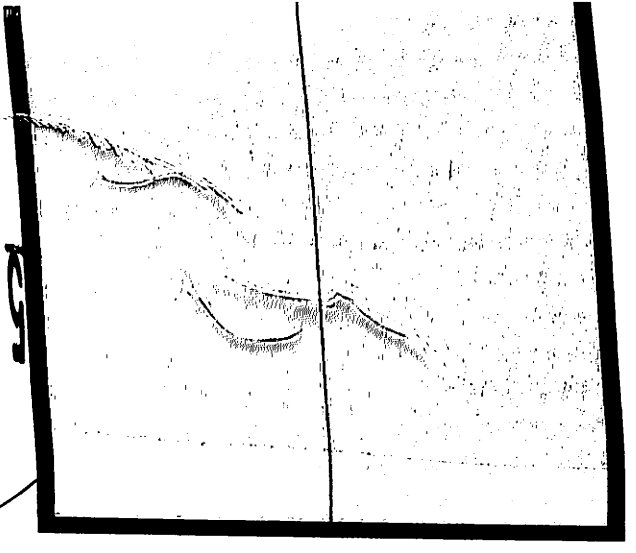
- * CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL;
- * QUAIS QUER ALTERAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AOS AUTORES DO PROJETO;
- * MEDIDAS EM CENTÍMETROS;

3.1
Sinalização Porta
DWC Masculino Acessível
ESCALA 1:25



Instalar sinalização
tátil (caracteres em
relevo e em Braille)

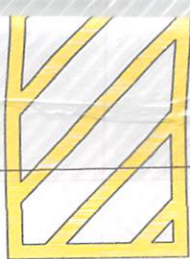
Simbolo pictograma
preto sobre fundo
branco



Adesivo cor verde

Adesivo recortado,
cor verde

120



Símbolo pintado na cor azul e branco seguir normas abnt 9050 e memorial descritivo

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 37
A
Comissão Permanente de Licitação

PLANTA BAIXA - Estacionamento

ESCALA 1:100

aca aço
anizado

o 2" aço
anizado

Bloco de
concreto
30x70cm

Aletas aço
galvanizado

ção

KAROLINE CRESTANI

karolcrest@gmail.com

PROJETO_ARQUITETÔNICO

CONTEUDO:

PLANTA_BAIXA
DETALHES

RESPONSABILIDADE PROJETO:

PROPRIETÁRIO:

Karoline Crestani
KAROLINE APARECIDA CRESTANI
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A61466-1

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal
PREFEITURA_DE_IRINEOPOLIS

QUADRO DE ÁREAS

OBSERVAÇÕES

- * CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL;
- * QUAIS QUER ALTERAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AOS AUTORES DO PROJETO;
- * MEDIDAS EM CENTÍMETROS;

DATA: 28/07/2018

ESCALA: INDICADA

ÁREA:

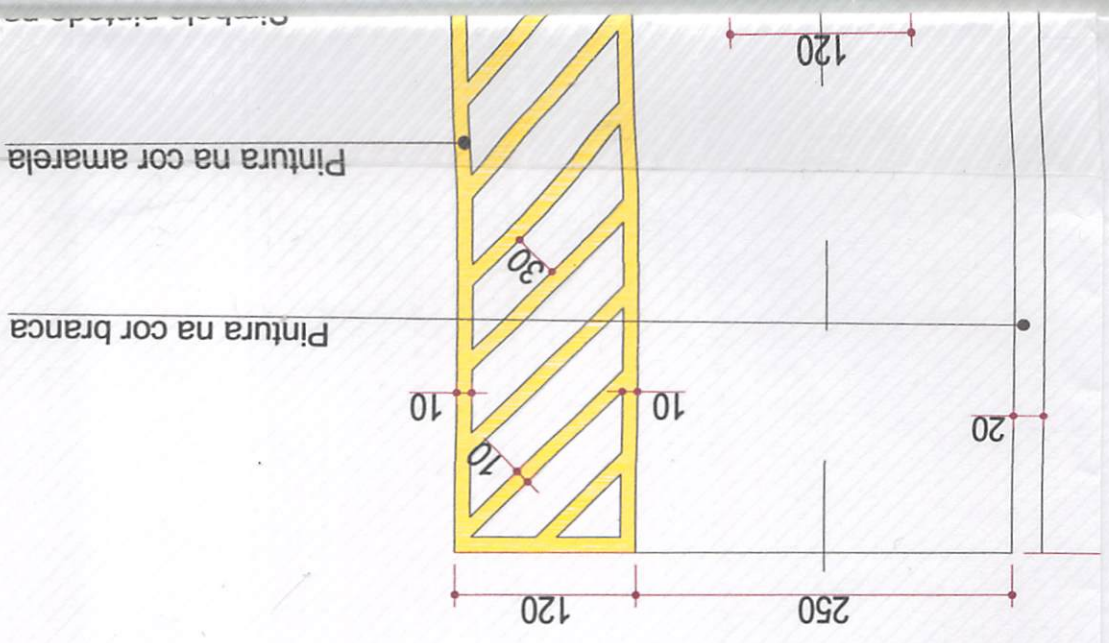
DESENHO:

PRANCHA N°:

02

02

DE SAÚDE SERRA DOS GONÇALVES (SERRINHA)



Detalle 07
Placa de sinalização (50x70cm)
estacionamento para P.N.E.



Detalle 08
Placa de sinalização (50x70cm)
estacionamento para idoso

ORÇAMENTO (material e mão de obra)

Obra: **ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE U.B.S. SÃO PASCOAL**

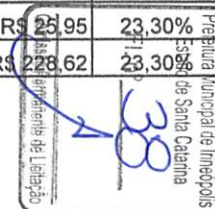
Local: **LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL - IRINEOPOLIS/SC**

Área: **132,68m²**

BDI: **23,30%**

SINAPI: **junho/2018**

ITEM	CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT.	BDI	PREÇO TOTAL
					(R\$)	(R\$)	(R\$)
1	Serviços Iniciais						R\$ 176,71
1.1	97663	Retirada lavatorios e sanitários de louça	unid	2,00	R\$ 8,47	23,30%	R\$ 20,89
1.2	94964	Bloco de concreto - 30x70cm - Para instalação de placas de sinalização	m³	0,42	R\$ 300,89	23,30%	R\$ 155,82
2	Pavimentação						R\$ 14.008,58
2.1	Pavimentação Interna						R\$ 3.368,25
2.1.1	12760	Relevos tateis de alerta e direcional - em aço inox - esp. 3mm - colado	m²	2,45	R\$ 1.115,00	23,30%	R\$ 3.368,25
2.2	Pavimentação Externa						R\$ 10.640,33
2.2.1	72961	Nivelção e compactação - preparo de terreno	m²	95,00	R\$ 1,22	23,30%	R\$ 142,90
2.2.2	40524	Paver de concreto 8cm - cor cinza - Estacionamento	m²	95,00	R\$ 70,00	23,30%	R\$ 8.199,45
2.2.3	73817/001	Pó de brita h=05cm - Estacionamento	m³	4,75	R\$ 84,68	23,30%	R\$ 495,95
2.2.4	366	Areia fina h=05cm - Estacionamento	m³	4,75	R\$ 70,00	23,30%	R\$ 409,97
2.2.5	94267	Meio Fio de concreto 10x30x100cm - pré-moldado	m	30,10	R\$ 31,54	23,30%	R\$ 1.170,55
2.2.6	74005/001	Compactação do pavimento executado	m³	36,10	R\$ 4,25	23,30%	R\$ 189,17
2.2.7	94990	Calçada de concreto moldado in loco h=8cm - conforme projeto - calçada interna - em torno de toda edificação	m³	0,05	R\$ 524,36	23,30%	R\$ 32,33
2	Acabamentos						R\$ 874,88
2.1	88497	Massa latex acrilica - aplicação e lixamento - Para correções de paredes	m²	10,00	R\$ 11,24	23,30%	R\$ 138,59
2.2	79460	Pintura paver - demarcação de vagas de P.N.E. e Idoso - tinta epoxi - cor conforme projeto	m²	15,00	R\$ 39,81	23,30%	R\$ 736,29
3	Instalações Hidrossanitárias						R\$ 1.806,25
3.1	95470	Vaso Sanitário convencional de louça branca, incluso assento plástico e conjunto de fixação	unid	1,00	R\$ 149,32	23,30%	R\$ 184,11
3.2	377	Assento para vaso plástico	unid	1,00	R\$ 25,95	23,30%	R\$ 32,00
3.3	86903	Lavatorio sem coluna, suspenso - louça branca - 45x55cm	unid	1,00	R\$ 228,62	23,30%	R\$ 281,89



Handwritten signature in blue ink.

3.4	86915	Torneira cromada de bancada para lavatorio, completa - acionamento automatico	unid	1,00	R\$ 89,47	23,30%	R\$ 110,32
3.5	36081	Barra de apoio em aço inox polido - 80cm - diametro 3cm - Bwc	unid	2,00	R\$ 170,78	23,30%	R\$ 421,14
3.6	36204	Barra de apoio em aço inox polido - 40cm - diametro 3cm - Bwc	unid	4,00	R\$ 120,00	23,30%	R\$ 591,84
3.7		Realocação acessorios bwc - Porta papel, porta toalha e saboneteira	unid	3,00	R\$ 50,00	23,30%	R\$ 184,95
4	Outros						R\$ 2.375,02
4.1	Sinalização						R\$ 2.032,00
4.1.1	mercado	Adesivo para sinalização de porta de vidro - recortado - cor verde - h=10cm - rolo com 1m - coforme proj.	m	3,00	R\$ 24,31	23,30%	R\$ 89,92
4.1.2	mercado	Adesivo simbolo internacional de acesso - 15x15cm - entrada do prédio	unid	2,00	R\$ 32,50	23,30%	R\$ 80,15
4.1.3	mercado	Adesivo portas dos bwc's - simbolo internacional - conforme projeto - h=25cm	unid	2,00	R\$ 76,70	23,30%	R\$ 189,14
4.1.4	mercado	Sinalização braile - Bwc P.N.E e recepção	unid	2,00	R\$ 36,14	23,30%	R\$ 89,12
4.1.5	13521	Placa de sinalização de vaga de estacionamento - P.N.E. e Idoso - com suporte de 2" - aço galvanizado	unid	2,00	R\$ 642,20	23,30%	R\$ 1.583,67
4.2	Demais						R\$ 343,02
4.2.1	9537	Limpeza geral da obra	m ²	130,00	R\$ 2,14	23,30%	R\$ 343,02
TOTAL GERAL							R\$ 19.241,42
Obs: Todos os materiais estão cotados com instalação.							

Kelin M.



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: **ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE - U.B.S. SÃO PASCOAL**

Local: LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL - IRINEOPOLIS/SC

Área: 132,68m²

BDI: 23,30%

SINAPI: junho/2018

ESPECIFICAÇÃO	(R\$) TOTAL	MÊS 01	(%)	MÊS 02	(%)
1 - SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 176,71	R\$ 176,71	100%	R\$ 0,00	0
2 - PAVIMENTAÇÃO	R\$ 14.008,58	R\$ 10.506,44	75%	R\$ 3.502,15	25%
3 - ACABAMENTOS	R\$ 874,88	R\$ 0,00	0%	R\$ 874,88	100%
4 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIOS	R\$ 1.806,25	R\$ 1.806,25	100%	R\$ 0,00	0%
5 - OUTROS	R\$ 2.375,02	R\$ 0,00	0%	R\$ 2.375,02	100%
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 19.241,42				
TOTAL DO MÊS(R\$)		R\$ 12.489,40	2,44%	R\$ 6.752,05	11,08%
TOTAL ACUMULADO(R\$)		R\$ 12.489,40	2,44%	R\$ 19.241,42	13,52%

Kardin





MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE ACESSIBILIDADE – Unidade Básica de Saúde de São Pascoal

Local: Localidade de São Pascoal – Irineópolis/SC

IRINEÓPOLIS-SC

JULHO/2018

APRESENTAÇÃO.....

O presente memorial refere-se às especificações básicas de materiais, serviços e informações preliminares da adequação de acessibilidade na Unidade Básica de Saúde de São Pascoal – Irineópolis/SC, e visa complementar os dados que não podem ser expressos no projeto gráfico.

GENERALIDADES.....

Deverá ser mantida no canteiro de obras pelo menos uma cópia do conjunto de pranchas do projeto, do memorial descritivo, da planilha de orçamento e do cronograma de execução, com a condição obrigatória de que os técnicos da CONTRATADA tenham pleno conhecimento e ciência do mesmo e de todos os serviços que deverão ser executados.

A CONTRATADA se submeterá à FISCALIZAÇÃO por profissional habilitado designado pela CONTRATANTE, desde o início até a conclusão das obras, que fiscalizará a qualidade dos materiais de construção e da mão-de-obra empregada.

A FISCALIZAÇÃO tem plena autoridade para determinar a paralisação dos trabalhos por motivos de ordem se os serviços não estiverem sendo bem conduzidos ou executados.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com os projetos e especificações deste memorial descritivo, com as Normas Técnicas da ABNT, com os manuais/catálogos e cláusulas de garantia dos fabricantes ou fornecedores de materiais e serviços, bem como com as legislações federais, estaduais e ambientais pertinentes ao objeto da especificação.

Sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, deverão ser fornecidas, pela CONTRATADA, amostras, catálogos, manuais técnicos, cartelas e mostruários dos fabricantes e fornecedores dos materiais e serviços utilizados na obra.

Ficará sob responsabilidade do Departamento de Engenharia da Secretaria de Planejamento a orientação para dirimir dúvidas, oriundas do presente Memorial Descritivo, do Orçamento e dos Projetos.

Eventuais divergências entre as medidas e especificações do projeto com as condições encontradas na obra, devem ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO, a qual fará apreciação e aprovação das soluções alternativas apresentadas pela CONTRATADA.

Toda alteração no projeto ou nas especificações somente poderá ser efetuada se houver autorização da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA se responsabilizará por danos materiais ou prejuízos às instalações e ao patrimônio da CONTRATANTE, aos servidores e usuários dos órgãos ocupantes do prédio e a terceiros, inclusive na área externa e abrangência (canteiro de obras), danos este que venham a ser causados por seus operários ou prepostos durante a execução da obra.

Todos os serviços terão garantia de assistência técnica conforme prazos estabelecidos pela legislação ou por contrato particular para prazos maiores que os estabelecidos por lei.

Todos os materiais a serem utilizados na obra deverão ter as seguintes características:

- Materiais novos sem utilização anterior;
- Materiais classificados como de 1º qualidade;
- Cores, padrões e acabamentos conforme especificado, definido e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- Atender ao projeto, às especificações e às Normas Técnicas;
- Todos os materiais, equipamentos ou instalações provisórios necessários para a realização completa dos serviços, tais como andaimes, plataformas, equipamentos de transporte e segurança, escadas, etc, deverão ser considerados pela CONTRATADA no fornecimento e custo do serviço correspondente.

Deve ser consultado a FISCALIZAÇÃO quanto a destinação dos materiais retirados da obra que podem ser reutilizados, ou destinados a programas sociais da prefeitura.

A aceitação de qualquer serviço pela FISCALIZAÇÃO não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades e, também, não as alteram nem as transfere, parcial ou totalmente, para a FISCALIZAÇÃO.

1. PAVIMENTAÇÃO.....

A cota dos pisos acabados não deve ser superior à 5mm em relação à cota especificada em projeto. Os pisos internos não poderão apresentar desníveis superiores a 0,1% do seu comprimento total e nem ultrapassar 5mm.

1.1. Calçada

A calçada em torno da edificação e em locais indicados no projeto arquitetônico deverá ser executada em concreto regularizado sobre lastro de brita, e deverá ter no mínimo 5cm de espessura.

A cura e secagem da argamassa deve ser feita respeitando o prazo mínimo de 28 dias, evitando-se a secagem rápida da argamassa, protegendo-a com lona.

1.2 Pavimentação com paver de concreto

O estacionamento será executado com paver de concreto pré-fabricado, retangular com 20x10 cm de 8cm de espessura, conforme indicada no projeto arquitetônico, na cor cinza, delimitados em todo seu perímetro por meio-fio em concreto pré-fabricado de 10x30cm.

O terreno deve ser previamente regularizado e fortemente apiloado. Para o assentamento das peças é estendida uma camada de pó de brita, com espessura mínima de 10cm, compactada. Os blocos serão assentados com juntas em amarração e posteriormente compactados com placa vibratória. Em seguida deve ser espalhada uma camada de areia fina, que deve ser varrida para facilitar sua penetração nos vãos das juntas.

O caimento do piso deve ser de no mínimo 1% em direção ao meio fio e não deve apresentar pontos de empoçamento de água ou deslocamento de juntas.

2. REVESTIMENTOS.....

Todos os serviços de revestimentos deverão ser executados de acordo com as Normas da ABNT específicas para cada serviço e com as especificações dos fabricantes dos materiais.

Com relação à planeza dos revestimentos, as ondulações não devem superar 3mm em relação a uma régua de 2m de comprimento. As irregularidades abruptas não devem superar 2mm em relação a uma régua de 20cm de comprimento.

2.1. Emassamento de paredes

As paredes onde forem removidos acessórios existentes como barra de apoio, saboneteira, porta papel toalha e papeleira, deveram receber massa corrida para preenchimento de eventuais buracos que ficarem expostos.

A massa corrida deve ser aplicada diretamente e na consistência original do produto. As camadas devem ser lixadas, fazendo com que a base fique perfeitamente lisa.

3. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS.....

Qualquer alteração ou adaptação do projeto hidro-sanitário deverá ter autorização e aprovação por escrito da FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às normas técnicas da ABNT relativas à execução do serviço, específicas para cada caso;
- disposições legais do Estado, do Município e da concessionária local;
- especificações e detalhes do projeto;
- recomendações e prescrições dos fabricantes dos diversos materiais a serem empregados;
- determinações deste memorial.

3.1. Aparelhos sanitários

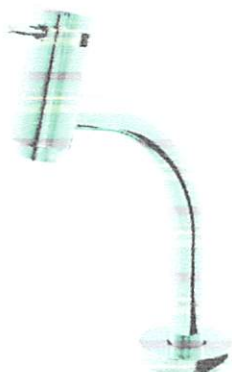
Os modelos de todos os aparelhos sanitários especificados abaixo, selecionados pela CONSTRUTORA deverão ser aprovados pelo responsável técnico pelo projeto e os materiais serão submetidos à inspeção pela FISCALIZAÇÃO;

3.1.1. Metais sanitários

Os metais de acabamento serão em metal, de 1ª qualidade, acabamento cromado.

As torneiras dos lavatórios deverão ser do tipo alavanca, metálicas, cromadas.

Altura	22.50 cm
Largura	5.50 cm
Profundidade	110.00 cm



As barras de apoio deverão ser em inox, reta, instaladas nas paredes, com as medidas descritas abaixo, e localizadas conforme orientação em projeto:

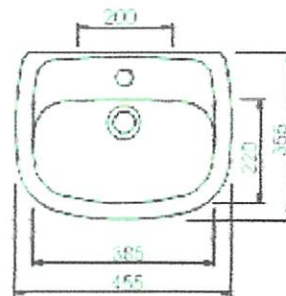
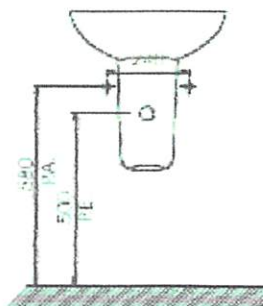
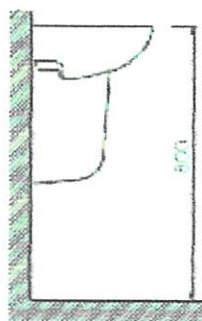
- Barra de apoio \varnothing 3cm comprimento 80cm;
- Barra de apoio vertical \varnothing 3cm e comprimento 40cm.



3.1.2. Louças sanitárias

Os lavatórios e vasos sanitários devem ser de louça na cor branca, de 1ª qualidade.

As posições relativas das diferentes peças sanitárias estão constando dos desenhos do projeto;

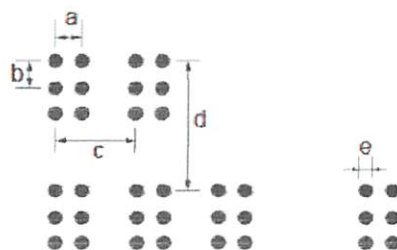


4 SINALIZAÇÃO VISUAL DE ALERTA

4.1 Linguagem tátil

4.1.1 Braille

O ponto em Braille deve ter aresta arredondada na forma esférica. O arranjo de seis pontos, duas colunas e o espaçamento entre as celas em Braille devem ser conforme Figuras 29 e 30.



a	b	c	d	Diâmetro do ponto e = D	Altura do ponto H
2,7	2,7	6,6	10,8	de 1,2 a 2,0	de 0,6 a 0,8

* D significa diâmetro.

Figura 29 – Arranjo geométrico dos pontos em Braille

Dimensões em milímetros

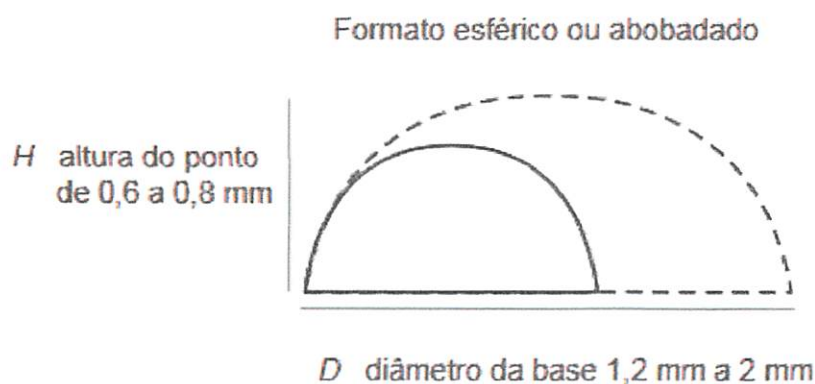
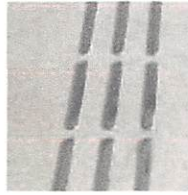


Figura 30 – Formato do relevo do ponto em Braille

4.1.2 Relevos táteis de alerta instalados no piso

Os pisos táteis devem ser em relevos em aço inox e devem seguir a norma ABNT NBR 9050:2015.

- Dimensão: 25x25cm
- Altura do relevo: 3mm
- Fixação: Cola Especial para Piso Poroso ou Dupla Face para Piso Liso.



Sinalização tátil e visual direcional (relevo)

5 ESTACIONAMENTO

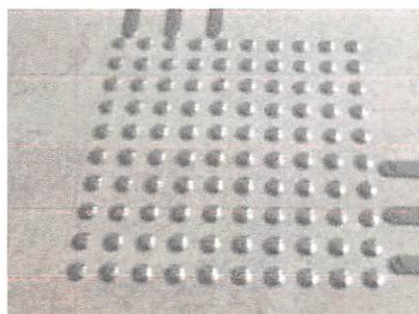
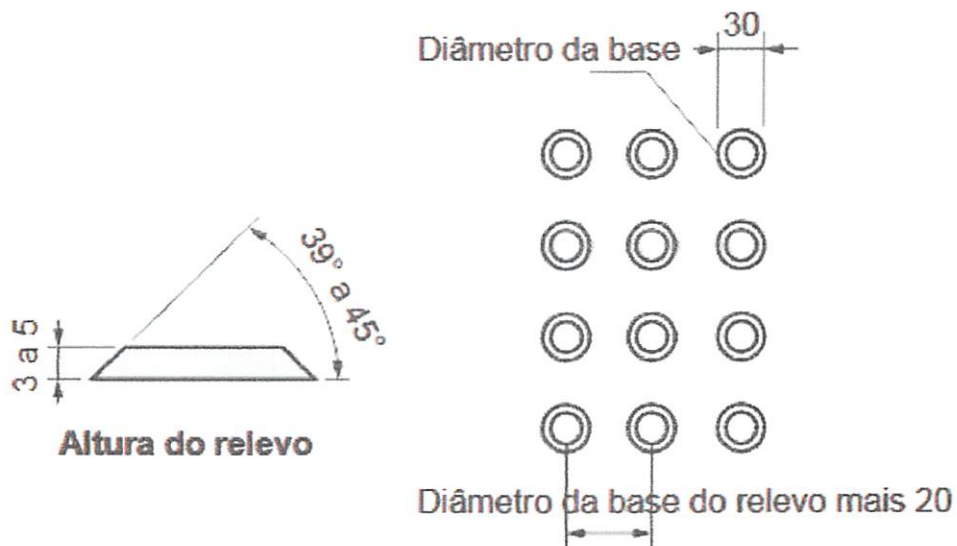
5.1 Sinalização Vertical - Placas

As placas devem ser em aço galvanizado adesivado e estarem instaladas em postes de aço galvanizado de 2 polegadas (50mm de diâmetro) em tubo fechado com parede 1,55mm de espessura. Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas. Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

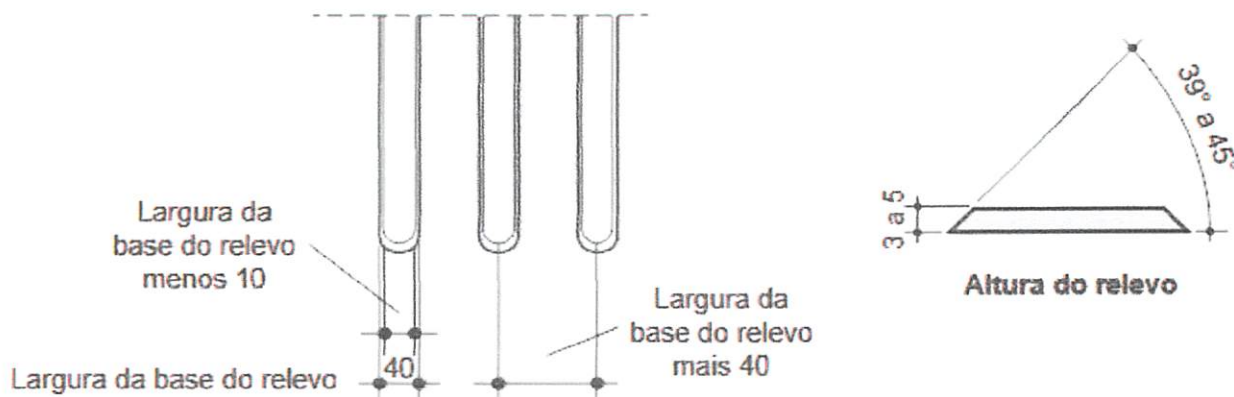
A borda inferior das placas instaladas deve ficar a uma altura livre entre 2,10 m e 2,50 m em relação ao solo.



Dimensões em milímetros



Sinalização tátil e visual de alerta (relevo)



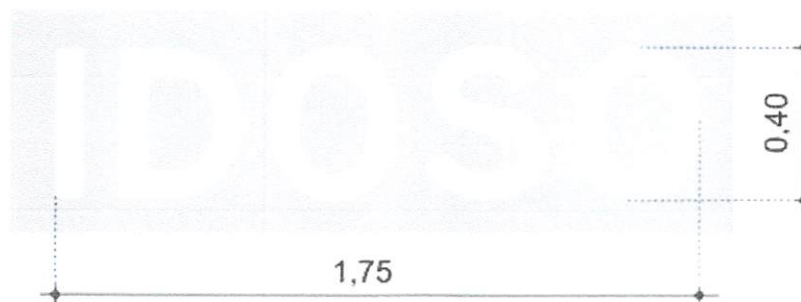


5.2 Sinalização Horizontal - Pintura Piso

5.2.1 - Vaga Idoso

Deve ser utilizado em cada vaga o símbolo "Idoso" pintado com tinta epóxi acabamento fosco, conforme desenho abaixo.

A legenda "IDOSO" deve ser branca, com altura de letra de 0,40m e comprimento de 1,75m com fundo azul para destacar a legenda.



5.2.2 Vaga Deficiente Físico

Deve ser utilizado em cada vaga o símbolo "Deficiente Físico", pintado com tinta epóxi acabamento fosco confeccionado conforme desenho abaixo.

O símbolo deve ser branco, com 1,20x1,20m com fundo azul para destacar a legenda.





A demarcação da vaga deve garantir o embarque e desembarque, devendo ser acompanhada de marca de canalização

6. SERVIÇOS FINAIS.....

A obra deverá ser entregue, e somente será recebida, em perfeito de limpeza e conservação e apresentando perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água e energia devidamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos.

Todas as pavimentações, revestimentos, pisos, etc, serão limpos, abundantemente e cuidadosamente lavados, com especial atenção a fim de não serem danificadas outras partes da obra por ocasião do serviço de limpeza.

A entrega da obra será feita após cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO das perfeitas condições de funcionamento e segurança dos elementos da obra, instalações de água, esgoto, drenagem, bombas elétricas, aparelhos sanitários, esquadrias, vidros, acabamentos, etc.

Karoline Crestani
Arquiteta e Urbanista
CAU A6466-1

Porta existente
80x210

Barra de apoio \varnothing 3cm
Comprimento 40cm
Instalar altura de 90cm

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 53
Comissão Permanente de Licitação

C Feminino e PNE

A 1:50

Instalar sinalização
tátil (caracteres em
relevo e em Braille)



Detalhe 01 - Símbolos internacional de acesso (SIA)
15x15cm

120

KAROLINE CRESTANI

karolcrest@gmail.com

PROJETO_ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:

PLANTA_BAIXA
DETALHES

RESPONSABILIDADE PROJETO:

PROPRIETÁRIO:

KAROLINE APARECIDA CRESTANI
ARQUITETA E URBANISTA
CAU_481486-1

PREFEITURA_DE_IRINEÓPOLIS

QUADRO DE ÁREAS

OBSERVAÇÕES

- * CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL;
- * QUAIS QUER ALTERAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AOS AUTORES DO PROJETO;
- * MEDIDAS EM CENTÍMETROS;

DATA: 28/07/2018

ESCALA: INDICADA

ÁREA:

DESENHO: KAROLINE

PRANCHA N°:

01

02

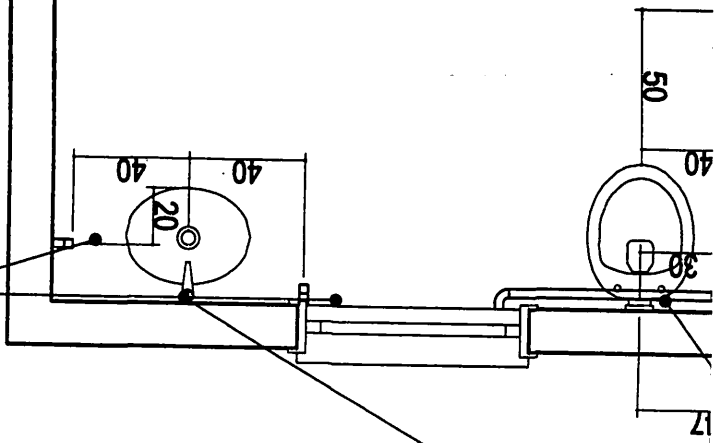
orta

poio

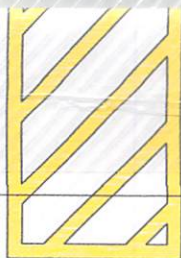
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO PASCOAL

Realocar acessórios
existentes conforme
altura do detalhe 02

Barra de apoio vertical \varnothing 3cm
Comprimento 40cm
Instalar altura de 90cm
(do início da barra),
altura final 130cm



120



Simbolo pintado na cor azul e branco seguir normas abnt 9050 e memorial descritivo

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 54
A
Comissão Permanente de Licitação

PLANTA BAIXA - Estacionamento

ESCALA 1:100

KAROLINE CRESTANI

karolcrest@gmail.com

PROJETO_ARQUITETÔNICO

CONTEUDO:

PLANTA_BAIXA
DETALHES

RESPONSABILIDADE PROJETO:

PROPRIETÁRIO:

Karoline Crestani
KAROLINE APARECIDA CRESTANI
ARQUITETA E URBANISTA
CAU 461466-1

Juliana Tzi Pereira
Prefeitura Municipal
PREFEITURA_DE_IRINEOPOLIS

QUADRO DE ÁREAS

DATA: 28/07/2018

ESCALA: INDICADA

ÁREA:

DESENHO:

PRANCHA N°:

02

02

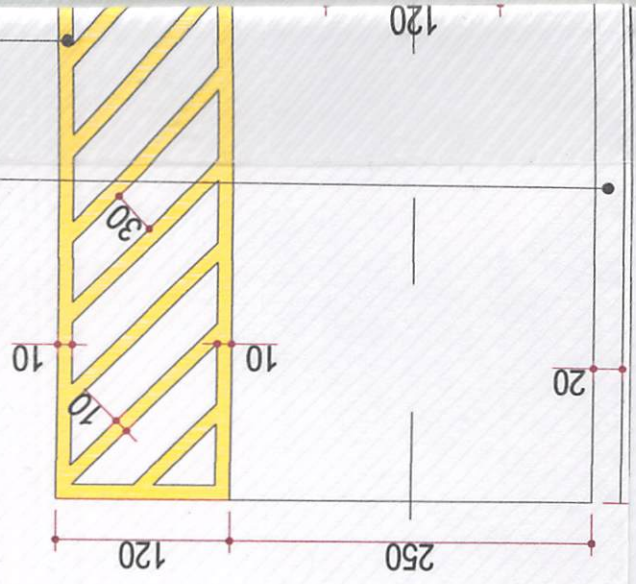
OBSERVAÇÕES

- CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL;
- QUAIS QUER ALTERAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AOS AUTORES DO PROJETO;
- MEDIDAS EM CENTÍMETROS;

o de
reto
Jcm

ção
ado

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO PASCOAL



Detalhe 07

Placa de sinalização (50x70cm) estacionamento para idosos



Detalhe 06

Placa de sinalização (50x70cm) estacionamento para P.N.E.

ORÇAMENTO (material e mão de obra)

Obra: **ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE U.B.S. RIO BRANCO**

Local: **LOCALIDADE DE RIO BRANCO - IRINEOPOLIS/SC**

Área: **132,68m²**

BDI: **23,30%**

SINAPI: **junho/2018**

ITEM	CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT.	BDI	PREÇO TOTAL
					(R\$)	(R\$)	(R\$)
1	Serviços Iniciais						R\$ 155,82
1.1	94964	Bloco de concreto - 30x70cm - Para instalação de placas de sinalização	m³	0,42	R\$ 300,89	23,30%	R\$ 155,82
2	Pavimentação						R\$ 31.802,99
2.1	Pavimentação Interna						R\$ 7.520,13
2.1.1	12760	Relevos tateis de alerta - em aço inox - esp. 3mm	m²	3,00	R\$ 1.115,00	23,30%	R\$ 4.124,39
2.1.2	12760	Relevos tateis de direcional - em aço inox - esp. 3mm	m²	2,47	R\$ 1.115,00	23,30%	R\$ 3.395,74
2.2	Pavimentação Externa						R\$ 24.282,86
2.2.1	72961	Nivelção e compactação - preparo de terreno	m²	226,00	R\$ 1,22	23,30%	R\$ 339,96
2.2.2	40524	Paver de concreto 8cm cor cinza - Estacionamento	m²	226,00	R\$ 70,00	23,30%	R\$ 19.506,06
2.2.3	73817/001	Pó de brita h=05cm - Estacionamento	m³	11,30	R\$ 84,68	23,30%	R\$ 1.179,84
2.2.4	366	Areia fina h=05cm - Estacionamento - rejunte	m³	11,30	R\$ 70,00	23,30%	R\$ 975,30
2.2.5	94267	Meio Fio de concreto 10x30x100cm	m	47,10	R\$ 31,54	23,30%	R\$ 1.831,66
2.2.6	74005/001	Compactação do pavimento executado	m³	85,88	R\$ 4,25	23,30%	R\$ 450,03
3	Acabamentos						R\$ 874,88
3.1	88497	Massa latex acrilica - aplicação e lixamento - Para Parede Internas - duas demãos	m²	10,00	R\$ 11,24	23,30%	R\$ 138,59
3.2	79460	Pintura paver - demarcação de vagas de P.N.E. e Idoso - tinta epoxi	m²	15,00	R\$ 39,81	23,30%	R\$ 736,29
4	Instalações Hidrossanitárias						R\$ 1.478,29
4.1	86915	Torneira cromada de bancada para lavatorio, completa - acionamento automatico	unid	2,00	R\$ 89,47	23,30%	R\$ 220,63
4.2	36204	Barra de apoio em aço inox polido - 40cm - diametro 3cm - Bwc	unid	6,00	R\$ 120,00	23,30%	R\$ 887,76
4.3		Realocação acessorios bwc - Porta papel, porta toalha e saboneteira	unid	6,00	R\$ 50,00	23,30%	R\$ 369,90



Handwritten signature in blue ink.

5	Outros						R\$ 3.446,00
5.1	Sinalização						R\$ 2.680,80
5.1.1	mercado	Adesivo para sinalização de porta de vidro h=10cm - rolo com 1m	m	11,70	R\$ 24,31	23,30%	R\$ 350,70
5.1.2	mercado	Adesivo simbolo internacional de acesso - 15x15cm - entrada do prédio	unid	2,00	R\$ 32,50	23,30%	R\$ 80,15
5.1.3	mercado	Adesivo portas dos bwc's	unid	2,00	R\$ 38,87	23,30%	R\$ 95,85
5.1.4	mercado	Sinalização braile - Bwc's e recepção	unid	3,00	R\$ 36,14	23,30%	R\$ 133,68
5.1.5	mercado	Placa de sinalização de vaga de estacionamento - P.N.E. e Idoso - com suporte de 2" - aço galvanizado	unid	2,00	R\$ 642,20	23,30%	R\$ 1.583,67
5.1.6	74072/003	Corrimão de aço galvanizado 1 1/4" - acabamento cromado	m	4,90	R\$ 72,29	23,30%	R\$ 436,75
5.2	Demais						R\$ 765,20
5.2.1	9537	Limpeza geral da obra	m ²	290,00	R\$ 2,14	23,30%	R\$ 765,20
TOTAL GERAL							R\$ 37.757,97
Obs: Todos os materiais estão cotados com instalação.							

Kal... [Handwritten signature]



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: **ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE - U.B.S. RIO BRANCO**

Local: **LOCALIDADE DE RIO BRANCO - IRINEOPOLIS/SC**

Área: **132,68m²**

BDI: **23,30%**

SINAPI: **junho/2018**

ESPECIFICAÇÃO	(R\$) TOTAL	MÊS 01	(%)	MÊS 02	(%)
1 - SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 155,82	R\$ 155,82	100%	R\$ 0,00	0
2 - PAVIMENTAÇÃO	R\$ 31.802,99	R\$ 23.852,24	75%	R\$ 7.950,75	25%
3 - ACABAMENTOS	R\$ 874,88	R\$ 0,00	0%	R\$ 874,88	100%
4 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 1.478,29	R\$ 1.478,29	100%	R\$ 0,00	0%
5 - OUTROS	R\$ 3.446,00	R\$ 0,00	0%	R\$ 3.446,00	100%
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 37.757,97				
TOTAL DO MÊS(R\$)		R\$ 25.486,35	2,44%	R\$ 12.271,63	11,08%
TOTAL ACUMULADO(R\$)		R\$ 25.486,35	2,44%	R\$ 37.757,97	13,52%

Kati Lh.



KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE ACESSIBILIDADE – Unidade Básica de Saúde do Rio Branco

Local: Localidade do Rio Branco – Irineópolis/SC

IRINEÓPOLIS-SC

JULHO/2018

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista



APRESENTAÇÃO.....

O presente memorial refere-se às especificações básicas de materiais, serviços e informações preliminares da adequação de acessibilidade na Unidade Básica de Saúde do Rio Branco – Irineópolis/SC, e visa complementar os dados que não podem ser expressos no projeto gráfico.

GENERALIDADES.....

Deverá ser mantida no canteiro de obras pelo menos uma cópia do conjunto de pranchas do projeto, do memorial descritivo, da planilha de orçamento e do cronograma de execução, com a condição obrigatória de que os técnicos da CONTRATADA tenham pleno conhecimento e ciência do mesmo e de todos os serviços que deverão ser executados.

A CONTRATADA se submeterá à FISCALIZAÇÃO por profissional habilitado designado pela CONTRATANTE, desde o início até a conclusão das obras, que fiscalizará a qualidade dos materiais de construção e da mão-de-obra empregada.

A FISCALIZAÇÃO tem plena autoridade para determinar a paralisação dos trabalhos por motivos de ordem se os serviços não estiverem sendo bem conduzidos ou executados.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com os projetos e especificações deste memorial descritivo, com as Normas Técnicas da ABNT, com os manuais/catálogos e cláusulas de garantia dos fabricantes ou fornecedores de materiais e serviços, bem como com as legislações federais, estaduais e ambientais pertinentes ao objeto da especificação.

Sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, deverão ser fornecidas, pela CONTRATADA, amostras, catálogos, manuais técnicos, cartelas e mostruários dos fabricantes e fornecedores dos materiais e serviços utilizados na obra.

Ficará sob responsabilidade do Departamento de Engenharia da Secretaria de Planejamento a orientação para dirimir dúvidas, oriundas do presente Memorial Descritivo, do Orçamento e dos Projetos.

Eventuais divergências entre as medidas e especificações do projeto com as condições encontradas na obra, devem ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO, a qual fará apreciação e aprovação das soluções alternativas apresentadas pela CONTRATADA.

KAROLINE CRESTANI

Arquiteta e Urbanista



Toda alteração no projeto ou nas especificações somente poderá ser efetuada se houver autorização da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA se responsabilizará por danos materiais ou prejuízos às instalações e ao patrimônio da CONTRATANTE, aos servidores e usuários dos órgãos ocupantes do prédio e a terceiros, inclusive na área externa e abrangência (canteiro de obras), danos este que venham a ser causados por seus operários ou prepostos durante a execução da obra.

Todos os serviços terão garantia de assistência técnica conforme prazos estabelecidos pela legislação ou por contrato particular para prazos maiores que os estabelecidos por lei.

Todos os materiais a serem utilizados na obra deverão ter as seguintes características:

- Materiais novos sem utilização anterior;
- Materiais classificados como de 1º qualidade;
- Cores, padrões e acabamentos conforme especificado, definido e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- Atender ao projeto, às especificações e às Normas Técnicas;
- Todos os materiais, equipamentos ou instalações provisórios necessários para a realização completa dos serviços, tais como andaimes, plataformas, equipamentos de transporte e segurança, escadas, etc, deverão ser considerados pela CONTRATADA no fornecimento e custo do serviço correspondente.

Deve ser consultado a FISCALIZAÇÃO quanto a destinação dos materiais retirados da obra que podem ser reutilizados, ou destinados a programas sociais da prefeitura.

A aceitação de qualquer serviço pela FISCALIZAÇÃO não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades e, também, não as alteram nem as transfere, parcial ou totalmente, para a FISCALIZAÇÃO.

1.PAVIMENTAÇÃO.....

A cota dos pisos acabados não deve ser superior à 5mm em relação à cota especificada em projeto. Os pisos internos não poderão apresentar desníveis superiores a 0,1% do seu comprimento total e nem ultrapassar 5mm.

1.1 Pavimentação com paver de concreto

O estacionamento será executado com paver de concreto pré-fabricado, retangular com 20x10 cm de 8cm de espessura, conforme indicada no projeto arquitetônico, na cor cinza, delimitados em todo seu perímetro por meio-fio em concreto pré-fabricado de 10x30cm.

O terreno deve ser previamente regularizado e fortemente apiloado. Para o assentamento das peças é estendida uma camada de pó de brita, com espessura mínima de 10cm, compactada. Os blocos serão assentados com juntas em amarração e posteriormente compactados com placa vibratória. Em seguida deve ser espalhada uma camada de areia fina, que deve ser varrida para facilitar sua penetração nos vãos das juntas.

O caimento do piso deve ser de no mínimo 1% em direção ao meio fio e não deve apresentar pontos de empoçamento de água ou deslocamento de juntas.

2. REVESTIMENTOS.....

Todos os serviços de revestimentos deverão ser executados de acordo com as Normas da ABNT específicas para cada serviço e com as especificações dos fabricantes dos materiais.

Com relação à planeza dos revestimentos, as ondulações não devem superar 3mm em relação a uma régua de 2m de comprimento. As irregularidades abruptas não devem superar 2mm em relação a uma régua de 20cm de comprimento.

2.1. Emassamento de paredes

As paredes onde forem removidos acessórios existentes como barra de apoio, saboneteira, porta papel toalha e papelreira, deveram receber massa corrida para preenchimento de eventuais buracos que ficarem expostos.

A massa corrida deve ser aplicada diretamente e na consistência original do produto. As camadas devem ser lixadas, fazendo com que a base fique perfeitamente lisa.



3. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS.....

Qualquer alteração ou adaptação do projeto hidro-sanitário deverá ter autorização e aprovação por escrito da FISCALIZAÇÃO.

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às normas técnicas da ABNT relativas à execução do serviço, específicas para cada caso;
- disposições legais do Estado, do Município e da concessionária local;
- especificações e detalhes do projeto;
- recomendações e prescrições dos fabricantes dos diversos materiais a serem empregados;
- determinações deste memorial.

3.1. Aparelhos sanitários

Os modelos de todos os aparelhos sanitários especificados abaixo, selecionados pela CONSTRUTORA deverão ser aprovados pelo responsável técnico pelo projeto e os materiais serão submetidos à inspeção pela FISCALIZAÇÃO;

3.1.1. Metais sanitários

Os metais de acabamento serão em metal, de 1ª qualidade, acabamento cromado.

As torneiras dos lavatórios deverão ser do tipo alavanca, metálicas, cromadas.

Altura	22.50 cm
Largura	5.50 cm
Profundidade	110.00 cm



As barras de apoio deverão ser em inox, reta, instaladas nas paredes, com as medidas descritas abaixo, e localizadas conforme orientação em projeto:

- Barra de apoio \varnothing 3cm comprimento 80cm;
- Barra de apoio vertical \varnothing 3cm e comprimento 40cm.



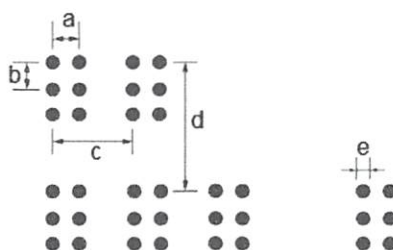


4 SINALIZAÇÃO VISUAL DE ALERTA

4.1 Linguagem tátil

4.1.1 Braille

O ponto em Braille deve ter aresta arredondada na forma esférica. O arranjo de seis pontos, duas colunas e o espaçamento entre as celas em Braille devem ser conforme Figuras 29 e 30.



a	b	c	d	Diâmetro do ponto e = D	Altura do ponto H
2,7	2,7	6,6	10,8	de 1,2 a 2,0	de 0,6 a 0,8

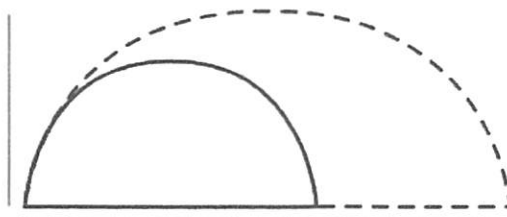
* D significa diâmetro.

Figura 29 – Arranjo geométrico dos pontos em Braille

Dimensões em milímetros

Formato esférico ou abobadado

H altura do ponto de 0,6 a 0,8 mm



D diâmetro da base 1,2 mm a 2 mm

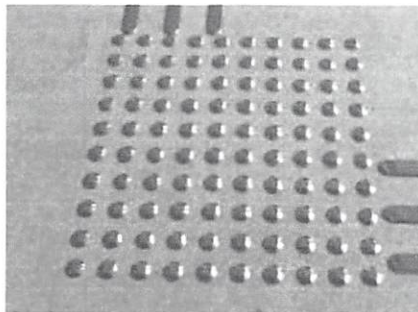
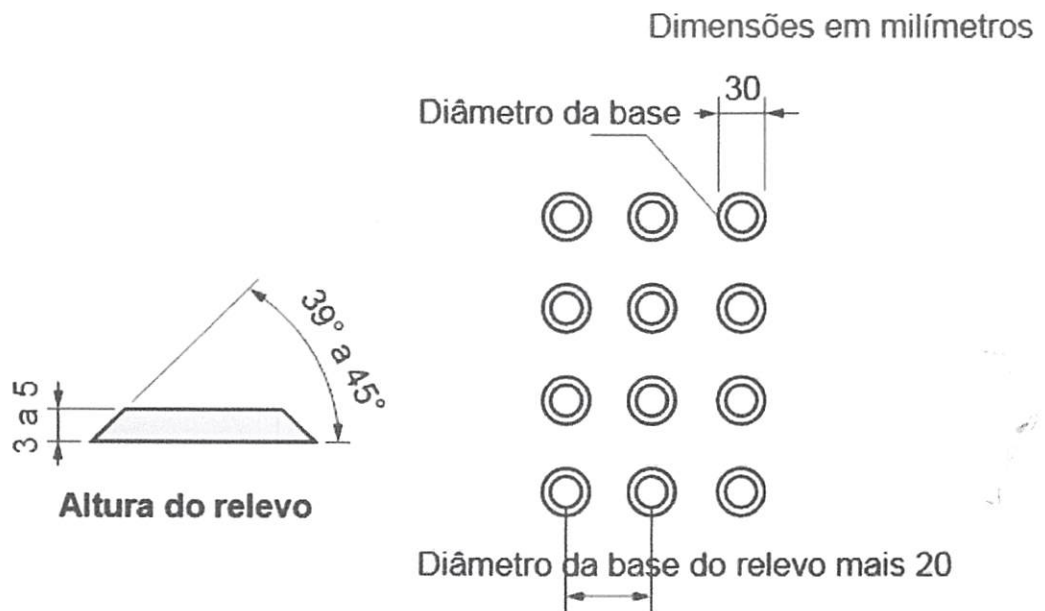
Figura 30 – Formato do relevo do ponto em Braille



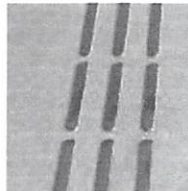
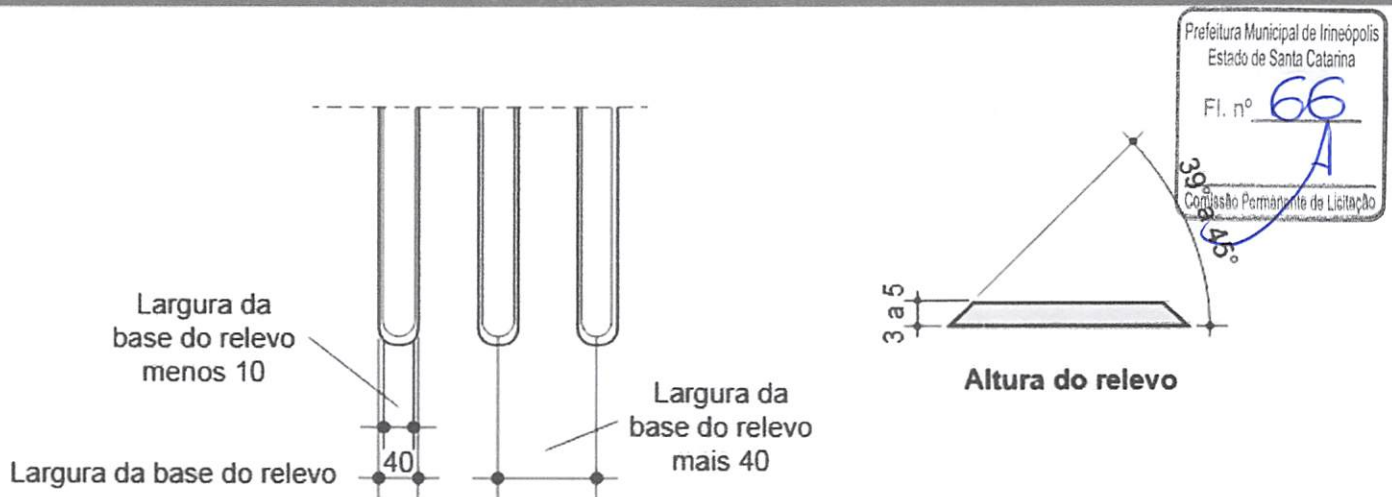
4.1.2 Relevos táteis de alerta instalados no piso

Os pisos táteis devem ser em relevos em aço inox e devem seguir a norma ABNT NBR 9050:2015.

- Dimensão: 25x25cm
- Altura do relevo: 3mm
- Fixação: Cola Especial para Piso Poroso ou Dupla Face para Piso Liso.



Sinalização tátil e visual de alerta (relevo)



Sinalização tátil e visual direcional (relevo)

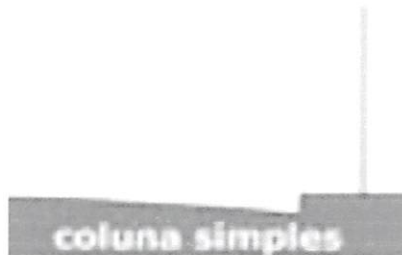
5 ESTACIONAMENTO

5.1 Sinalização Vertical - Placas

As placas devem ser em aço galvanizado adesivado e estarem instaladas em postes de aço galvanizado de 2 polegadas (50mm de diâmetro) em tubo fechado com parede 1,55mm de espessura. Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas. Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

A borda inferior das placas instaladas deve ficar a uma altura livre entre 2,10 m e 2,50 m em relação ao solo.



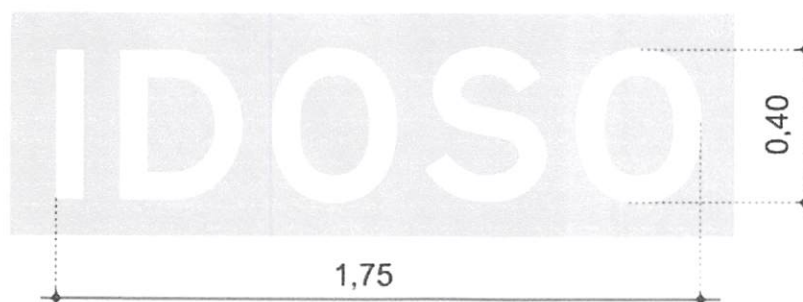


5.2 Sinalização Horizontal - Pintura Piso

5.2.1 - Vaga Idoso

Deve ser utilizado em cada vaga o símbolo "Idoso" pintado com tinta epóxi acabamento fosco, conforme desenho abaixo.

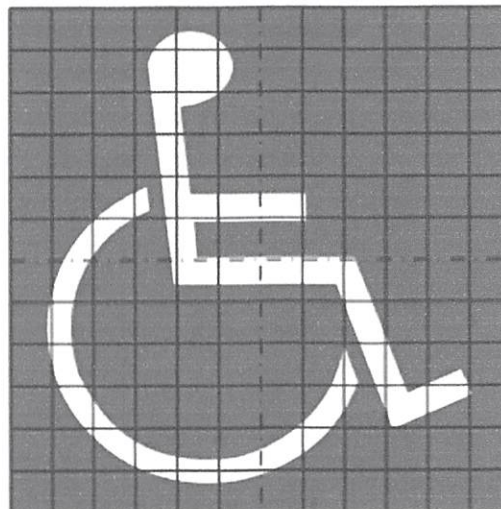
A legenda "IDOSO" deve ser branca, com altura de letra de 0,40m e comprimento de 1,75m com fundo azul para destacar a legenda.



5.2.2 Vaga Deficiente Físico

Deve ser utilizado em cada vaga o símbolo "Deficiente Físico", pintado com tinta epóxi acabamento fosco confeccionado conforme desenho abaixo.

O símbolo deve ser branca, com 1,20x1,20m com fundo azul para destacar a legenda.



A demarcação da vaga deve garantir o embarque e desembarque, devendo ser acompanhada de marca de canalização

6. SERVIÇOS FINAIS.....

A obra deverá ser entregue, e somente será recebida, em perfeito de limpeza e conservação e apresentando perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água e energia devidamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos.

KAROLINE CRESTANI

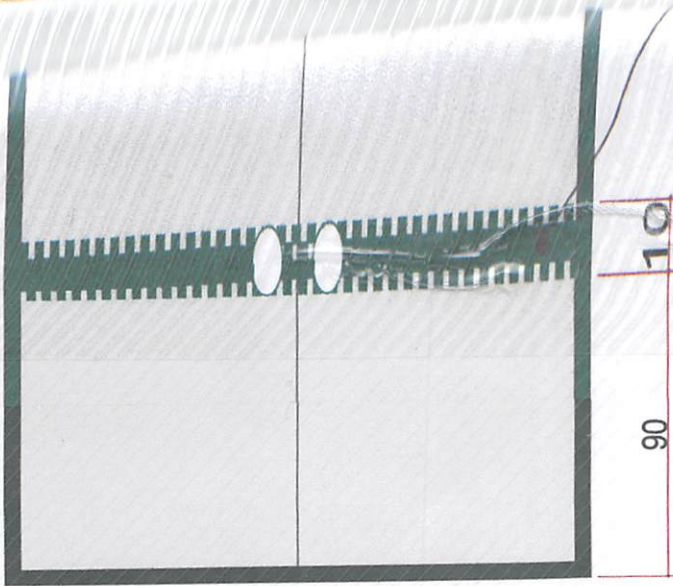
Arquiteta e Urbanista



Todas as pavimentações, revestimentos, pisos, etc, serão limpos, abundantemente e cuidadosamente lavados, com especial atenção a fim de não serem danificadas outras partes da obra por ocasião do serviço de limpeza.

A entrega da obra será feita após cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO das perfeitas condições de funcionamento e segurança dos elementos da obra, instalações de água, esgoto, drenagem, bombas elétricas, aparelhos sanitários, esquadrias, vidros, acabamentos, etc.

Karoline Crestani
Arquiteta e Urbanista
CAU A6466-1



3.2 Sinalização Porta de Vidro
 ESCALA 1:25

KAROLINE CRESTANI

karolcrest@gmail.com

PROJETO_ARQUITETÔNICO

CONTEUDO:

PLANTA_BAIXA
 DETALHES

RESPONSABILIDADE PROJETO:

PROPRIETÁRIO:

Karoline Crestani
KAROLINE APARECIDA CRESTANI
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU A61466-1

Juliano Pozzi Pereira
 Prefeitura Municipal
PREFEITURA DE IRINEOPOLIS

QUADRO DE ÁREAS

DATA:
 28/07/2018

ESCALA:
 INDICADA

ÁREA:

DESENHO:

PRANCHA N°:

01

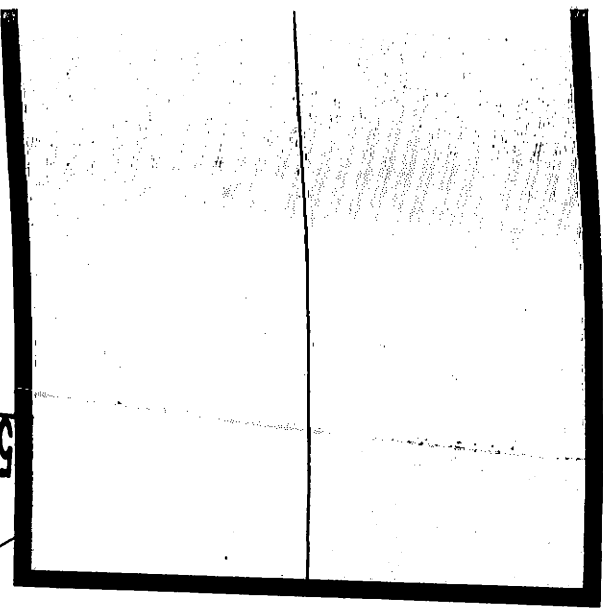
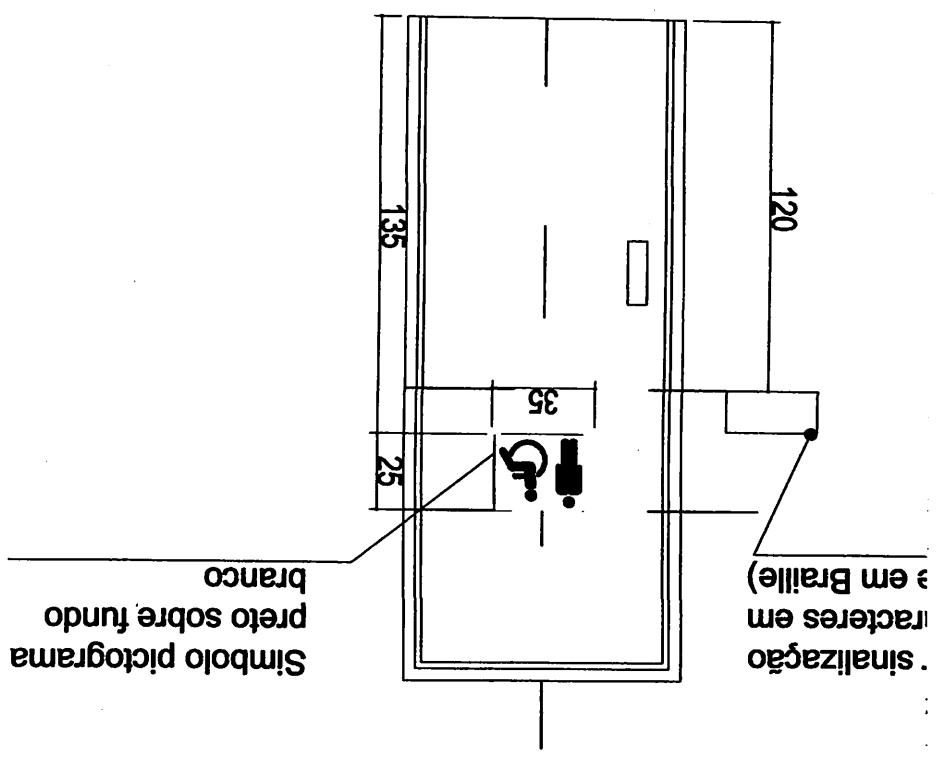
02

OBSERVAÇÕES

- * CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL;
- * QUAIS QUER ALTERAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AOS AUTORES DO PROJETO;
- * MEDIDAS EM CENTÍMETROS;

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIO BRANCO

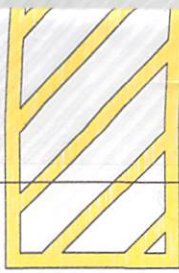
3.1
Sinalização Porta
ESCALA 1:25



Adesivo recortado,
cor verde

Adesivo cor verde

ado na
ranco
as abnt 9050



120

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 7
Comissão Permanente de Licitação

4.1

PLANTA BAIXA - Estacionamento

ESCALA 1:100

aço
ado

KAROLINE CRESTANI

karolcrest@gmail.com

aço
ado

PROJETO_ARQUITETÔNICO

CONTEUDO:
PLANTA_BAIXA
DETALHES

Bloco de
concreto
30x70cm

RESPONSABILIDADE PROJETO:

KAROLINE APARECIDA CRESTANI
ARQUITETA_E_URBANISTA
CAU A81466-1

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA_DE_IRINEÓPOLIS

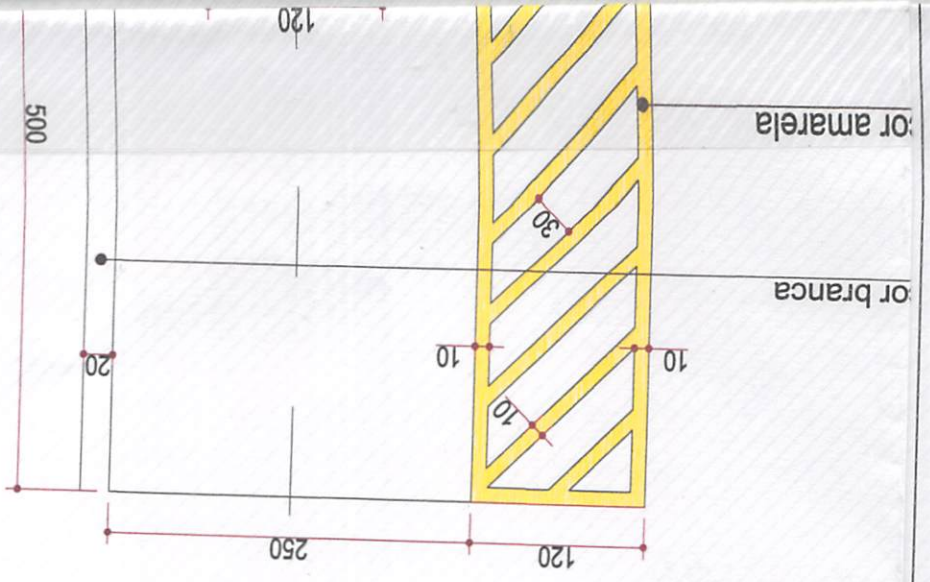
letas aço
vanizado

QUADRO DE ÁREAS	

DATA:	28/07/2018
ESCALA:	INDICADA
ÁREA:	
DESENHO:	
PRANCHA Nº:	02
	02

OBSERVAÇÕES
* CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL;
* QUAIS QUER ALTERAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AOS AUTORES DO PROJETO;
* MEDIDAS EM CENTÍMETROS;

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIO BRANCO



Detalhe 08

Placa de sinalização (50x70cm)
estacionamento para idosos



Detalhe 07

Placa de sinalização (50x70cm)
estacionamento para P.N.E.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 06.089.125/0001-16
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Processo Adm. nº: 1/2019 Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Pr. Entrega/Exec.: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVENIDA 22 DE JULHO, 1080
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde	4.4.90.51.07.00.00.00	152.143,26
Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%				

Total previsto: 152.143,26

ITEM

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIO BRANCO (12977)	37.757,9700	37.757,97
2	1,000	UN	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO PASCOAL (12976)	19.241,4200	19.241,42
3	1,000	UN	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SERRINHA (12975)	48.103,3600	48.103,36
4	1,000	UN	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL (12974)	47.040,5100	47.040,51
Total Geral ----->				152.143,2600	152.143,26

Irineópolis, 3 de Janeiro de 2019.

Juliano Poz...
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS**

Folha: 2/2

CNPJ: 06.089.125/0001-16
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 13
A
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 3 de Janeiro de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas ações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 1/2019, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Irineópolis, 3 de Janeiro de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:



01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 1/2019
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME EDITAL
F - Local de Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.	4.4.90.51.07.00.00.00	152.143,26
Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%				
Total Previsto :				152.143,26

Irineópolis, 3 de Janeiro de 2019.

CNPJ: 06.089.125/0001-16
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 1/2019
Data do Processo Adm.: 03/01/2019
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.07.00.00.00	300.000,00	152.143,26
					Total Previsto:	152.143,26

					Total Geral:	152.143,26
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Irineópolis, Em 03/01/19


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 345/2018, de 17 de Outubro de 2018.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta e Indireta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Secretário:

Andressa Bendlin.

Membros:

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Cristiano Back

Patrícia Fabiane Fronczak

Reinaldo Stasiak.

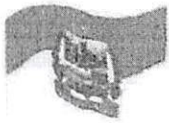
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 224/2018 de 10/07/2018 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 17 de Outubro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineopolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineopolis, sita a Rua Farana, nr.
200, nesta cidade de Irineopolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.


Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineopolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


ESCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones OXX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° 79
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

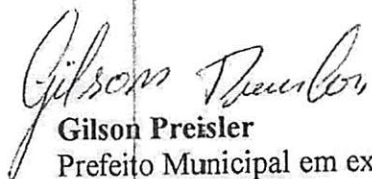
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93
consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis,
estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº
863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.



Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 80
A
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.


“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

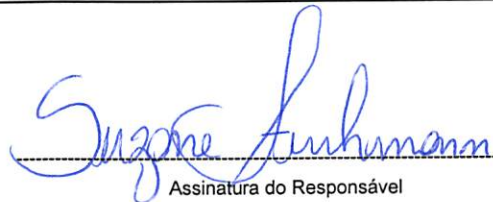
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 1/2019
Número Processo / Ano: 1/2019
Data do Processo: 03/01/2019
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo: REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
10	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.07.00.00.00	300.000,00	152.143,26
					Total Previsto:	152.143,26
					Total Geral:	152.143,26

Irineópolis, Em 03/01/19


Assinatura do Responsável



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

1. PREAMBULO

1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 345/2018, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2019, na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de engenharia nº. 01/2019, do tipo **Menor Preço por item, com adjudicação Global**, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal da Saúde, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria e Decreto Municipal nº 3.062/2016.

1.2. Os envelopes nº. 01 contendo a documentação de habilitação e envelopes de nº. 02 contendo as propostas de preços serão recebidos mediante protocolo, pelo Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, situada na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 HORAS DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2019**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia e local.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a “**REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**”, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

- ❖ A obra consiste em uma reforma e adequação aos padrões de acessibilidade das edificações das Unidades Básicas Central, de São Pascoal, Serrinha e Rio Branco;
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos;
- ❖ Para cada Unidade Básica o prazo máximo para execução deve seguir o cronograma físico-financeiro;

ITEM	LOCAL
01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIO BRANCO
02	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO PASCOAL
03	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SERRINHA
04	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL

2.2. Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

2.3. Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital e das condições de prestação dos serviços/compras, podendo apresentar, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, todas as divergências, impugnações, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento até 02 (dois) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

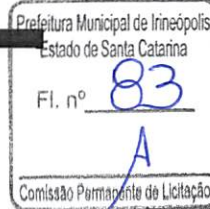
4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, consoante da face de cada qual os seguintes dizeres:



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório e carta de credenciamento com assinatura reconhecida em cartório, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital;

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF n.º 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



por Ações, deverá ser apresentado em publicação no “Diário Oficial”, as demais empresas deverão apresentar o balanço autenticado, certificado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro “Diário” e folha em que cada balanço se ache regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e de fechamento do Livro Diário. Apresentação dos cálculos dos índices, a seguir, proveniente de dados extraídos do balanço apresentado, aplicando as seguintes formulas:

Índice de Liquidez Geral – ILG, maior ou igual a 1,00:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Geral” for inferior a 1,00 (um).

Índice de Solvência Geral – ISG, maior ou igual a 1,00:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Solvência Geral” for inferior a 1,00 (um).

Índice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,00:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Corrente” for inferior a 1,00 (um).

Comprovação, através de dados do Balanço Patrimonial, de que possui patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total orçado pela Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS, para esta licitação.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexactidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

- c) Atestado de Idoneidade Financeira expedido por 01 (um) estabelecimento bancário, com prazo máximo de emissão de até 60 (sessenta) dias.
- d) Certidão negativa de protestos e títulos, expedidos pelos escritórios de títulos da sede da Comarca do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame.

5.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado sede da proponente, sendo esta vencedora do certame, providenciará visto no CREA- /CAU, no máximo de 30 dias.
- b) Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo CREA/CAU relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 85
Comissão Permanente de Licitação

- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro/arquiteto e/ou empresa proponente), de no mínimo 60% do objeto licitado, em uma única edificação, não admitido de somatório em edificações ou conjunto de edificações, nem somatório de atestados.
- d) Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela obra, **Engenheiro Civil/Arquiteto**, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do **registro do profissional** no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviço, com Certidão do CREA/CAU. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.
- e) **Declaração de Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.**
- f) Declaração expressa dando concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.
- g) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente de que visitou o local e conhece o lugar onde será executada a obra, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- h) Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;

5.1.5. Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

- a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.1.6. Outras considerações quanto ao processo de Habilitação:

- a) Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.
- b) Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprezada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.
- c) **Para intimações, quando necessário, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-à intimação dos atos, considerando os licitantes intimados.**

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente apresentar juntamente com a documentação de habilitação jurídica, Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

6. DA GARANTIA DE PROPOSTA



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Município de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 86
A
Comissão Permanente de Licitação

a. A licitante deverá fornecer, como parte integrante do Envelope nº 1, comprovante de prestação de Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento) do valor orçado para consecução do objeto da presente, em uma das modalidades previstas na Lei de Licitações e suas Atualizações posteriores, quais sejam: caução em dinheiro; seguro-garantia; fiança bancária.

b. A Caução quando em espécie, deverá ser depositada na agência do Banco do Brasil S/A, nº 2143-1, conta nº 821-4. Em qualquer uma das modalidades descritas no item 6 a, deverá ser protocolado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

c. O indicado no item "a", deverá ser protocolado até o segundo dia útil antecedente a data de abertura prevista no preâmbulo deste.

d. A Garantia de Proposta das licitantes inabilitadas, das licitantes com propostas desclassificadas e das licitantes com propostas classificadas ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da homologação e adjudicação, mediante solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

a) A proposta de preços deverá estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, datilografada ou impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos elaborados considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório;

b) A proposta deverá ser elaborada com as seguintes discriminações, sob pena de desclassificação, com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas:

- Todos os materiais constantes da Planilha de Orçamento (**Anexos X**), com preço unitário e total;
- Valor correspondente à mão de obra a ser empregada na execução do objeto, discriminado em planilhas;
- Todos os custos com equipamentos, máquinas e ferramental, discriminado em planilhas;
- Todas as taxas, tributos e outras despesas que compõem o preço da obra, discriminado em planilhas;
- Margem de Lucro Bruto, discriminado em planilhas;
- O valor total de cada item do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela proponente, como parte integrante da proposta de preços, não poderá sofrer variações e alterações superiores a 30%, para mais ou para menos, em comparação aos valores constantes do cronograma Físico-Financeiro, elaborado pelo Município, conforme anexo X deste edital, sempre respeitado o preço máximo da obra, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Tesouraria, a título de Garantia da execução contratual, o recolhimento da importância de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia.

8.2 A garantia será depositada pela Tesouraria, em Caderneta de Poupança, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços. Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

8.3 No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

9. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

9.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

9.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



9.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

9.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 05 (cinco) e seus sub-itens deste edital. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovada através de Certidão Junta Comercial do Estado, declarando que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, prevalece o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123/06.

9.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

9.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

9.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

9.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

9.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

9.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá à análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

9.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

9.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **Menor Preço por item** com adjudicação **Global**.

9.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Cotar preços, de produtos fora das especificações contidas no Edital;
- d) Cotar preços acima do valor máximo fixado no **Item 10** deste Edital.

9.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de menor preço apurado das Propostas.

9.4.4. Havendo empate entre duas ou mais proposta apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

9.4.5 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado na Habilitação Jurídica, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, havendo representante da empresa proponente e que queira exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão dos direitos, não havendo nenhum representante da empresa proponente, a sessão será suspensa e a empresa será intimada através da imprensa oficial do Município – DOM/SC Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, manifeste por escrito, se for de interesse o seu direito de preferência, sob pena de preclusão dos direitos.

9.4.6. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

10. PREÇO MÁXIMO A SER ADMITIDO

10.1. Será admitido o preço máximo conforme descrito abaixo:



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ITEM	LOCAL	VALOR MÁXIMO ADMITIDO POR UNIDADE BÁSICA RS
01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIO BRANCO	37.757,97
02	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO PASCOAL	19.241,42
03	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SERRINHA	48.103,36
04	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL	47.040,51
VALOR TOTAL RS 152.143,26 (cento e cinquenta e dois mil cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)		

10.2. Propostas com valores acima do valor máximo serão consideradas desclassificadas.

11. REAJUSTE

11.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:
- Projeto Atividade 2.031
Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde – Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.0251;

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº. 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato conforme minuta identificada como **Anexo I** deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

14.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. O prazo máximo para a execução de cada obra deverá ser de acordo com os Cronogramas Físico-Financeiro de cada unidade (**Anexos** deste Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no **Diário de Obras**, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas no Instrumento de Contrato.

ITEM	LOCAL
01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIO BRANCO
02	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO PASCOAL
03	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SERRINHA
04	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL

15.2. Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Vencedora do certame, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do memorial descritivo.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



15.3. A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados neste Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.

15.4 O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

16. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

16.2. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

16.3. A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

16.4. A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

16.5. A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

16.6. A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

16.7. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

16.8. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

16.9. A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.10. A Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma Físico-financeiro, efetuada em até 10 (dez) dias após a emissão de cada boletim de medição, sendo a última parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Saúde, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. No ato de cada pagamento, a contratada, deverá apresentar as GPS vinculada a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

17.2. Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



17.3 - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

18. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

18.1 - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através da Srª Giseli Kempinski – Gestora do Fundo Municipal de Saúde ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual responde o Senhor Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiro Civil, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

18.2. A fiscalização se efetivará no local da obra.

18.3. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

18.4. O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

18.5. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

18.6. A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

18.7. Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

19.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

19.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

20.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

21.2. Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 91
Comissão Permanente de Licitação

- a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.
- b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

21.2.1. As multas previstas nas letras “a” e “b” são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

21.2.2. A multa definida na letra “a” será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

22. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

22.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

22.2. Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

22.3. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

23. VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para **12(doze) meses** após a assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

24. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

24.1. O edital poderá ser impugnado:

- a) Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;
- b) Por qualquer licitante em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. A impugnação só será aceita caso seja protocolada no Setor de Protocolo do Município de Irineópolis, devidamente assinada por representante legal, devendo ser aberto processo administrativo específico, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação nos prazos acima estipulados.

24.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

24.4. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

25.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

25.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

25.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

25.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 99
Permanente de Licitação

25.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

25.7. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente ao endereço citado no preâmbulo deste Edital, ligar para o fone (0**47) 3625-1111, para o Departamento de Licitações, para obter maiores informações, esclarecer dúvidas ou outros interesses sobre este certame.

25.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

25.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

25.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

- Anexo I – Minuta de Contrato;
- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI - Modelo de Declaração do Conhecimento e Cumprimento das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho;
- Anexo VII – Modelo de Relação Formal de Disponibilidade de Aparelhamento e Pessoal Técnico;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Visita ao Local;
- Anexo IX - Modelo de Declaração em Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal com Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- Anexo X – Projetos; Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Memorial Descritivo, correspondentes as obras objeto deste processo.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

Aprovo o Edital.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, DOE – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DOU – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, JORNAL O IGUASSU - JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL** e no site do município www.irineopolis.sc.gov.br, e, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001).

Irineópolis (SC), 03 de janeiro de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GISELI KEMPINSKI
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 93
A
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Contrato de prestação de serviços para reforma e ampliação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa _____.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede a rua _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 04/2018, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços n.º 01/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

O presente contrato tem por objetivo a “REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO”, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

- ❖ A obra consiste em uma reforma e adequação aos padrões de acessibilidade das edificações das Unidades Básicas Central, de São Pascoal, Serrinha e Rio Branco;
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos;
- ❖ Para cada Unidade Básica o prazo máximo para execução deve seguir o cronograma físico-financeiro;

ITEM	LOCAL
01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIO BRANCO
02	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO PASCOAL
03	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SERRINHA
04	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL

Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital e das condições de prestação dos serviços/compras, podendo apresentar, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, todas as divergências, impugnações, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento até 02 (dois) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ _____ (_____), incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$ _____ (_____.) e da mão de obra R\$ _____ (_____).

ITEM	LOCAL	VALOR POR UNIDADE BÁSICA RS
01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIO BRANCO	
02	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO PASCOAL	
03	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SERRINHA	
04	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL	
VALOR TOTAL RS		



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 94
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, e respectivo boletim de medição emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, em no máximo 10 (dez) dias após cada medição, sendo a última parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, e a apresentação da nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Saúde, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. .

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é será conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo X** do Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Sra. Giseli Kempinski – Gestora do Fundo Municipal de Saúde ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual responde o Senhor Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiro Civil, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

PARÁGRAFO QUINTO - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

PARÁGRAFO OITAVO - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 2.031
- ✓ Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde – Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.0251;

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para **12(doze) meses** após a assinatura do presente Contrato. Podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

PARÁGRAFO SETIMO – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

PARÁGRAFO OITAVO – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARÁGRAFO NONO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 01/2019, Processo Licitatório n.º 01/2019, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 01/2019, Processo Licitatório n.º 01/2019, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de _____.

SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LADEMIR FERNANDO ARCARI
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia n.º, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 99
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Tomada de Preços n.º

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2019.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2019.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Irineópolis, ____ de _____ de 2019.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VII

MODELO DE RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispor á das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

- a) **Aparelhamento:**(Descrever detalhadamente os aparelhos e equipamentos).
- b) **Pessoal técnico:** (Descrever detalhadamente o pessoal que compõe a equipe de trabalho da proponente).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2019.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Declaro, para os devidos fins que eu, _____,
na qualidade de profissional responsável pela empresa) _____, CNPJ _____, telefone () _____ compareci aos locais dos serviços das Reformas nas Unidades Básicas, nas localidades de Rio Branco, São Pascoal, Serrinha e Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, efetuando assim a visita técnica a que se refere o objeto da licitação acima mencionada, do qual dou plena ciência das condições as quais se realizarão a obra.

Irineópolis, ____ de _____ de 2019.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PÉLA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

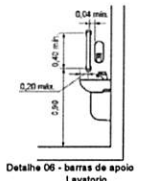
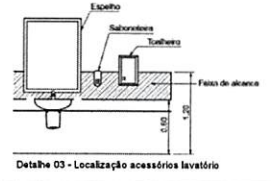
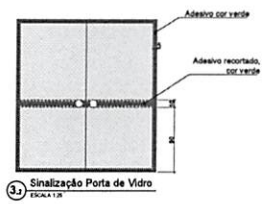
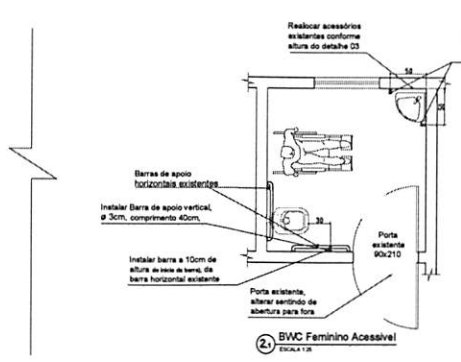
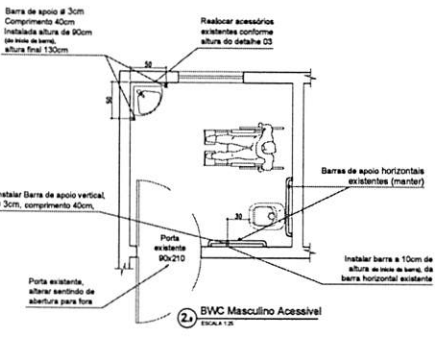
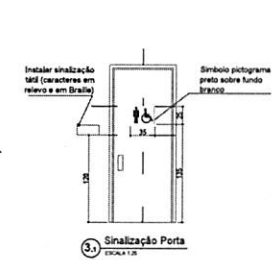
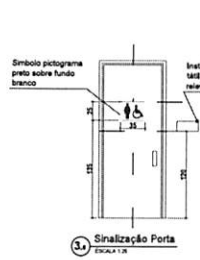
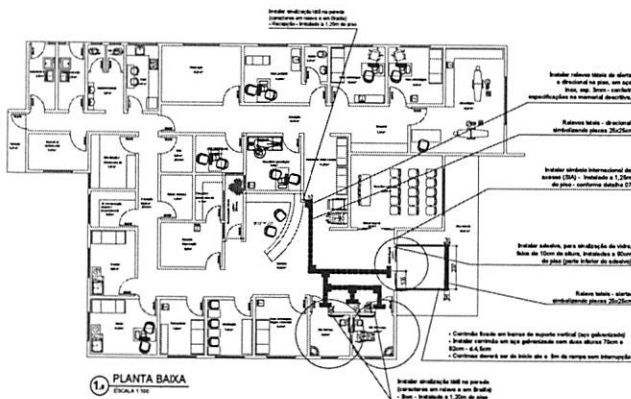
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIO BRANCO



KAROLINE CRESTANI

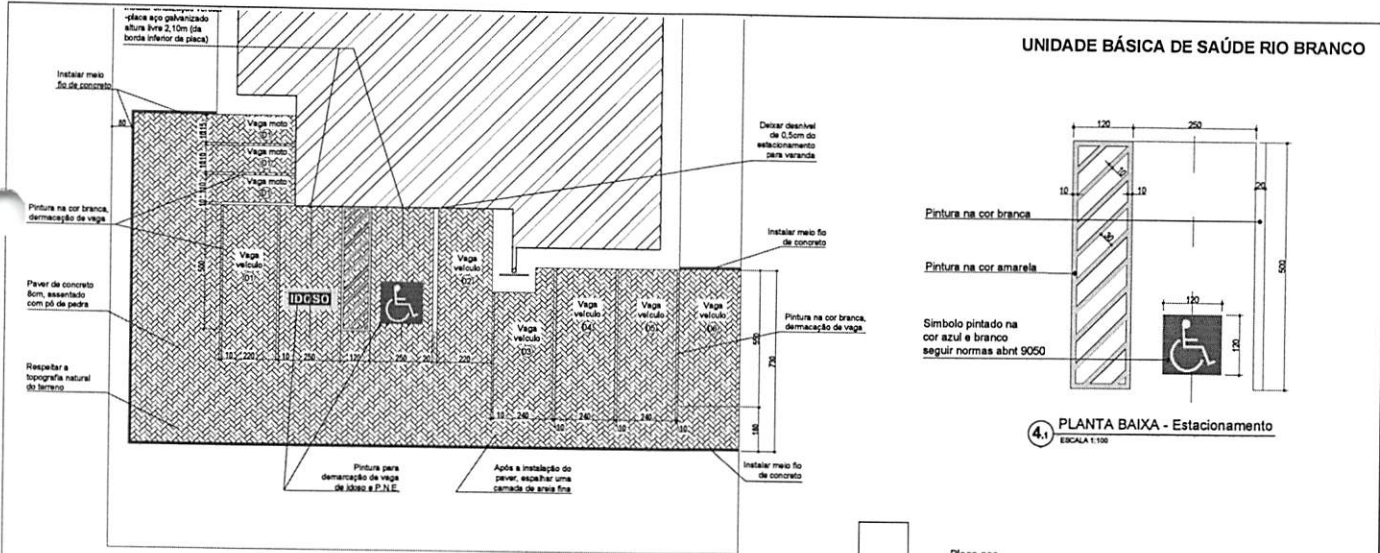
PROJETO_ARQUITETÔNICO

Aluno(a):
 Matrícula:
 Data:

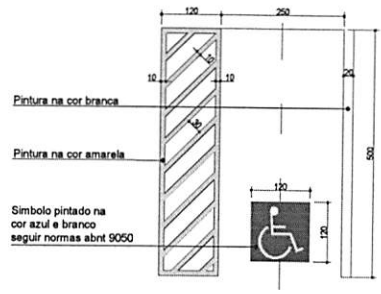
KAROLINE MARCELA CRESTANI - PREFEITURA DE IRINEÓPOLIS

01	02
----	----

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIO BRANCO



4.0 PLANTA BAIXA - Estacionamento
ESCALA 1:100



4.1 PLANTA BAIXA - Estacionamento
ESCALA 1:100



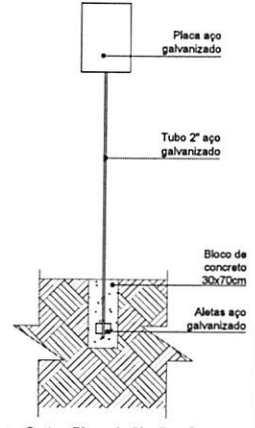
Detalhe 07
Placa de sinalização (50x70cm)
estacionamento para P.N.E.



Detalhe 08
Placa de sinalização (50x70cm)
estacionamento para idoso



Detalhe 09 - Pintura vaga de Idoso - 174x40cm



5.0 Corte - Placa de Sinalização
ESCALA 1:25

Placa apo galvanizado

Tubo 2" aço galvanizado

Bloco de concreto 30x70cm

Alças apo galvanizado

KAROLINE CRESTANI
karoline@upb.com

PROJETO_ARQUITETÔNICO

KAROLINE FRANCISCA CRESTANI
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

DATA	02/07/2014
ESTADO	REVISÃO
PROJETO	
PROPOSTA	
PROJETO	
PROPOSTA	
PROJETO	
PROPOSTA	

02
02

ORÇAMENTO (material e mão de obra)							
Obra: ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE U.B.S. RIO BRANCO							
Local: LOCALIDADE DE RIO BRANCO - IRINEOPOLIS/SC							
Área: 132,68m²							
BDI: 23,30%							
SINAPI: junho/2018							
ITEM	CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT. (R\$)	BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1 Serviços Iniciais							
1.1	94964	Bloco de concreto - 30x70cm - Para instalação de placas de sinalização	m²	0,42	R\$ 300,89	23,30%	R\$ 155,82
2 Pavimentação							
2.1 Pavimentação Interna							
2.1.1	12760	Relevos tateis de alerta - em aço inox - esp. 3mm	m²	3,00	R\$ 1.115,00	23,30%	R\$ 4.124,39
2.1.2	12760	Relevos tateis de direcional - em aço inox - esp. 3mm	m²	2,47	R\$ 1.115,00	23,30%	R\$ 3.395,74
2.2 Pavimentação Externa							
2.2.1	72961	Nivelção e compactação - preparo de terreno	m²	226,00	R\$ 1,22	23,30%	R\$ 339,96
2.2.2	40524	Paver de concreto 8cm cor cinza - Estacionamento	m²	226,00	R\$ 70,00	23,30%	R\$ 19.506,06
2.2.3	73817/001	Pó de brita h=05cm - Estacionamento	m³	11,30	R\$ 84,68	23,30%	R\$ 1.179,84
2.2.4	366	Areia fina h=05cm - Estacionamento - rejunte	m³	11,30	R\$ 70,00	23,30%	R\$ 975,30
2.2.5	94267	Meio Fio de concreto 10x30x100cm	m	47,10	R\$ 31,54	23,30%	R\$ 1.831,66
2.2.6	74005/001	Compactação do pavimento executado	m³	85,88	R\$ 4,25	23,30%	R\$ 450,03
3 Acabamentos							
3.1	88497	Massa latex acrilica - aplicação e lixamento - Para Parede Internas - duas demãos	m²	10,00	R\$ 11,24	23,30%	R\$ 138,59
3.2	79460	Pintura paver - demarcação de vagas de P.N.E. e Idoso - tinta epoxi	m²	15,00	R\$ 39,81	23,30%	R\$ 736,29
4 Instalações Hidrossanitárias							
4.1	86915	Tomeira cromada de bancada para lavatorio, completa - acionamento automatico	unid	2,00	R\$ 89,47	23,30%	R\$ 220,63
4.2	36204	Barra de apoio em aço inox polido - 40cm - diametro 3cm - Bwc	unid	6,00	R\$ 120,00	23,30%	R\$ 887,76
4.3		Realocação acessórios bwc - Porta papel, porta toalha e saboneteira	unid	6,00	R\$ 50,00	23,30%	R\$ 369,90

5	Outros						R\$ 3.446,00
5.1	Sinalização						R\$ 2.680,80
5.1.1	mercado	Adesivo para sinalização de porta de vidro h=10cm - rolo com 1m	m	11,70	R\$ 24,31	23,30%	R\$ 350,70
5.1.2	mercado	Adesivo símbolo internacional de acesso - 15x15cm - entrada do prédio	unid	2,00	R\$ 32,50	23,30%	R\$ 80,15
5.1.3	mercado	Adesivo portas dos bwc's	unid	2,00	R\$ 38,87	23,30%	R\$ 95,85
5.1.4	mercado	Sinalização braille - Bwc's e recepção	unid	3,00	R\$ 36,14	23,30%	R\$ 133,68
5.1.5	mercado	Placa de sinalização de vaga de estacionamento - P.N.E. e Idoso - com suporte de 2" - aço galvanizado	unid	2,00	R\$ 642,20	23,30%	R\$ 1.583,67
5.1.6	74072/003	Comimão de aço galvanizado 1 1/4" - acabamento cromado	m	4,90	R\$ 72,29	23,30%	R\$ 436,75
5.2	Demais						R\$ 765,20
5.2.1	9537	Limpeza geral da obra	m²	290,00	R\$ 2,14	23,30%	R\$ 765,20
TOTAL GERAL						R\$ 37.757,97	

Obs: Todos os materiais estão cotados com instalação.



ORÇAMENTO (material e mão de obra)							
Obra: ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE U.B.S. RIO BRANCO							
Local: LOCALIDADE DE RIO BRANCO - IRINEOPOLIS/SC							
Área: 132,68m²							
BDI: 23,30%							
SINAPI: junho/2018							
ITEM	CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT. (R\$)	BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1		Serviços Iniciais					R\$ 155,82
1.1	94964	Bloco de concreto - 30x70cm - Para instalação de placas de sinalização	m²	0,42	R\$ 300,89	23,30%	R\$ 155,82
2		Pavimentação					R\$ 31.802,99
2.1		Pavimentação Interna					R\$ 7.520,13
2.1.1	12760	Relevos tateis de alerta - em aço inox - esp. 3mm	m²	3,00	R\$ 1.115,00	23,30%	R\$ 4.124,39
2.1.2	12760	Relevos tateis de direcional - em aço inox - esp. 3mm	m²	2,47	R\$ 1.115,00	23,30%	R\$ 3.395,74
2.2		Pavimentação Externa					R\$ 24.282,86
2.2.1	72961	Nivelação e compactação - preparo de terreno	m²	226,00	R\$ 1,22	23,30%	R\$ 339,96
2.2.2	40524	Paver de concreto 8cm cor cinza - Estacionamento	m²	226,00	R\$ 70,00	23,30%	R\$ 19.506,06
2.2.3	73817/001	Pó de brita h=05cm - Estacionamento	m³	11,30	R\$ 84,68	23,30%	R\$ 1.179,84
2.2.4	366	Areia fina h=05cm - Estacionamento - rejunte	m³	11,30	R\$ 70,00	23,30%	R\$ 975,30
2.2.5	94267	Meio Fio de concreto 10x30x100cm	m	47,10	R\$ 31,54	23,30%	R\$ 1.831,66
2.2.6	74005/001	Compactação do pavimento executado	m²	85,88	R\$ 4,25	23,30%	R\$ 450,03
3		Acabamentos					R\$ 874,88
3.1	88497	Massa latex acrílica - aplicação e lixamento - Para Parede Internas - duas demãos	m²	10,00	R\$ 11,24	23,30%	R\$ 138,59
3.2	79460	Pinlura paver - demarcação de vagas de P.N.E. e Idoso - tinta epoxi	m²	15,00	R\$ 39,81	23,30%	R\$ 736,29
4		Instalações Hidrossanitárias					R\$ 1.478,29
4.1	86915	Tomeira cromada de bancada para lavatório, completa - acionamento automatico	unid	2,00	R\$ 89,47	23,30%	R\$ 220,63
4.2	36204	Barra de apoio em aço inox polido - 40cm - diametro 3cm - Bwc	unid	6,00	R\$ 120,00	23,30%	R\$ 887,76
4.3		Realocação acessórios bwc - Porta papel, porta toalha e saboneteira	unid	6,00	R\$ 50,00	23,30%	R\$ 369,90

5	Outros						R\$ 3.446,00
5.1	Sinalização						R\$ 2.680,80
5.1.1	mercado	Adesivo para sinalização de porta de vidro h=10cm - rolo com 1m	m	11,70	R\$ 24,31	23,30%	R\$ 350,70
5.1.2	mercado	Adesivo símbolo internacional de acesso - 15x15cm - entrada do prédio	unid	2,00	R\$ 32,50	23,30%	R\$ 80,15
5.1.3	mercado	Adesivo portas dos bwc's	unid	2,00	R\$ 38,87	23,30%	R\$ 95,85
5.1.4	mercado	Sinalização braile - Bwc's e recepção	unid	3,00	R\$ 36,14	23,30%	R\$ 133,68
5.1.5	mercado	Placa de sinalização de vaga de estacionamento - P.N.E. e Idoso - com suporte de 2" - aço galvanizado	unid	2,00	R\$ 642,20	23,30%	R\$ 1.583,67
5.1.6	74072/003	Corrimão de aço galvanizado 1 1/4" - acabamento cromado	m	4,90	R\$ 72,29	23,30%	R\$ 436,75
5.2	Demais						R\$ 765,20
5.2.1	9537	Limpeza geral da obra	m²	290,00	R\$ 2,14	23,30%	R\$ 765,20
TOTAL GERAL						R\$ 37.757,97	

Obs: Todos os materiais estão cotados com instalação.



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
Obra: ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE - U.B.S. RIO BRANCO					
Local: LOCALIDADE DE RIO BRANCO - IRINEOPOLIS/SC					
Área: 132,68m²					
Custo: 23,30%					
SINAPI: junho/2018					
ESPECIFICAÇÃO	(R\$) TOTAL	MÊS 01	(%)	MÊS 02	(%)
1 - SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 155,82	R\$ 155,82	100%	R\$ 0,00	0
2 - PAVIMENTAÇÃO	R\$ 31.802,99	R\$ 23.852,24	75%	R\$ 7.950,75	25%
3 - ACABAMENTOS	R\$ 874,88	R\$ 0,00	0%	R\$ 874,88	100%
4 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 1.478,29	R\$ 1.478,29	100%	R\$ 0,00	0%
5 - OUTROS	R\$ 3.446,00	R\$ 0,00	0%	R\$ 3.446,00	100%
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 37.757,97				
TOTAL DO MÊS(R\$)		R\$ 25.486,35	2,44%	R\$ 12.271,63	11,08%
TOTAL ACUMULADO(R\$)		R\$ 25.486,35	2,44%	R\$ 37.757,97	13,52%

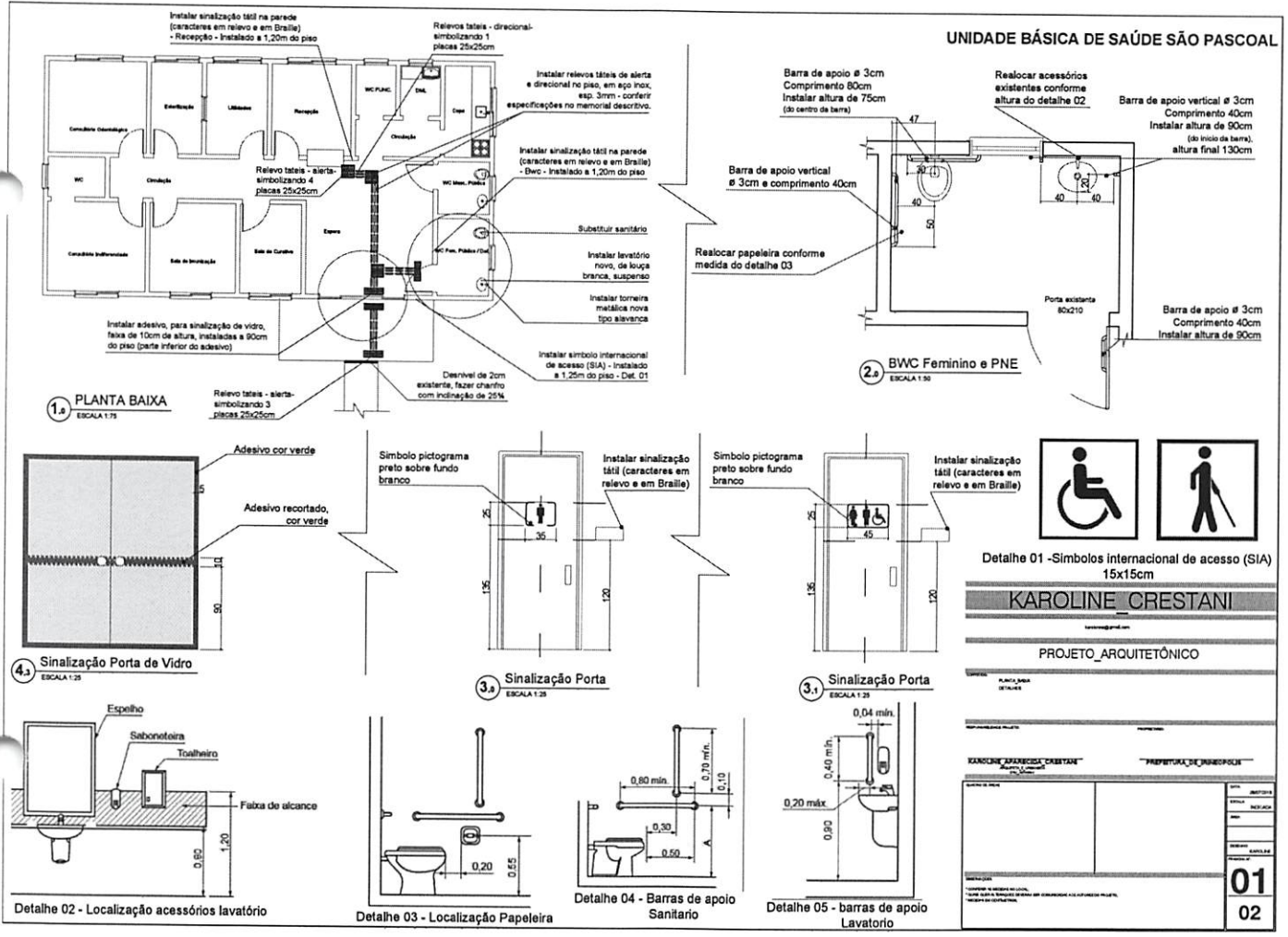


ORÇAMENTO (material e mão de obra)							
Obra: ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE U.B.S. SÃO PASCOAL							
Local: LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL - IRINEOPOLIS/SC							
Área: 132,68m²							
BDI: 23,30%							
SINAPI: junho/2018							
ITEM	CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT. (R\$)	BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1 Serviços Iniciais							R\$ 176,71
1.1	97663	Retirada lavatórios e sanitários de louça	unid	2,00	R\$ 8,47	23,30%	R\$ 20,89
1.2	94964	Bloco de concreto - 30x70cm - Para instalação de placas de sinalização	m²	0,42	R\$ 300,89	23,30%	R\$ 155,82
2 Pavimentação							R\$ 14.008,58
2.1 Pavimentação Interna							R\$ 3.368,25
2.1.1	12760	Relevos tateis de alerta e direcional - em aço inox - esp. 3mm - colado	m²	2,45	R\$ 1.115,00	23,30%	R\$ 3.368,25
2.2 Pavimentação Externa							R\$ 10.640,33
2.2.1	72961	Nivelção e compactação - preparo de terreno	m²	95,00	R\$ 1,22	23,30%	R\$ 142,90
2.2.2	40524	Paver de concreto 8cm - cor cinza - Estacionamento	m²	95,00	R\$ 70,00	23,30%	R\$ 8.199,45
2.2.3	73817/001	Pó de brita h=05cm - Estacionamento	m³	4,75	R\$ 84,68	23,30%	R\$ 495,95
2.2.4	366	Areia fina h=05cm - Estacionamento	m³	4,75	R\$ 70,00	23,30%	R\$ 409,97
2.2.5	94267	Meio Fio de concreto 10x30x100cm - pré-moldado	m	30,10	R\$ 31,54	23,30%	R\$ 1.170,55
2.2.6	74005/001	Compactação do pavimento executado	m²	36,10	R\$ 4,25	23,30%	R\$ 189,17
2.2.7	94990	Calçada de concreto moldado in loco h=8cm - conforme projeto - calçada interna - em torno de toda edificação	m²	0,05	R\$ 524,36	23,30%	R\$ 32,33
2 Acabamentos							R\$ 874,88
2.1	88497	Massa latex acrílica - aplicação e lixamento - Para correções de paredes	m²	10,00	R\$ 11,24	23,30%	R\$ 138,59
2.2	79460	Pintura paver - demarcação de vagas de P.N.E. e Idoso - tinta epoxi - cor conforme projeto	m²	15,00	R\$ 39,81	23,30%	R\$ 736,29
3 Instalações Hidrossanitárias							R\$ 1.806,25
3.1	95470	Vaso Sanitário convencional de louça branca, incluso assento plástico e conjunto de fixação	unid	1,00	R\$ 149,32	23,30%	R\$ 184,11
3.2	377	Assento para vaso plástico	unid	1,00	R\$ 25,95	23,30%	R\$ 32,00
3.3	86903	Lavatório sem coluna, suspenso - louça branca - 45x55cm	unid	1,00	R\$ 228,62	23,30%	R\$ 281,89

3.4	86915	Torneira cromada de bancada para lavatório, completa - acionamento automatico	unid	1,00	R\$ 89,47	23,30%	R\$ 110,32
3.5	36081	Barra de apoio em aço inox polido - 80cm - diametro 3cm - Bwc	unid	2,00	R\$ 170,78	23,30%	R\$ 421,14
3.6	36204	Barra de apoio em aço inox polido - 40cm - diametro 3cm - Bwc	unid	4,00	R\$ 120,00	23,30%	R\$ 591,84
3.7		Realocação acessórios bwc - Porta papel, porta toalha e saboneteira	unid	3,00	R\$ 50,00	23,30%	R\$ 184,95
4 Outros							R\$ 2.375,02
4.1	Sinalização						R\$ 2.032,00
4.1.1	mercado	Adesivo para sinalização de porta de vidro - recortado - cor verde - h=10cm - rolo com 1m - conforme proj.	m	3,00	R\$ 24,31	23,30%	R\$ 89,92
4.1.2	mercado	Adesivo símbolo internacional de acesso - 15x15cm - entrada do prédio	unid	2,00	R\$ 32,50	23,30%	R\$ 80,15
4.1.3	mercado	Adesivo portas dos bwc's - símbolo internacional - conforme projeto - h=25cm	unid	2,00	R\$ 76,70	23,30%	R\$ 189,14
4.1.4	mercado	Sinalização braile - Bwc P.N.E e recepção	unid	2,00	R\$ 36,14	23,30%	R\$ 89,12
4.1.5	13521	Placa de sinalização de vaga de estacionamento - P.N.E. e Idoso - com suporte de 2" - aço galvanizado	unid	2,00	R\$ 642,20	23,30%	R\$ 1.583,67
4.2	Demais						R\$ 343,02
4.2.1	9537	Limpeza geral da obra	m²	130,00	R\$ 2,14	23,30%	R\$ 343,02
TOTAL GERAL							R\$ 19.241,42
Obs: Todos os materiais estão cotados com instalação.							

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
Obra: ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE - U.B.S. SÃO PASCOAL					
Local: LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL - IRINEÓPOLIS/SC					
Área: 132,68m²					
Valor: 23,30%					
SINAPI: junho/2018					
ESPECIFICAÇÃO	(R\$) TOTAL	MÊS 01	(%)	MÊS 02	(%)
1 - SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 176,71	R\$ 176,71	100%	R\$ 0,00	0
2 - PAVIMENTAÇÃO	R\$ 14.008,58	R\$ 10.506,44	75%	R\$ 3.502,15	25%
3 - ACABAMENTOS	R\$ 874,88	R\$ 0,00	0%	R\$ 874,88	100%
4 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 1.806,25	R\$ 1.806,25	100%	R\$ 0,00	0%
5 - OUTROS	R\$ 2.375,02	R\$ 0,00	0%	R\$ 2.375,02	100%
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 19.241,42				
TOTAL DO MÊS (R\$)		R\$ 12.489,40	2,44%	R\$ 6.752,05	11,08%
TOTAL ACUMULADO (R\$)		R\$ 12.489,40	2,44%	R\$ 19.241,42	13,52%

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO PASCOAL



1.a PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75

2.a BWC Feminino e PNE
ESCALA 1:30

4.1 Sinalização Porta de Vidro
ESCALA 1:25

3.1 Sinalização Porta
ESCALA 1:25

3.2 Sinalização Porta
ESCALA 1:25

Detalhe 02 - Localização acessórios lavatório

Detalhe 03 - Localização Papelreira

Detalhe 04 - Barras de apoio Sanitário

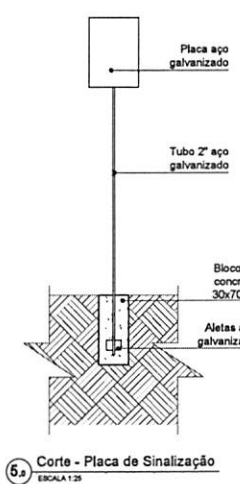
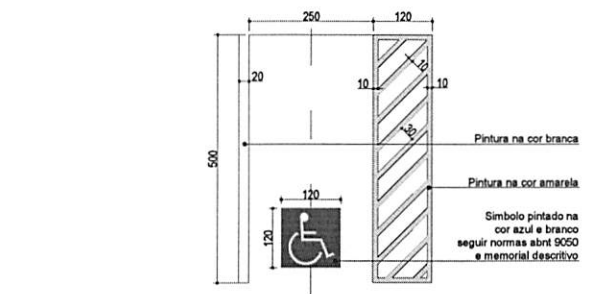
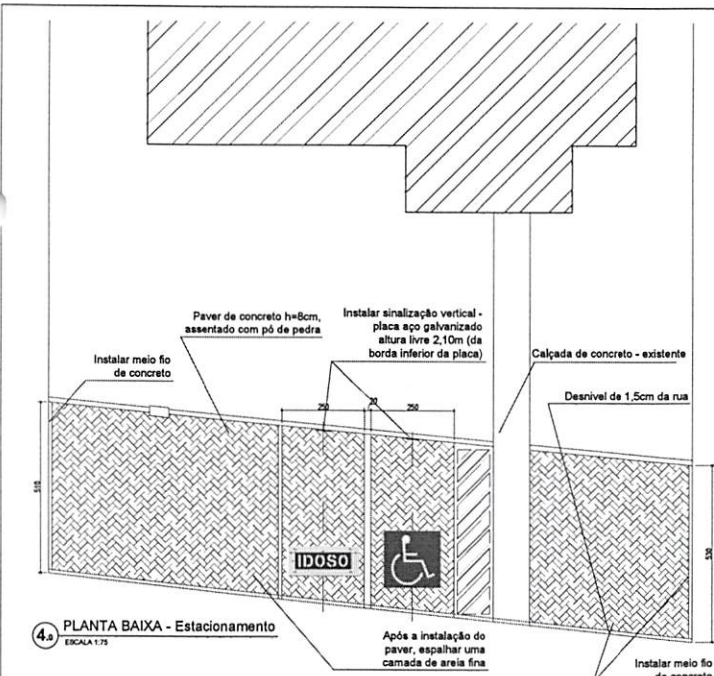
Detalhe 05 - barras de apoio Lavatório



Detalhe 01 - Símbolos internacional de acesso (SIA)
15x15cm

KAROLINE CRESTANI													
PROJETO_ARQUITETÔNICO													
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS													
	<table border="1"> <tr> <td>DATA:</td> <td>PROJETO:</td> </tr> <tr> <td>REVISÃO:</td> <td>PROJETADE:</td> </tr> <tr> <td>APROVADO:</td> <td>PROJETADE:</td> </tr> <tr> <td>DATA:</td> <td>PROJETO:</td> </tr> <tr> <td>REVISÃO:</td> <td>PROJETADE:</td> </tr> <tr> <td>APROVADO:</td> <td>PROJETADE:</td> </tr> </table>	DATA:	PROJETO:	REVISÃO:	PROJETADE:	APROVADO:	PROJETADE:	DATA:	PROJETO:	REVISÃO:	PROJETADE:	APROVADO:	PROJETADE:
DATA:	PROJETO:												
REVISÃO:	PROJETADE:												
APROVADO:	PROJETADE:												
DATA:	PROJETO:												
REVISÃO:	PROJETADE:												
APROVADO:	PROJETADE:												
01													
02													

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO PASCOAL



KAROLINE CRESTANI	
PROJETO_ARQUITETÔNICO	
PLANTA BAIXA DETALHE	
KAROLINE CRISTINA CRESTANI Arquiteta	
PREFEITURA DE IRINEÓPOLIS	
02	02

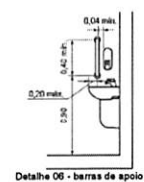
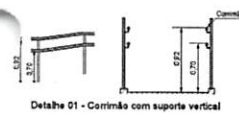
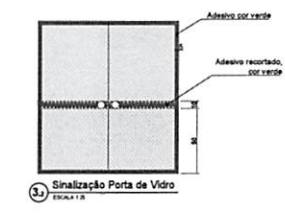
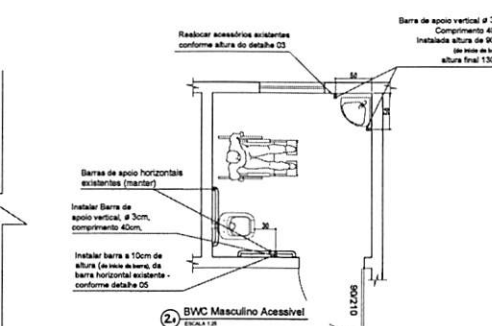
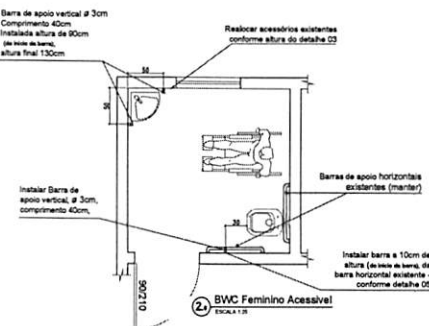
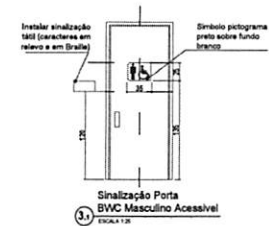
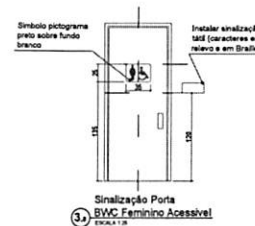
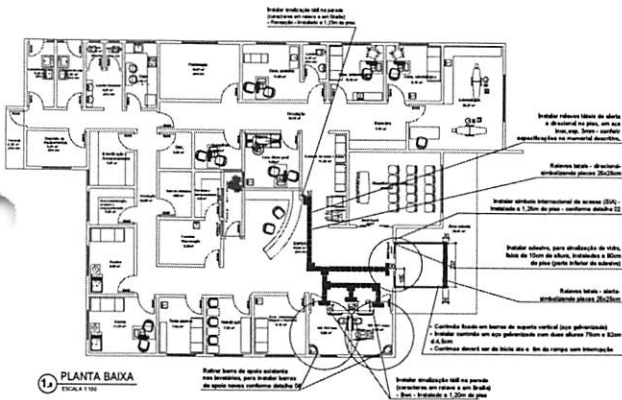
ORÇAMENTO (material e mão de obra)							
Obra: ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE U.B.S. SERRINHA							
Local: LOCALIDADE DE SERRINHA - IRINEOPOLIS/SC							
Área: 132,68m²							
BDI: 23,30%							
SINAPI: junho/2018							
ITEM	CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT. (R\$)	BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1 Serviços Iniciais							R\$ 209,07
1.1	97666	Retirada barras de apoio	unid	7,00	R\$ 6,17	23,30%	R\$ 53,25
1.2	94964	Bloco de concreto - 30x70cm - Para instalação de placas de sinalização	m²	0,42	R\$ 300,89	23,30%	R\$ 155,82
2 Pavimentação							R\$ 41.384,04
2.1 Pavimentação Interna							R\$ 7.520,13
2.1.1	12760	Relevos tateis de alerta e direcional - em aço inox - esp. 3mm	m²	5,47	R\$ 1.115,00	23,30%	R\$ 7.520,13
2.2 Pavimentação Externa							R\$ 33.863,91
2.2.1	72961	Nivelção e compactação - preparo de terreno	m²	294,64	R\$ 1,22	23,30%	R\$ 443,22
2.2.1	40524	Paver de concreto 8cm cor cinza - Estacionamento	m²	294,64	R\$ 70,00	23,30%	R\$ 25.430,38
2.2.2	73817/001	Pó de brita h=05cm - Estacionamento	m³	29,46	R\$ 84,68	23,30%	R\$ 3.075,93
2.2.3	366	Areia fina h=05cm - Estacionamento	m³	29,46	R\$ 70,00	23,30%	R\$ 2.542,69
2.2.4	94267	Meio Fio de concreto 10x30x100cm	m	45,90	R\$ 31,54	23,30%	R\$ 1.785,00
2.2.6	74005/001	Compactação do pavimento executado	m²	111,96	R\$ 4,25	23,30%	R\$ 586,70
3 Acabamentos							R\$ 874,88
3.1	88497	Massa latex acrílica - aplicação e lixamento - Para correções de paredes	m²	10,00	R\$ 11,24	23,30%	R\$ 138,59
3.2	79460	Pintura paver - demarcação de vagas de P.N.E. e Idoso - tinta epoxi	m²	15,00	R\$ 39,81	23,30%	R\$ 736,29
4 Instalações Hidrossanitárias							R\$ 1.478,29
4.1	86915	Torneira cromada de bancada para lavatório, completa - acionamento automatico	unid	2,00	R\$ 89,47	23,30%	R\$ 220,63
4.2	36204	Barra de apoio em aço inox polido - 40cm - diametro 3cm - Bwc	unid	6,00	R\$ 120,00	23,30%	R\$ 887,76
4.3		Realocação acessórios bwc - Porta papel, porta toalha e saboneteira	unid	6,00	R\$ 50,00	23,30%	R\$ 369,90

5	Outros						R\$ 4.157,08
5.1	Sinalização						R\$ 3.233,56
5.1.1	mercado	Adesivo para sinalização de porta de vidro - recortado - cor verde - h=10cm - rolo com 1m - conforme proj.	m	11,70	R\$ 24,31	23,30%	R\$ 350,70
5.1.2	mercado	Adesivo símbolo internacional de acesso - 15x15cm - entrada do prédio	unid	2,00	R\$ 32,50	23,30%	R\$ 80,15
5.1.3	mercado	Adesivo portas dos bwc's - símbolo internacional - conforme projeto - h=25cm	unid	2,00	R\$ 76,70	23,30%	R\$ 189,14
5.1.4	mercado	Sinalização braile - Bwc's e recepção	unid	3,00	R\$ 36,14	23,30%	R\$ 133,68
5.1.5	mercado	Placa de sinalização de vaga de estacionamento - P.N.E. e Idoso - com suporte de 2" - aço galvanizado	unid	2,00	R\$ 642,20	23,30%	R\$ 1.583,67
5.1.6	74072/003	Corrimão de aço galvanizado - diametro 4,5cm - fixado barra de suporte vertical em aço galvanizado - acabamento cromado	m	9,80	R\$ 74,17	23,30%	R\$ 896,23
5.2	Demais						R\$ 923,52
5.2.2	9537	Limpeza geral da obra	m²	350,00	R\$ 2,14	23,30%	R\$ 923,52
TOTAL GERAL						R\$ 48.103,36	

Obs: Todos os materiais estão cotados com instalação.

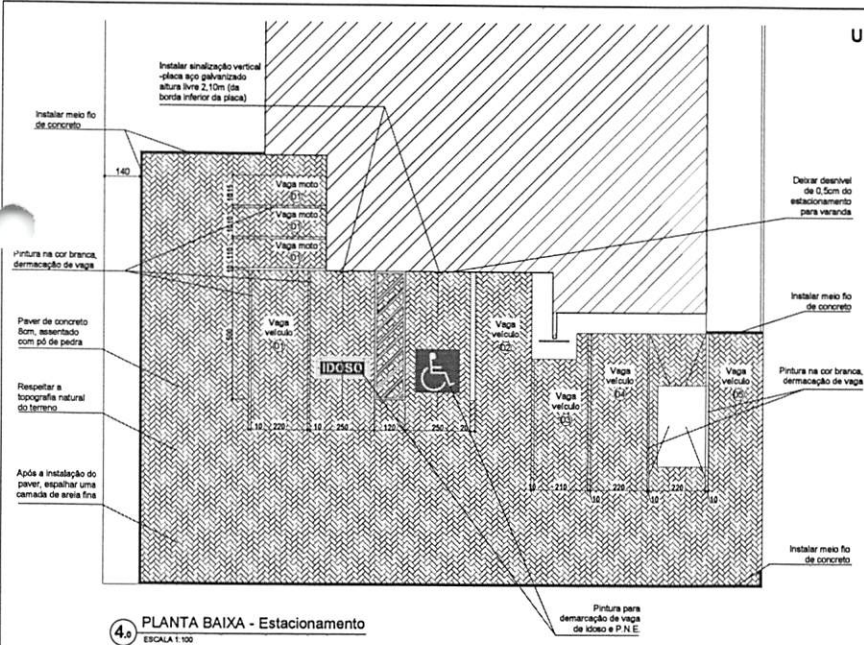
CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO					
Obra: ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE - U.B.S. SERRINHA					
Local: LOCALIDADE DE SERRINHA - IRINEOPOLIS/SC					
Área: 132,68m ²					
Custo: 23,30%					
SINAPI: junho/2018					
ESPECIFICAÇÃO	(R\$) TOTAL	MÊS 01	(%)	MÊS 02	(%)
1 - SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 209,07	R\$ 209,07	100%	R\$ 0,00	0,00%
2 - PAVIMENTAÇÃO	R\$ 41.384,04	R\$ 31.038,03	75%	R\$ 10.346,01	25%
3 - ACABAMENTOS	R\$ 874,88	R\$ 0,00	0%	R\$ 874,88	100%
4 - INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA	R\$ 1.478,29	R\$ 1.478,29	100%	R\$ 0,00	0%
5 - OUTROS	R\$ 4.157,08	R\$ 0,00	0%	R\$ 4.157,08	100%
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 48.103,36				
TOTAL DO MÊS(R\$)		R\$ 32.725,39	2,44%	R\$ 15.377,97	11,08%
TOTAL ACUMULADO(R\$)		R\$ 32.725,39	2,44%	R\$ 48.103,36	13,52%

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SERRA DOS GONÇALVES (SERRINHA)

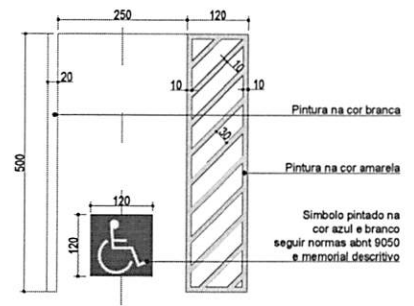


KAROLINE CRESTANI																	
PROJETO ARQUITETÔNICO																	
Autores:	DATA: 15/05/2023																
Revisores:																	
KAROLINE CRESTANI - PREFEITURA DE INEÓPOLIS																	
<table border="1"> <tr> <th>DATA</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>		DATA	DESCRIÇÃO														
DATA	DESCRIÇÃO																
01																	
02																	

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SERRA DOS GONÇALVES (SERRINHA)



4.0 PLANTA BAIXA - Estacionamento
 ESCALA 1:100



4.1 PLANTA BAIXA - Estacionamento
 ESCALA 1:100



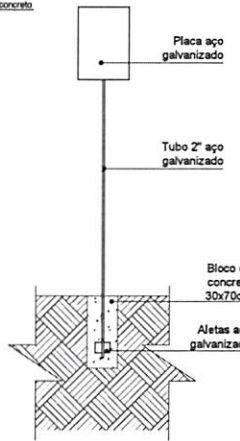
Detalhe 07
 Placa de sinalização (50x70cm) estacionamento para P.N.E.



Detalhe 08
 Placa de sinalização (50x70cm) estacionamento para idoso



Detalhe 09 - Pintura vaga de idoso - 174x40cm

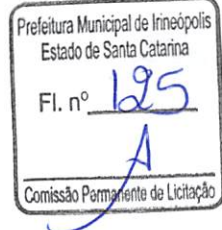


5.0 Corte - Placa de Sinalização
 ESCALA 1:25

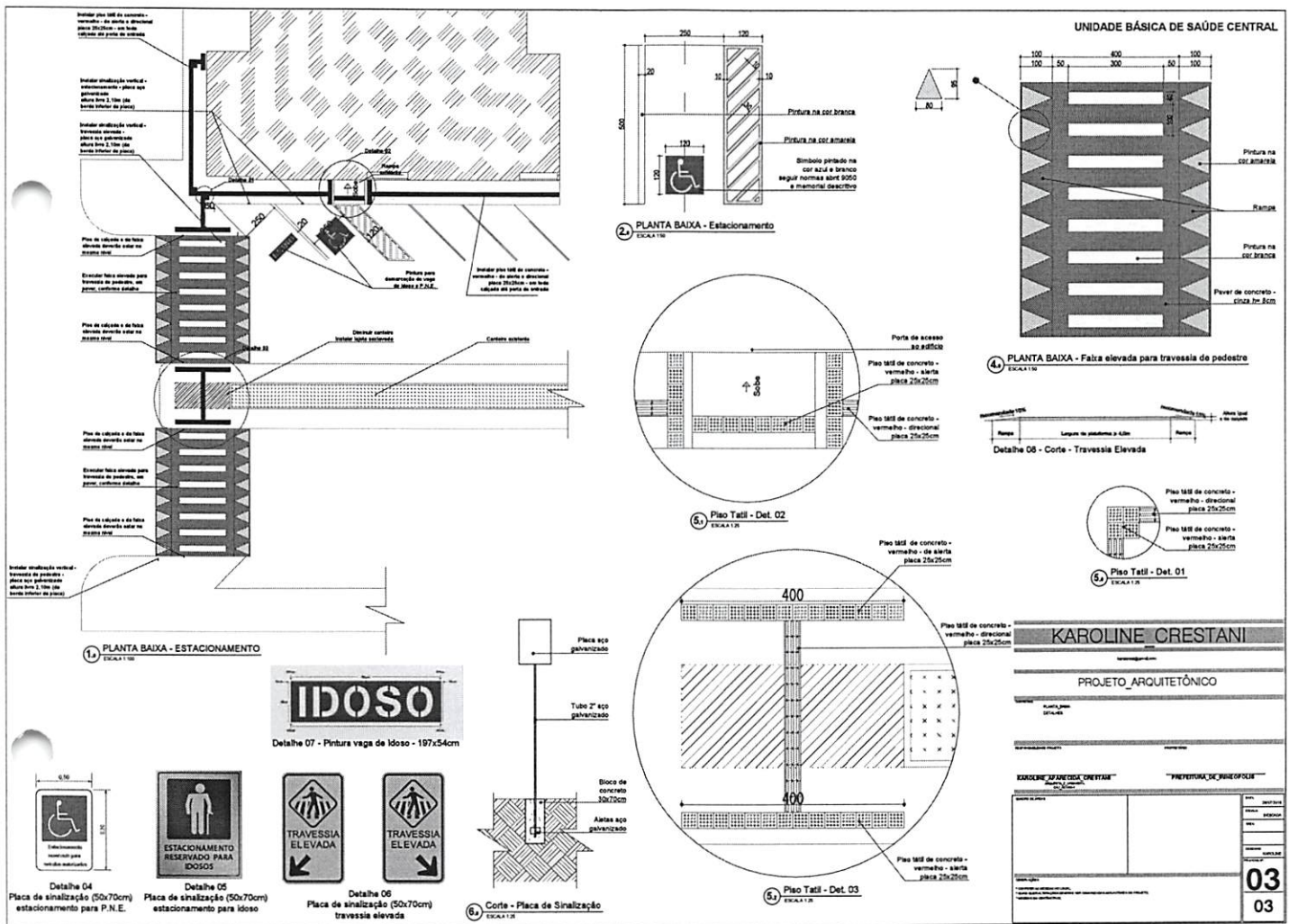
KAROLINE CRESTANI	
PROJETO_ARQUITETÔNICO	
Função: ARQUITETA	
Assinatura:	
Carimbo:	
Nome do Arco:	
Arquiteta:	
KAROLINE APARECIDA CRESTANI PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
Projeto nº:	02
Arquiteta nº:	02

ORÇAMENTO (material e mão de obra)							
Obra: ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE U.B.S. CENTRAL							
Local: AV. VINTE E DOIS DE JULHO - CENTRO - IRINEOPOLIS/SC							
BDI: 23,30%							
SINAPI: junho/2018							
ITEM	CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT. (R\$)	BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1 Serviços Iniciais							R\$ 735,66
1.1	97663	Retirada lavatorios e sanitários de louça	unid	4,00	R\$ 8,47	23,30%	R\$ 41,77
1.2	97638	Retirada corrimão	m²	11,14	R\$ 5,47	23,30%	R\$ 75,13
1.3	97666	Retirada barras de apoio	unid	7,00	R\$ 6,17	23,30%	R\$ 53,25
1.4	97635	Retirada de piso intertravado de concreto	m²	5,60	R\$ 11,22	23,30%	R\$ 77,47
1.5	97635	Demolição de calçada em concreto para intalação de piso tátil	m²	12,75	R\$ 11,22	23,30%	R\$ 176,39
1.6	94964	Bloco de concreto - 30x70cm - Para instalação de placas de sinalização	m³	0,84	R\$ 300,89	23,30%	R\$ 311,64
2 Pavimentação							R\$ 23.534,89
2.1 Pavimentação Interna							R\$ 11.754,50
2.1.1	12760	Relevos tateis de alerta e direcional - em aço inox - esp. 3mm - colado no piso existente	m²	8,55	R\$ 1.115,00	23,30%	R\$ 11.754,50
2.2 Pavimentação Externa							R\$ 11.780,39
2.2.1	40524	Paver de concreto - h=8cm - cor cinza - duas travessia elevada	m²	96,00	R\$ 70,00	23,30%	R\$ 8.285,76
2.2.2	38156	Piso intertravado de concreto - bloquete - sextavado - h=6cm - cor cinza - calçada canteiro central	m²	7,20	R\$ 52,06	23,30%	R\$ 462,17
2.2.3	73817/001	Pó de brita h=05cm	m³	5,16	R\$ 84,68	23,30%	R\$ 538,76
2.2.4	366	Areia fina h=05cm - material e mão de obra	m³	5,16	R\$ 70,00	23,30%	R\$ 445,36
2.2.5	94267	Meio Fio de concreto 10x30x100cm - canteiro central	m	1,80	R\$ 31,54	23,30%	R\$ 70,00
2.2.6	74005/001	Compactação do pavimento executado	m²	36,48	R\$ 4,25	23,30%	R\$ 191,16
2.2.7	36178	Piso tátil de concreto - cor vermelho - 25x25cm - direcional e de alerta	unid	204,00	R\$ 5,82	23,30%	R\$ 1.463,92
2.2.8	94990	Calçada de concreto moldado in loco h=8cm - concertos	m³	0,50	R\$ 524,36	23,30%	R\$ 323,27
3 Acabamentos							R\$ 3.083,73
3.1	88497	Massa latex acrílica - aplicação e lixamento - Para correções de paredes	m²	10,00	R\$ 11,24	23,30%	R\$ 138,59
3.2	79460	Pintura paver - demarcação de vagas de P.N.E. e Idoso, faixa de pedestre - tinta epoxi	m²	60,00	R\$ 39,81	23,30%	R\$ 2.945,14

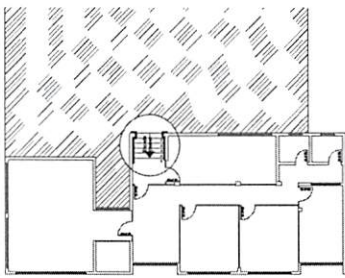
4. Instalações Hidrossanitárias							R\$ 4.876,21
4.1	95470	Vaso Sanitário convencional de louça branca, incluso assento plástico e conjunto de fixação	unid	1,00	R\$ 149,32	23,30%	R\$ 184,11
4.2	377	Assento para vaso plástico	unid	1,00	R\$ 25,95	23,30%	R\$ 32,00
4.3	86903	Lavatório sem coluna, suspenso - louça branca - 45x55cm	unid	3,00	R\$ 228,62	23,30%	R\$ 845,67
4.4	86915	Torneira cromada de bancada para lavatório, completa - acionamento automatico - bw's segundo pv.	unid	2,00	R\$ 89,47	23,30%	R\$ 220,63
4.5	36204	Barra de apoio em aço inox polido - 40cm - diametro 3cm - Bwc	unid	12,00	R\$ 120,00	23,30%	R\$ 1.775,52
4.6	36081	Barra de apoio em aço inox polido - 80cm - diametro 3cm - Bwc	unid	6,00	R\$ 170,78	23,30%	R\$ 1.263,43
4.7		Realocação acessórios bwc - Porta papel, porta toalha e saboneteira	unid	9,00	R\$ 50,00	23,30%	R\$ 554,85
5 Outros							R\$ 14.810,02
5.1 Sinalização							R\$ 14.651,70
5.1.1	mercado	Adesivo para sinalização de porta de vidro - recortado e liso - cor branco - h=10cm - rolo com 1m - conforme proj.	m	29,10	R\$ 24,31	23,30%	R\$ 872,25
5.1.2	mercado	Adesivo fotoluminescente - para todos degraus das escadas - 7x3cm	m	2,52	R\$ 24,31	23,30%	R\$ 75,54
5.1.3	mercado	Adesivo símbolo internacional de acesso - 15x15cm - entrada do prédio	unid	4,00	R\$ 32,50	23,30%	R\$ 160,29
5.1.4	mercado	Adesivo portas dos bwc's - símbolo internacional - conforme projeto - h=25cm	unid	3,00	R\$ 76,70	23,30%	R\$ 283,71
5.1.5	mercado	Sinalização braille - Bwc P.N.E, recepção, escada e rampa	unid	11,00	R\$ 36,14	23,30%	R\$ 490,17
5.1.6	mercado	Placa de sinalização de vaga de estacionamento (P.N.E. Idoso) e travessia de pedestre - com suporte em tubo de 2" h=2,10 + placa 50x70cm - aço galvanizado	unid	4,00	R\$ 642,20	23,30%	R\$ 3.167,33
5.1.7	74072/003	Corrimão de aço galvanizado - diametro 4,5cm - acabamento cromado - escadas e rampa	m	105,00	R\$ 74,17	23,30%	R\$ 9.602,42
5.2 Demais							R\$ 158,32
5.2.1	9537	Limpeza geral da obra	m²	60,00	R\$ 2,14	23,30%	R\$ 158,32
TOTAL GERAL							R\$ 47.040,51
Obs: Todos os materiais estão cotados com instalação.							



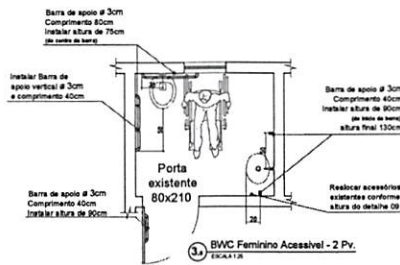
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Obra: ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE - U.B.S. CENTRAL							
Local: AV. VINTE E DOIS DE JULHO - CENTRO - IRINEÓPOLIS/SC							
BDI: 23,30%							
PPI: Junho/2018							
ESPECIFICAÇÃO	(R\$) TOTAL	MES 01	(%)	MES 02	(%)	MES 02	(%)
1 - SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 735,66	R\$ 735,66	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%
2 - PAVIMENTAÇÃO	R\$ 23.534,89	R\$ 11.767,45	50%	R\$ 11.767,45	50%	R\$ 0,00	0%
3 - ACABAMENTOS	R\$ 3.083,73	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 3.083,73	100%
4 - INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA	R\$ 4.876,21	R\$ 0,00	0%	R\$ 4.876,21	100%	R\$ 0,00	0%
5 - OUTROS	R\$ 14.810,02	R\$ 0,00	0%	R\$ 7.405,01	50%	R\$ 7.405,01	50%
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 47.040,51						
TOTAL DO MÊS(R\$)		R\$ 12.503,11	2,44%	R\$ 24.048,67	11,08%	R\$ 10.488,74	11,08%
TOTAL ACUMULADO(R\$)		R\$ 12.503,11	2,44%	R\$ 38.551,77	13,52%	R\$ 47.040,51	24,60%



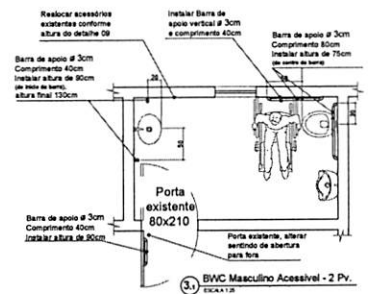
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL



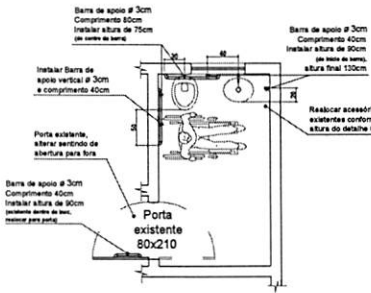
1) PLANTA BAIXA TERCEIRO PAVIMENTO
ESCALA 1:50



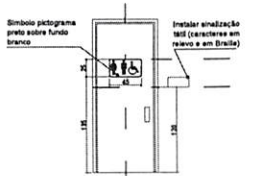
3) BWC Feminino Acessível - 2 Pv.
ESCALA 1:20



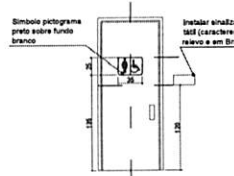
3) BWC Masculino Acessível - 2 Pv.
ESCALA 1:20



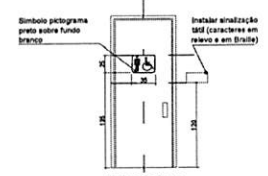
3) BWC Feminino e Masculino Acessível - 1 Pv.
ESCALA 1:20



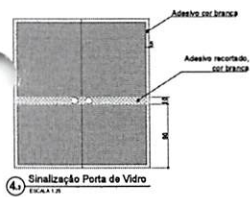
4) Sinalização Porta BWC Feminino e Masculino Acessível - 1 Pv.
ESCALA 1:20



4) Sinalização Porta BWC Feminino Acessível - 2 Pv.
ESCALA 1:20



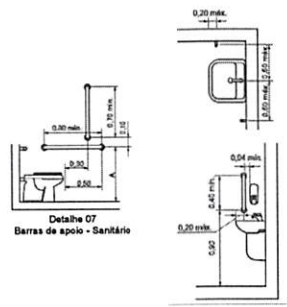
4) Sinalização Porta BWC Masculino Acessível - 2 Pv.
ESCALA 1:20



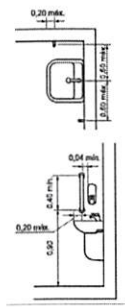
4) Sinalização Porta de Vidro
ESCALA 1:20



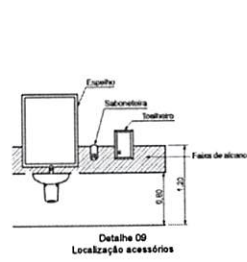
4) Sinalização Porta de Vidro
ESCALA 1:20



Detalhe 07
Barras de apoio - Sanitário

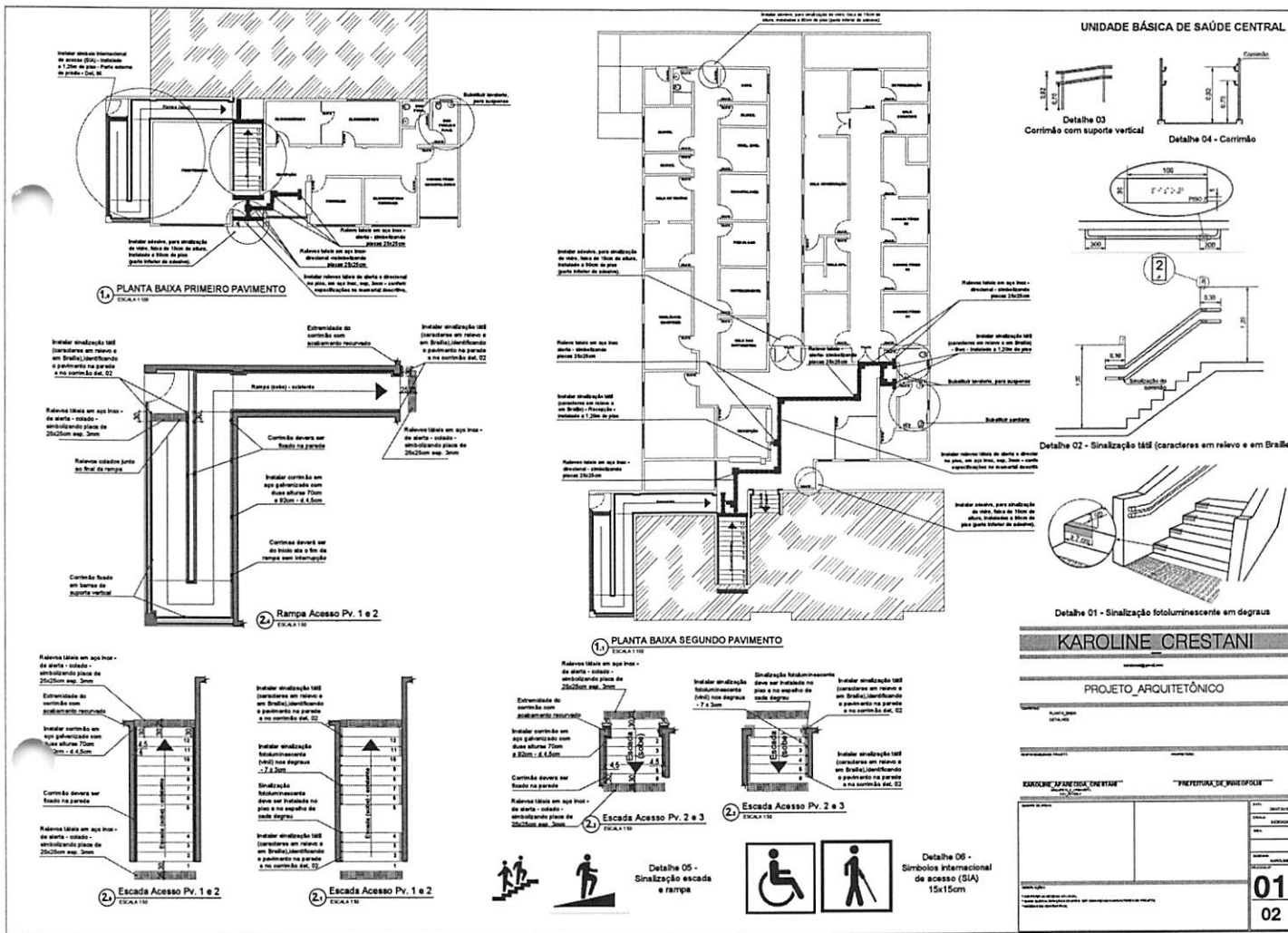


Detalhe 08
Barras de apoio - Lavatório



Detalhe 09
Localização acessórios

KAROLINE CRESTANI	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
KAROLINE CRESTANI	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
02	
03	



ORÇAMENTO (material e mão de obra)

Obra: **ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE U.B.S. RIO BRANCO**

Local: **LOCALIDADE DE RIO BRANCO - IRINEOPOLIS/SC**

Área: **132,68m²**

BDI: **23,30%**

SINAPI: **junho/2018**

ITEM	CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT.	BDI	PREÇO TOTAL
					(R\$)	(R\$)	(R\$)
1	Serviços Iniciais						R\$ 155,82
1.1	94964	Bloco de concreto - 30x70cm - Para instalação de placas de sinalização	m³	0,42	R\$ 300,89	23,30%	R\$ 155,82
2	Pavimentação						R\$ 31.802,99
2.1	Pavimentação Interna						R\$ 7.520,13
2.1.1	12760	Relevos tateis de alerta - em aço inox - esp. 3mm	m²	3,00	R\$ 1.115,00	23,30%	R\$ 4.124,39
2.1.2	12760	Relevos tateis de direcional - em aço inox - esp. 3mm	m²	2,47	R\$ 1.115,00	23,30%	R\$ 3.395,74
2.2	Pavimentação Externa						R\$ 24.282,86
2.2.1	72961	Nivelção e compactação - preparo de terreno	m²	226,00	R\$ 1,22	23,30%	R\$ 339,96
2.2.2	40524	Paver de concreto 8cm cor cinza - Estacionamento	m²	226,00	R\$ 70,00	23,30%	R\$ 19.506,06
2.2.3	73817/001	Pó de brita h=05cm - Estacionamento	m³	11,30	R\$ 84,68	23,30%	R\$ 1.179,84
2.2.4	366	Areia fina h=05cm - Estacionamento - rejunte	m³	11,30	R\$ 70,00	23,30%	R\$ 975,30
2.2.5	94267	Meio Fio de concreto 10x30x100cm	m	47,10	R\$ 31,54	23,30%	R\$ 1.831,66
2.2.6	74005/001	Compactação do pavimento executado	m³	85,88	R\$ 4,25	23,30%	R\$ 450,03
3	Acabamentos						R\$ 874,88
3.1	88497	Massa latex acrilica - aplicação e lixamento - Para Parede Internas - duas demãos	m²	10,00	R\$ 11,24	23,30%	R\$ 138,59
3.2	79460	Pintura paver - demarcação de vagas de P.N.E. e Idoso - tinta epoxi	m²	15,00	R\$ 39,81	23,30%	R\$ 736,29
4	Instalações Hidrossanitárias						R\$ 1.478,29
4.1	86915	Torneira cromada de bancada para lavatorio, completa - acionamento automatico	unid	2,00	R\$ 89,47	23,30%	R\$ 220,63
4.2	36204	Barra de apoio em aço inox polido - 40cm - diametro 3cm - Bwc	unid	6,00	R\$ 120,00	23,30%	R\$ 887,76
4.3		Realocação acessorios bwc - Porta papel, porta toalha e saboneteira	unid	6,00	R\$ 50,00	23,30%	R\$ 369,90

Karl

Assessoria Permanente de Licitação
 Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 129

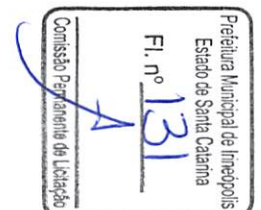
5	Outros						R\$ 3.446,00
5.1	Sinalização						R\$ 2.680,80
5.1.1	mercado	Adesivo para sinalização de porta de vidro h=10cm - rolo com 1m	m	11,70	R\$ 24,31	23,30%	R\$ 350,70
5.1.2	mercado	Adesivo símbolo internacional de acesso - 15x15cm - entrada do prédio	unid	2,00	R\$ 32,50	23,30%	R\$ 80,15
5.1.3	mercado	Adesivo portas dos bwc's	unid	2,00	R\$ 38,87	23,30%	R\$ 95,85
5.1.4	mercado	Sinalização braile - Bwc's e recepção	unid	3,00	R\$ 36,14	23,30%	R\$ 133,68
5.1.5	mercado	Placa de sinalização de vaga de estacionamento - P.N.E. e Idoso - com suporte de 2" - aço galvanizado	unid	2,00	R\$ 642,20	23,30%	R\$ 1.583,67
5.1.6	74072/003	Corrimão de aço galvanizado 1 1/4" - acabamento cromado	m	4,90	R\$ 72,29	23,30%	R\$ 436,75
5.2	Demais						R\$ 765,20
5.2.1	9537	Limpeza geral da obra	m²	290,00	R\$ 2,14	23,30%	R\$ 765,20
TOTAL GERAL						R\$ 37.757,97	
Obs: Todos os materiais estão cotados com instalação.							

Kabulh



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIROObra: **ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE - U.B.S. RIO BRANCO**Local: **LOCALIDADE DE RIO BRANCO - IRINEOPOLIS/SC**Área: **132,68m²**BDI: **23,30%**SINAPI: **junho/2018**

ESPECIFICAÇÃO	(R\$) TOTAL	MÊS 01	(%)	MÊS 02	(%)
1 - SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 155,82	R\$ 155,82	100%	R\$ 0,00	0
2 - PAVIMENTAÇÃO	R\$ 31.802,99	R\$ 23.852,24	75%	R\$ 7.950,75	25%
3 - ACABAMENTOS	R\$ 874,88	R\$ 0,00	0%	R\$ 874,88	100%
4 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 1.478,29	R\$ 1.478,29	100%	R\$ 0,00	0%
5 - OUTROS	R\$ 3.446,00	R\$ 0,00	0%	R\$ 3.446,00	100%
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 37.757,97				
TOTAL DO MÊS(R\$)		R\$ 25.486,35	2,44%	R\$ 12.271,63	11,08%
TOTAL ACUMULADO(R\$)		R\$ 25.486,35	2,44%	R\$ 37.757,97	13,52%

Kalushi

3.4	86915	Torneira cromada de bancada para lavatorio, completa - acionamento automatico	unid	1,00	R\$ 89,47	23,30%	R\$ 110,32
3.5	36081	Barra de apoio em aço inox polido - 80cm - diametro 3cm - Bwc	unid	2,00	R\$ 170,78	23,30%	R\$ 421,14
3.6	36204	Barra de apoio em aço inox polido - 40cm - diametro 3cm - Bwc	unid	4,00	R\$ 120,00	23,30%	R\$ 591,84
3.7		Realocação acessorios bwc - Porta papel, porta toalha e saboneteira	unid	3,00	R\$ 50,00	23,30%	R\$ 184,95
4	Outros						R\$ 2.375,02
4.1	Sinalização						R\$ 2.032,00
4.1.1	mercado	Adesivo para sinalização de porta de vidro - recortado - cor verde - h=10cm - rolo com 1m - coforme proj.	m	3,00	R\$ 24,31	23,30%	R\$ 89,92
4.1.2	mercado	Adesivo simbolo internacional de acesso - 15x15cm - entrada do prédio	unid	2,00	R\$ 32,50	23,30%	R\$ 80,15
4.1.3	mercado	Adesivo portas dos bwc's - simbolo internacional - conforme projeto - h=25cm	unid	2,00	R\$ 76,70	23,30%	R\$ 189,14
4.1.4	mercado	Sinalização braile - Bwc P.N.E e recepção	unid	2,00	R\$ 36,14	23,30%	R\$ 89,12
4.1.5	13521	Placa de sinalização de vaga de estacionamento - P.N.E. e Idoso - com suporte de 2" - aço galvanizado	unid	2,00	R\$ 642,20	23,30%	R\$ 1.583,67
4.2	Demais						R\$ 343,02
4.2.1	9537	Limpeza geral da obra	m ²	130,00	R\$ 2,14	23,30%	R\$ 343,02
TOTAL GERAL							R\$ 19.241,42
Obs: Todos os materiais estão cotados com instalação.							

Kelis



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: **ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE - U.B.S. SÃO PASCOAL**

Local: LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL - IRINEOPOLIS/SC

Área: 132,68m²

BDI: 23,30%

SINAPI: junho/2018

ESPECIFICAÇÃO	(R\$) TOTAL	MÊS 01	(%)	MÊS 02	(%)
1 - SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 176,71	R\$ 176,71	100%	R\$ 0,00	0
2 - PAVIMENTAÇÃO	R\$ 14.008,58	R\$ 10.506,44	75%	R\$ 3.502,15	25%
3 - ACABAMENTOS	R\$ 874,88	R\$ 0,00	0%	R\$ 874,88	100%
4 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIOS	R\$ 1.806,25	R\$ 1.806,25	100%	R\$ 0,00	0%
5 - OUTROS	R\$ 2.375,02	R\$ 0,00	0%	R\$ 2.375,02	100%
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 19.241,42				
TOTAL DO MÊS(R\$)		R\$ 12.489,40	2,44%	R\$ 6.752,05	11,08%
TOTAL ACUMULADO(R\$)		R\$ 12.489,40	2,44%	R\$ 19.241,42	13,52%

Kaizer Loh



ORÇAMENTO (material e mão de obra)

Obra: **ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE U.B.S. SERRINHA**

Local: **LOCALIDADE DE SERRINHA - IRINEOPOLIS/SC**

Área: **132,68m²**

BDI: **23,30%**

SINAPI: **junho/2018**

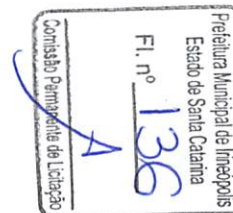
ITEM	CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT.	BDI	PREÇO TOTAL
					(R\$)	(R\$)	(R\$)
1	Serviços Iniciais						R\$ 209,07
1.1	97666	Retirada barras de apoio	unid	7,00	R\$ 6,17	23,30%	R\$ 53,25
1.2	94964	Bloco de concreto - 30x70cm - Para instalação de placas de sinalização	m ³	0,42	R\$ 300,89	23,30%	R\$ 155,82
2	Pavimentação						R\$ 41.384,04
2.1	Pavimentação Interna						R\$ 7.520,13
2.1.1	12760	Relevos tateis de alerta e direcional - em aço inox - esp. 3mm	m ²	5,47	R\$ 1.115,00	23,30%	R\$ 7.520,13
2.2	Pavimentação Externa						R\$ 33.863,91
2.2.1	72961	Nivelção e compactação - preparo de terreno	m ²	294,64	R\$ 1,22	23,30%	R\$ 443,22
2.2.1	40524	Paver de concreto 8cm cor cinza - Estacionamento	m ²	294,64	R\$ 70,00	23,30%	R\$ 25.430,38
2.2.2	73817/001	Pó de brita h=05cm - Estacionamento	m ³	29,46	R\$ 84,68	23,30%	R\$ 3.075,93
2.2.3	366	Areia fina h=05cm - Estacionamento	m ³	29,46	R\$ 70,00	23,30%	R\$ 2.542,69
2.2.4	94267	Meio Fio de concreto 10x30x100cm	m	45,90	R\$ 31,54	23,30%	R\$ 1.785,00
2.2.6	74005/001	Compactação do pavimento executado	m ³	111,96	R\$ 4,25	23,30%	R\$ 586,70
3	Acabamentos						R\$ 874,88
3.1	88497	Massa latex acrílica - aplicação e lixamento - Para correções de paredes	m ²	10,00	R\$ 11,24	23,30%	R\$ 138,59
3.2	79460	Pintura paver - demarcação de vagas de P.N.E. e Idoso - tinta epoxi	m ²	15,00	R\$ 39,81	23,30%	R\$ 736,29
4	Instalações Hidrossanitárias						R\$ 1.478,29
4.1	86915	Torneira cromada de bancada para lavatorio, completa - acionamento automatico	unid	2,00	R\$ 89,47	23,30%	R\$ 220,63
4.2	36204	Barra de apoio em aço inox polido - 40cm - diametro 3cm - Bwc	unid	6,00	R\$ 120,00	23,30%	R\$ 887,76
4.3		Realocação acessórios bwc - Porta papel, porta toalha e saboneteira	unid	6,00	R\$ 50,00	23,30%	R\$ 369,90

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 135
Arquivo Administrativo do Licitado

5	Outros						R\$ 4.157,08
5.1	Sinalização						R\$ 3.233,56
5.1.1	mercado	Adesivo para sinalização de porta de vidro - recortado - cor verde - h=10cm - rolo com 1m - conforme proj.	m	11,70	R\$ 24,31	23,30%	R\$ 350,70
5.1.2	mercado	Adesivo simbolo internacional de acesso - 15x15cm - entrada do prédio	unid	2,00	R\$ 32,50	23,30%	R\$ 80,15
5.1.3	mercado	Adesivo portas dos bwc's - simbolo internacional - conforme projeto - h=25cm	unid	2,00	R\$ 76,70	23,30%	R\$ 189,14
5.1.4	mercado	Sinalização braile - Bwc's e recepção	unid	3,00	R\$ 36,14	23,30%	R\$ 133,68
5.1.5	mercado	Placa de sinalização de vaga de estacionamento - P.N.E. e Idoso - com suporte de 2" - aço galvanizado	unid	2,00	R\$ 642,20	23,30%	R\$ 1.583,67
5.1.6	74072/003	Corrimão de aço galvanizado - diametro 4,5cm - fixado barra de suporte vertical em aço galvanizado - acabamento cromado	m	9,80	R\$ 74,17	23,30%	R\$ 896,23
5.2	Demais						R\$ 923,52
5.2.2	9537	Limpeza geral da obra	m²	350,00	R\$ 2,14	23,30%	R\$ 923,52
TOTAL GERAL						R\$ 48.103,36	
Obs: Todos os materiais estão cotados com instalação.							

Kodulki



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIROObra: **ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE - U.B.S. SERRINHA**Local: **LOCALIDADE DE SERRINHA - IRINEOPOLIS/SC**Área: **132,68m²**BDI: **23,30%**SINAPI: **junho/2018**

ESPECIFICAÇÃO	(R\$) TOTAL	MÊS 01	(%)	MÊS 02	(%)
1 - SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 209,07	R\$ 209,07	100%	R\$ 0,00	0,00%
2 - PAVIMENTAÇÃO	R\$ 41.384,04	R\$ 31.038,03	75%	R\$ 10.346,01	25%
3 - ACABAMENTOS	R\$ 874,88	R\$ 0,00	0%	R\$ 874,88	100%
4 - INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA	R\$ 1.478,29	R\$ 1.478,29	100%	R\$ 0,00	0%
5 - OUTROS	R\$ 4.157,08	R\$ 0,00	0%	R\$ 4.157,08	100%
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 48.103,36				
TOTAL DO MÊS(R\$)		R\$ 32.725,39	2,44%	R\$ 15.377,97	11,08%
TOTAL ACUMULADO(R\$)		R\$ 32.725,39	2,44%	R\$ 48.103,36	13,52%



ORÇAMENTO (material e mão de obra)

Obra: **ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE U.B.S. CENTRAL**

Local: **AV. VINTE E DOIS DE JULHO - CENTRO - IRINEOPOLIS/SC**

BDI: **23,30%**

SINAPI: **junho/2018**

ITEM	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT.	BDI	PREÇO TOTAL
	SINAPI					(R\$)	(R\$)	(R\$)
1	Serviços Iniciais							R\$ 735,66
1.1	97663		Retirada lavatorios e sanitários de louça	unid	4,00	R\$ 8,47	23,30%	R\$ 41,77
1.2	97638		Retirada corrimão	m²	11,14	R\$ 5,47	23,30%	R\$ 75,13
1.3	97666		Retirada barras de apoio	unid	7,00	R\$ 6,17	23,30%	R\$ 53,25
1.4	97635		Retirada de piso intertravado de concreto	m²	5,60	R\$ 11,22	23,30%	R\$ 77,47
1.5	97635		Demolição de calçada em concreto para intalação de piso tátil	m²	12,75	R\$ 11,22	23,30%	R\$ 176,39
1.6	94964		Bloco de concreto - 30x70cm - Para instalação de placas de sinalização	m³	0,84	R\$ 300,89	23,30%	R\$ 311,64
2	Pavimentação							R\$ 23.534,89
2.1	Pavimentação Interna							R\$ 11.754,50
2.1.1	12760		Relevos tateis de alerta e direcional - em aço inox - esp. 3mm - colado no piso existente	m²	8,55	R\$ 1.115,00	23,30%	R\$ 11.754,50
2.2	Pavimentação Externa							R\$ 11.780,39
2.2.1	40524		Paver de concreto - h=8cm - cor cinza - duas travessia elevada	m²	96,00	R\$ 70,00	23,30%	R\$ 8.285,76
2.2.2	36156		Piso intertravado de concreto - bloquete - sextavado - h=6cm - cor cinza - calçada canteiro central	m²	7,20	R\$ 52,06	23,30%	R\$ 462,17
2.2.3	73817/001		Pó de brita h=05cm	m³	5,16	R\$ 84,68	23,30%	R\$ 538,76
2.2.4	366		Areia fina h=05cm - material e mão de obra	m³	5,16	R\$ 70,00	23,30%	R\$ 445,36
2.2.5	94267		Meio Fio de concreto 10x30x100cm - canteiro central	m	1,80	R\$ 31,54	23,30%	R\$ 70,00
2.2.6	74005/001		Compactação do pavimento executado	m³	36,48	R\$ 4,25	23,30%	R\$ 191,16
2.2.7	36178		Piso tátil de concreto - cor vermelho - 25x25cm - direcional e de alerta	unid	204,00	R\$ 5,82	23,30%	R\$ 1.463,92
2.2.8	94990		Calçada de concreto moldado in loco h=8cm - concertos	m³	0,50	R\$ 524,36	23,30%	R\$ 323,27
3	Acabamentos							R\$ 3.083,73
3.1	88497		Massa latex acrilica - aplicação e lixamento - Para correções de paredes	m²	10,00	R\$ 11,24	23,30%	R\$ 138,59
3.2	79460		Pintura paver - demarcação de vagas de P.N.E. e Idoso, faixa de pedestre - tinta epoxi	m²	60,00	R\$ 39,81	23,30%	R\$ 2.945,14



Kodiv...

4. Instalações Hidrossanitárias								R\$ 4.876,21
4.1	95470	Vaso Sanitário convencional de louça branca, incluso assento plástico e conjunto de fixação	unid	1,00	R\$ 149,32	23,30%	R\$ 184,11	
4.2	377	Assento para vaso plástico	unid	1,00	R\$ 25,95	23,30%	R\$ 32,00	
4.3	86903	Lavatorio sem coluna, suspenso - louça branca - 45x55cm	unid	3,00	R\$ 228,62	23,30%	R\$ 845,67	
4.4	86915	Torneira cromada de bancada para lavatorio, completa - acionamento automatico - bw's segundo pv.	unid	2,00	R\$ 89,47	23,30%	R\$ 220,63	
4.5	36204	Barra de apoio em aço inox polido - 40cm - diametro 3cm - Bwc	unid	12,00	R\$ 120,00	23,30%	R\$ 1.775,52	
4.6	36081	Barra de apoio em aço inox polido - 80cm - diametro 3cm - Bwc	unid	6,00	R\$ 170,78	23,30%	R\$ 1.263,43	
4.7		Realocação acessórios bwc - Porta papel, porta toalha e saboneteira	unid	9,00	R\$ 50,00	23,30%	R\$ 554,85	
5. Outros								R\$ 14.810,02
5.1. Sinalização								R\$ 14.651,70
5.1.1	mercado	Adesivo para sinalização de porta de vidro - recortado e liso - cor branco - h=10cm - rolo com 1m - conforme proj.	m	29,10	R\$ 24,31	23,30%	R\$ 872,25	
5.1.2	mercado	Adesivo fotoluminescente - para todos degraus das escadas - 7x3cm	m	2,52	R\$ 24,31	23,30%	R\$ 75,54	
5.1.3	mercado	Adesivo símbolo internacional de acesso - 15x15cm - entrada do prédio	unid	4,00	R\$ 32,50	23,30%	R\$ 160,29	
5.1.4	mercado	Adesivo portas dos bwc's - símbolo internacional - conforme projeto - h=25cm	unid	3,00	R\$ 76,70	23,30%	R\$ 283,71	
5.1.5	mercado	Sinalização braile - Bwc P.N.E, recepção, escada e rampa	unid	11,00	R\$ 36,14	23,30%	R\$ 490,17	
5.1.6	mercado	Placa de sinalização de vaga de estacionamento (P.N.E. Idoso) e travessia de pedestre - com suporte em tubo de 2" h=2,10 + placa 50x70cm - aço galvanizado	unid	4,00	R\$ 642,20	23,30%	R\$ 3.167,33	
5.1.7	74072/003	Corrimão de aço galvanizado - diametro 4,5cm - acabamento cromado - escadas e rampa	m	105,00	R\$ 74,17	23,30%	R\$ 9.602,42	
5.2. Demais								R\$ 158,32
5.2.1	9537	Limpeza geral da obra	m²	60,00	R\$ 2,14	23,30%	R\$ 158,32	
TOTAL GERAL								R\$ 47.040,51
Obs: Todos os materiais estão cotados com instalação.								

Kodine Lurbi



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: **ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE - U.B.S. CENTRAL**

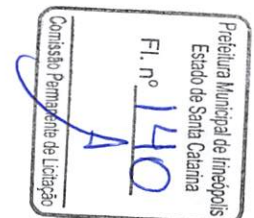
Local: AV. VINTE E DOIS DE JULHO - CENTRO - IRINEOPOLIS/SC

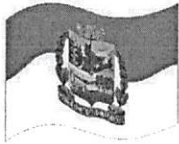
BDI: 23,30%

SINAPI: junho/2018

ESPECIFICAÇÃO	(R\$) TOTAL	MÊS 01	(%)	MÊS 02	(%)	MÊS 02	(%)
1 - SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 735,66	R\$ 735,66	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%
2 - PAVIMENTAÇÃO	R\$ 23.534,89	R\$ 11.767,45	50%	R\$ 11.767,45	50%	R\$ 0,00	0%
3 - ACABAMENTOS	R\$ 3.083,73	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 3.083,73	100%
4 - INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA	R\$ 4.876,21	R\$ 0,00	0%	R\$ 4.876,21	100%	R\$ 0,00	0%
5 - OUTROS	R\$ 14.810,02	R\$ 0,00	0%	R\$ 7.405,01	50%	R\$ 7.405,01	50%
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 47.040,51						
TOTAL DO MÊS(R\$)		R\$ 12.503,11	2,44%	R\$ 24.048,67	11,08%	R\$ 10.488,74	11,08%
TOTAL ACUMULADO(R\$)		R\$ 12.503,11	2,44%	R\$ 36.551,77	13,52%	R\$ 47.040,51	24,60%

Kadin Lehi





Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 01/2019

Tomada de Preços nº 01/2019

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a **REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;





Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

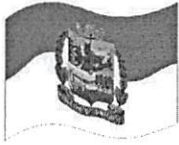
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.

Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, opino pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 03 de janeiro de 2019.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/SC 45.815A

CNPJ: 06.089.125/0001-16
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 1/2019
Processo de Licitação: 1/2019
Data do Processo: 03/01/2019

Folha: 1/1



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 28/01/2019 até às 09:00 horas do dia 28/01/2019 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIO BRANCO (12977)
2	1,000	UN	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO PASCOAL (12976)
3	1,000	UN	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SERRINHA (12975)
4	1,000	UN	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL (12974)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 09/01/19, até às 17:00 horas do dia 08/04/19.

Irineópolis, 3 de Janeiro de 2019.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 1/2019 - TP

Processo Administrativo: 1/2019
Processo de Licitação: 1/2019
Data do Processo: 03/01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2019



A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 345/2018, de 17/10/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2019, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANÁ, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2019-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Irineópolis, 8 de Janeiro de 2019.



ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------



Processo / Ano: 1/2019 Licitação: 1/2019 - TP Data do Processo: 03/01/2019

1	DOM/SC	09/01/2019	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	09/01/2019	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	09/01/2019	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	09/01/2019	Edital/Justificativa
5	SITE MUNICIPIO	09/01/2019	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	09/01/2019	Edital/Justificativa



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 03 de janeiro de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

232,82

Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 03 de janeiro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 22/2019

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.:
Data da Compra:
Nr. Contrato:

14/2019
03/01/2019



(Empenho Ordinário nr.: 21)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Unidade: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (9) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - FMS - REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO. PUBLICAÇÃO DIA 09 DE JANEIRO DE 2019

Observações:

Ite.	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		232,82	232,82
					Total Geral:	232,82
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	232,82

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 3 de Janeiro de 2019

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 8/1/2019

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO n° 581394/19

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,513	30,99	232,82

Data da publicação.....: 9/1/2019

Validade da proposta...: 9/1/2019

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2019
##ATO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019**

##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 03 de janeiro de 2019.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICIPIO DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 03 de janeiro de 2019.



Linhas: 18
Tamanho: 7 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 231,28



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 08/01/2019 09:24:27
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 5127613
Data prevista de publicação: 09/01/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11373166	REFORMA UBS FMS.rtf	0642aaf1e3a750cf 1e08b87ce0acf7d5	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 23/2019**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 15/2019
Data da Compra: 03/01/2019
Nr. Contrato:

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 155
A
Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 22)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (9) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Compra:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - FMS - REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. PUBLICAÇÃO DIA 09 DE JANEIRO DE 2019

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		231,28	231,28
					Total Geral:	231,28
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	231,28

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 3 de Janeiro de 2019

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019



O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 03 de janeiro de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1861000



Informações do ato

Nº1861000

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1861000\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	08/01/2019 09:16:41
Data de Atualização	08/01/2019 09:17:01
Data de Publicação	09/01/2019
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 FMS
Arquivo Fonte do Ato	1546946221_reforma_ubs_fms.doc (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1546946221_reforma_ubs_fms.doc)
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2019</p> <p>TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019</p> <p>O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n° 8.666/93, visando a REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná,</p>

n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site
www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 03 de janeiro de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 102 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406-1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br



Apoio:

<http://fecam.org.br>

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO



Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: O Iguassu Multimeios - ADMIN <jornaloiguassu@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 8 de janeiro de 2019 15:58
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: OI - Assinatura Email Kely.jpg



ok

Em 08/01/2019 08:54, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Bom dia

Segue extrato processo licitatório nº 01/2019 FMS para publicação dia 09 de janeiro

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis

--



Atenciosamente,

Kely Sati

Diretora

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2363
42 9 9999-2924



Livre de vírus. www.avast.com.



[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

Quarta-Feira
Pancadas de
Chuva à Tarde

↓ 18C
↑ 32C

Quinta-Feira
Pancadas de
Chuva à Tarde

↓ 19C
↑ 33C

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [PORTAL DO CIDADÃO](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Multas - Receita e
destinação

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Tomada de Preços N.º 01/2019 FMS

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 28 / JAN / 2019

Objeto: REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

09/01/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01-2019 - OBRAS DE ACESSIBILIDADE SAUDE [0,3MB]

09/01/2019 - Acessibilidade U.B.S Serrinha - Prancha 01 [0,5MB]

09/01/2019 - Acessibilidade U.B.S Serrinha - Prancha 02 [0,3MB]

09/01/2019 - Acessibilidade U.B.S Rio Branco - Prancha 01 [0,5MB]

09/01/2019 - Acessibilidade U.B.S Rio Branco - Prancha 02 [0,3MB]

09/01/2019 - Acessibilidade U.B.S.Central - Prancha 01 [0,5MB]
09/01/2019 - Acessibilidade U.B.S.Central - Prancha 02 [0,3MB]
09/01/2019 - Acessibilidade U.B.S.Central - Prancha 03 [0,4MB]
09/01/2019 - Acessibilidade U.B.S.São Pascoal - Prancha 01 [0,3MB]
09/01/2019 - Acessibilidade U.B.S.São Pascoal - Prancha 02 [0,3MB]
09/01/2019 - Cronograma U.B.S. Central [0,0MB]
09/01/2019 - Cronograma U.B.S. Rio Branco [0,0MB]
09/01/2019 - Cronograma U.B.S. São Pascoal [0,0MB]
09/01/2019 - Cronograma U.B.S. Serrinha [0,0MB]
09/01/2019 - Memorial Descritivo - Rio Branco [0,3MB]
09/01/2019 - Memorial Descritivo - São Pascoal [0,3MB]
09/01/2019 - Memorial Descritivo - Serrinha [0,3MB]
09/01/2019 - Memorial Descritivo -Central [0,3MB]
09/01/2019 - Orçamento U.B.S. Central [0,0MB]
09/01/2019 - Orçamento U.B.S. Rio Branco [0,0MB]
09/01/2019 - Orçamento U.B.S. São Pascoal [0,0MB]
09/01/2019 - Orçamento U.B.S. Serrinha [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

09/01/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTODe segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Rua Paraná, 200 - Centro

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (*Principal*)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GOVERNO

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

TRANSPARÊNCIA

MULTAS - RECEITA E DESTINAÇÃO
CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS

Caçador

AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N. 15-2018 PROCESSO LICITATORIO N. 182-2018 – A Prefeitura Municipal de Caçador, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, informa a segunda retificação do presente edital. Maiores informações e o Edital consolidado poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sítio Av. Santa Catarina, 195, ou no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor. Todos os prazos permanecem inalterados. Caçador, 04 de janeiro de 2019.

ROMAINE APARECIDA DAL PONTE
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Cod. Mat.: 581278

Concórdia

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC. ERRATA Nº 02 AO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 21/2018 – PMC. O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO por intermédio de seu Gestor, torna público a correção do edital de Tomada de Preço nº 21/2018 - PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para a elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS do Município de Concórdia/SC – que abrangerá os conjuntos articulados de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores, que caracterizarão em determinado prazo, os instrumentos e gestão da Habitação de Interesse Social do Município de Concórdia, com recursos próprios, de acordo com as especificações do anexo "A". **As datas e horários do Recebimento das propostas e abertura do certame permanecem inalterados. Informações complementares:** o Edital e a alteração, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados na *home page* www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2164. Concórdia, SC, 07 de janeiro de 2019. **JAIME ESTEVÃO BERNARDI**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, em exercício.
Cod. Mat.: 581407

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC. ADENDO 01 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 23/2018 PMC. Obras e Serviços de Engenharia. O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, SC, por intermédio do Secretário Municipal de Urbanismo e Obras, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é Contratação de empresa especializada, para elaboração do Plano Diretor de Concórdia, revisando o Plano Diretor Urbano Atual e integrando o mesmo com o Plano Diretor Rural e compatibilizando com as definições do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, Plano Municipal de Saneamento Básico, Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (em andamento), Diagnóstico Sócio Ambiental, indicando diretrizes para o Plano Plurianual (PPA), para a lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e para a Lei do Orçamento Anual (LOA), dentre outros, com recursos próprios, de acordo com as especificações do Anexo "A" deste Edital, foi alterado. Os prazos para protocolo dos envelopes e a abertura da licitação ficam alterados na seguinte forma: O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma: INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 08/02/2019, às 10h00min. INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 13/02/2019, ÀS 10h00min. O recebimento do Envelope 02 – PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma: INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 13/02/2019, às 10h00min. Abertura: dia 13/02/2018, às 14h00min. **Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na *home page* www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Concórdia, SC, 08 de janeiro de 2019. **DANIEL FAGANELLO**, Secretário Municipal de Urbanismo e Obras.
Cod. Mat.: 581443**

Criciúma

ESTADO DE SANTA CATARINA. GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. SECRETARIA DE PLANEJ., INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/PMC/2019. Processo Administrativo Nº. 546080. OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de revitalização (pista de caminhada, ciclovia e quadras poliesportiva) do Parque Centenário, localizado na rua Domenico Sonogo no município de Criciúma-SC. CONVÊNIO: CONTRATO REPASSE Nº. 862992/2017/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONOMICA FEDERAL. DATA DE ENTREGA: até 28 de janeiro de 2019 às 13h45min. DATA DE ABERTURA: dia 28 de janeiro de 2019 às 14h00min. LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal "Marcos Rovaris", sítio na rua Domênio Sônego, 542 - Criciúma-SC. EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@cricuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br. PAÇO MUNICIPAL "MARCOS ROVARIS", 08 de janeiro de 2019. **KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA.** (assinado no original)
Cod. Mat.: 581577

Ermo

A Prefeitura Municipal de Ermo torna público que se encontra aberto o **Processo de Licitação nº 03/2019 – Modalidade Tomada de Preço**, objetivando contratação de empresa para construção do Centro Esportivo Esclástica Pagani Simon, localizada no centro do município de Ermo/SC, conforme projetos e planilha estimativa de quantitativos e custos anexos, com prazo para a entrega de habilitação e proposta até às 08h30min do dia 15 de Fevereiro de 2019 e abertura às 08h45min do mesmo dia. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas junto ao departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Ermo – SC, sítio a Rod. SC 448, Km 06, nº 120, Centro, das 07h45min às 11h45min e 13h00min às 17h00min, pelo telefone (048) 3548-0083 ou e-mail licitacao@ermo.sc.gov.br. Aldoir Cadorn – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 581413

Grão Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 12/2018 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 01/2018 (Outras Modalidades n. 01/2018), DE 05/12/2018. Objeto: seleção e possível contratação de entidades prestadoras de serviços ambulatoriais, procedimentos com finalidade diagnóstica em laboratório clínico. Credenciadas: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PRE-VITAL LTDA, inscrita no CNPJ 09.089.425/0001-93; ao Município de Grão-Pará, o direito de contratar/utilizar a quantidade estimativa de até R\$ 51.404,76 até 31 de dezembro de 2019. Grão-Pará/SC, 08 de janeiro de 2019. **MARCIO BORBA BLASIUS Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 581501**

Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATORIO N.º 01/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019 O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitação na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 03 de janeiro de 2019. **JULIANO POZZI PEREIRA** Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 581394

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2019 EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2019

O Município de Irineópolis, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia 04 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, no Centro de Uso Múltiplo, localizado na Rua Guanabara nº 288, Centro em Irineópolis – SC, Leilão Público pelo maior lance para alienação de "LEILÃO PÚBLICO DE BENS CONSIDERADOS INSERVIVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONOMICA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, ATRAVÉS DO LEILOEIRO RODOLFO DA ROSA SCHONTAG, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB O Nº AARC 263", Cópia do edital de Licitação e/ou maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br; www.LeiloeiroPublico.com.br; pelo Leiloeiro através do telefone (47) 3525 4742 ou pelo e-mail contato@leiloeiropublico.com.br. Irineópolis, 08 de janeiro de 2019. **JULIANO POZZI PEREIRA** Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 581424

Itá

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 O Município de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 22 de janeiro de 2019, para contratação de empresa do ramo de engenharia, em regime de empreitada global, execução por preço unitário, para a realização dos serviços integrantes do Convênio nº 010 PEE CELESC 2018. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 22 de janeiro de 2019 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site www.ita.sc.gov.br as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510. Itá - SC, 08 de janeiro de 2019.

JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 581505

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 197/2018 REABERTURA DE PRAZO O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02. 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itaiaj.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 16h30min do dia 23 de janeiro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 08 de janeiro de 2019.

Jucélio João da Silva
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Cod. Mat.: 581527

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2019

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 04 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, no Centro de Uso Múltiplo, localizado na Rua Guanabara nº 288, Centro em Irineópolis - SC, Leilão Público pelo maior lance para alienação de "LEILÃO PÚBLICO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTECONOMICA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, ATRAVÉS DO LEILOEIRO RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB O Nº AARC 263", Cópia do edital de Licitação e/ou maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br; www.LeiloeiroPublico.com.br; pelo Leiloeiro através do telefone (47) 3525 4742 ou pelo e-mail contato@leiloeirpublico.com.br.

Irineópolis, 8 de janeiro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2019

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 3 de janeiro de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2019.

O Município de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 22 de janeiro de 2019, para contratação de empresa do ramo de engenharia, em regime de empreitada global, execução por preço unitário, para a realização dos serviços integrantes do Convênio nº 010 PEE CELESC 2018. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 22 de janeiro de 2019 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510.

Itá - SC, 8 de janeiro de 2019.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de peças para manutenção e reparos dos ônibus e microônibus do Transporte Escolar. LOCAL/DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis - SC, até as 08h15 do dia 22/01/2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 22/01/2019, às 08h30. O Edital está à disposição dos interessados no endereço acima mencionado ou pelo Site: www.itaioopolis.sc.gov.br

Itaiópolis, 7 de janeiro de 2019.
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2018/REABERTURA

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itaiaj.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 16h30min do dia 23 de janeiro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 8 de janeiro de 2019.
JUCÉLIO JOÃO DA SILVA
Secretário

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO
E INFRA-ESTRUTURAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

O SEMASA - Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 - Vila Operária - Itajaí - SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a contratação de Aquisição de tubulação e conexões em PVC, PP(Polipropileno) ou PE(Polietileno) para utilização no sistema de esgotamento sanitário de Itajaí - Bairros São Vicente, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através do site www.semasa.itaiajai.com.br/licitacoes. As propostas serão abertas às 14:30 horas do dia 24 de JANEIRO de 2019, na Gerência de Licitações e Contratos do SEMASA, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 19 de dezembro de 2018.
DIEGO ANTÔNIO DA SILVA
Diretor-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

Processo 67/2018/PMI. Objeto: aquisição de guincho agrícola em ferro, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste município, através convênio 871469/2018. Forma de julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: até às 09h do dia 22/01/2019. Abertura dos envelopes: 22/01/2019 às 09h30 no setor de licitações da Prefeitura. Lances às 10h do mesmo dia, na sala de Reuniões. Edital e informações no setor de licitações da Prefeitura, Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, das 07h às 13h, fone (47) 3533 3211 ou site: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitacoes.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 109/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, ITEM 01 - R\$34,05.

Joinville/SC, 8 de janeiro de 2019.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019-FMS

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, através do Fundo Municipal de Saúde, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais em desfavor do Município, no dia 22 de janeiro de 2019 as 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, no portal laguna.sc.gov.br, conforme pedido ao e-mail pmlcompras88@gmail.com, telefone (48)3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral - 140 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 8 de janeiro de 2019.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019-PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, para a aquisição de equipamento de videoconferência para uso no Polo da UFSC no Município, no dia 22 de janeiro de 2019 as 10:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, no portal laguna.sc.gov.br, conforme pedido ao e-mail pmlcompras99@gmail.com, telefone (48)3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral - 140 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 8 de janeiro de 2019.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

Contrato que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de Petrolândia, através de seu Fundo Municipal de Agricultura e a empresa E B F COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 08.531.438/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 NOVO OKM, ANO MODELO 2018/2019, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA. DAT Data: 07/01/2019. Valor da Aquisição: R\$ 278.000,00. ASS Joel Longen - CAR Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2018

Processo Licitatório nº 179/2018

Objeto a VENDA DE BENS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 14h00min do dia 20/02/2019. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará, 7 de janeiro de 2019.
VALMOR ANTONIO VIVIAN
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2018

Processo Licitatório nº188/2018

Objeto a VENDA DE BEM IMÓVEL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 10h00min do dia 20/02/2019. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará, 7 de Janeiro de 2019.
VALMOR ANTONIO VIVIAN
Prefeito



DECRETO Nº 3537/2019

Publicação Nº 1861528

DECRETO Nº 3537/2019, DE 08 JANEIRO DE 2019.
NOMEIA LEILOEIRO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso VII, e, 87, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, brasileiro, com escritório à Rua Adolfo Melo, 35, cj 601, Centro, Condomínio Via Vêneto, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob o nº. AARC 263, como o primeiro Leiloeiro Oficial credenciado, de acordo com o Processo Licitatório nº 17/2018, Modalidade Credenciamento nº 02/2018, e Processo Licitatório 39/2018, Modalidade Inexigibilidade nº 21/2018, para proceder ao Leilão Administrativo de Bens do Patrimônio Público Municipal, declarados inservíveis pelo Decreto nº. 3485/2018 de 23 de outubro de 2018, cuja alienação foi Autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores pela Lei nº. 2011/2018 de 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - O leiloeiro está rigorosamente em dia com suas obrigações e nada receberá pelos serviços prestados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis, 08 de janeiro de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 100/2018**

Publicação Nº 1860985

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 100/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E CONTROLE MENSAL DE UNIDADES DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, REPASSE ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA.

VALOR: R\$ 4.110,00 (QUATRO MIL CENTO E DEZ REAIS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

BASE LEGAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2018 – DISPENSA Nº. 06/2018

LEI 8.666/93 CONSOLIDADA

JULIANO POZZI PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 63/2018

Publicação Nº 1860987

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 63/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

Irineópolis, 06 de dezembro de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 FMS

Publicação Nº 1861000

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E

RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 03 de janeiro de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - TESTE SELETIVO Nº 002/2018/PMI

Edital 01/2019 ao Edital 02/2018 – Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis

A Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Irineópolis, SC, conforme o Edital Nº 02/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital, o resultado preliminar referente às inscrições Deferidas e Indeferidas do Processo Seletivo para a contratação temporária.

1. Inscrições Deferidas e Indeferidas

Nº	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	FABIANE ALVES MASSANEIRO	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
4	LIDIANE ROBERTA PARTICA	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
5	IGOR MATEUS MAJOLO	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
	EDUARDA GEVIESKI	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
7	FERNANDA RODRIGUES CHAGA PERDUN	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
8	ALINE ALESSANDRA SWIDZINSKI	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
9	TATIANE PORTELA DA LUZ	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
24	GISELI PATRICIA SENFF ARBIGUS	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
26	ZELIA EDITE SAVICK	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
29	ALLEF CARRARO	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	SEM FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA DECLARADA
30	MILENA PAVARIN	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
31	PAMELA SABRINA KARVAT	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
32	SIRLENE GONÇALVES GRACIANO	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
40	LETICIA DOS SANTOS MEDEIROS	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
43	MARIAZINHA SENN RAIMUNDO	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
48	MARIA ALINE CHAVES	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
50	SANDRA MICHELI HERBEST	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
62	ELOIZA HALABURA	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
63	THAIS APARECIDA RIBEIRO	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	SEM FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA DECLARADA
72	CAROLINE FERNANDA DE LIMA ARBIGUS	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
†	JAINÉ OLIVEIRA DE PAULA CHUL	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
77	MARA FLÁVIA OLBERTZ FREISLEBEN	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
79	ROSE TEREZINHA MISCZAK FERREIRA	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
81	JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
83	SOLANGE CIESLAK	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
87	LOICI FABIANE OLTMAN	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
92	MAIARA SCHMIDT	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
96	JAQUELINE SENFF	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
98	ANDRESSA REICHARDT	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
100	RAFAELI VIEIRA	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
101	SUZANA	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
107	SOLANGE FRAGOSO	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
113	MARIA VIRLEI LIMA	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
116	SILVIA JUSAK KONIG	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
121	ANDREIA PATRICIA BUENO	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
125	VANDA DE FATIMA DE CARVALHO	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
127	DAYANE DE OLIVEIRA MEIRELES	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
130	JANAINA APARECIDA COLLI	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
132	KAROLAYNE BODEQUE	MONITOR DE CRECHE	INDEFERIDO	SEM FORMAÇÃO MINIMA EXIGIDA DECLARADA
133	ROSANGELA PATRICIA MUSSAK	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	
134	SUZANA ZIELINSKI BUENO FERREIRA	MONITOR DE CRECHE	DEFERIDO	

Bolsonaro assina Lei que institui Política Nacional da Erva-Mate

Foi publicada no Diário Oficial da União na sexta-feira, 04, a Lei nº 13.791, de 03 de janeiro de 2019 que dispõe sobre a Política Nacional da Erva-Mate. "Com o objetivo de fomentar a produção sustentável, elevar o padrão de qualidade, apoiar e incentivar o comércio de erva-mate (*Ilex paraguariensis*) do Brasil", aponta o Artigo 1º.

A autoria da proposta é do deputado federal gaúcho Afonso Hamm.

No Anteprojeto de Lei, proposto em 2015, Afonso Hamm citou que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), "em 2014 a erva-mate foi o principal produto extrativo ali-



A autoria da proposta é do deputado federal gaúcho Afonso Hamm

mentício do País em quantidade colhida (333 mil toneladas) e o segundo principal em valor (403 milhões de reais). O maior produtor de erva-mate extrativa foi o Estado do Paraná (86,3%), seguido de Santa Catarina (7,6%) e Rio Grande do Sul (6,1%)".

Nestes três anos, foram realizadas audiências públicas na Câmara Federal e Senado. Debates e eventos de promoção e divulgação da erva-mate, também, ocorreram em Brasília. Dentre eles, a Expotchê, realizada desde 1992 em Brasília e que é a maior feira gaúcha fo-

ra do Rio Grande do Sul, foi importante elemento. Após aprovada na Câmara e Senado, a Lei seguiu para a sanção presidencial.

BNDES dará apoio técnico a privatizações, diz Joaquim Levy

O presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Joaquim Levy, disse ontem, 08, que o banco tem um papel a cumprir dando apoio técnico às privatizações que forem propostas pelo Governo Federal e por governos estaduais. "Vamos ser parceiros. Obviamente a direção vai ser dada pelo secretário [de desestatização e desinvestimentos] Salim Mattar. Mas vamos ser parceiros e proporcionando exatamente o apoio técnico e o que for necessário para fazer acontecer essas privatizações", disse Levy, em coletiva de imprensa depois da cerimônia de transmissão de cargo na sede do banco, no Rio de Janeiro.

Levy afirmou que

há um potencial de criação de eficiência que pode ser obtido com as desestatizações. "Vai ser trabalhado juntos".

Em relação aos estados, o banco vai cumprir o mesmo papel, quando esse for o direcionamento dos governos estaduais. Levy afirmou que cada caso é um caso, mas disse que há boas experiências na área de saneamento. Na visão dele, esse é um modelo que pode ser valioso para estados que estão diante de desafios fiscais.

"Para muitos estados, a desestatização pode ajudar a não só gerar um valor imediato, mas também reduzir perdas e ineficiências que se arrastam por muitos anos".



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 03 de janeiro de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicação Legal

L. DURLI & CIA. LTDA torna público que recebeu do IAP- Instituto Ambiental do Paraná, a Licença de Operação para a Indústria e Comércio de Erva-Mate Cancheada e Beneficiada, localizada na Vila Santo Antônio do Iratim S/N, Zona Rural, município de Bituruna estado do PR.

Publicação Legal

L. DURLI & CIA. LTDA torna público que requereu junto ao IAP- Instituto Ambiental do Paraná, a Renovação da Licença de Operação para a Indústria e Comércio de Erva-Mate Cancheada e Beneficiada, localizada na Vila Santo Antônio do Iratim S/N, Zona Rural, município de Bituruna estado do PR.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS Santa Catarina
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fl. nº 166

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA DES. COSTA CARVALHO, 867, PARA PAGAMENTO ATÉ 10/01/2019 AS 17:00HS., OU PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

03/01/2019-00033 - GLEYDSON JOSE MATZENBACHER - CNPJ 24.950.486/0001.97.

Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 10/01/2019 as 17:00hs. (Publicado em 09/01/2019).

04/01/2019-00001 - EDSON LOURES DAS CHAGAS - CPF 076.509.259.00.

Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 10/01/2019 as 17:00hs. (Publicado em 09/01/2019).

04/01/2019-00004 - MOACIR BUENO DE CAMARGO-ME - CNPJ 82.247.313/0001.03.

Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 10/01/2019 as 17:00hs. (Publicado em 09/01/2019).

04/01/2019-00086 - TADEU MILCZUK - CPF 689.841.469.00.

Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 10/01/2019 as 17:00hs. (Publicado em 09/01/2019).

07/01/2019-00003 - IACEMA BORGES DE OLIVEIRA - CNPJ 29.270.787/0001.93.

Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 10/01/2019 as 17:00hs. (Publicado em 09/01/2019).

07/01/2019-00025 - ALGACIR ANTONIO BORILLE - CPF 925.488.229.15.

Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 10/01/2019 as 17:00hs. (Publicado em 09/01/2019).

07/01/2019-00036 - APMF DA CRECHE SAGRADA FAMILIA DE NAZARE - CNPJ 03.128.452/0001.41.

Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 10/01/2019 as 17:00hs. (Publicado em 09/01/2019).

07/01/2019-00042 - LUIS FERNANDO FREYHARDT ME - CNPJ 17.152.891/0001.02.

Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 10/01/2019 as 17:00hs. (Publicado em 09/01/2019).

POR NAO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E, AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICADO DE QUE, SE NAO FOR ATENDIDO O PRESENTE NO PRAZO LEGAL SERAO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS.

UNIÃO DA VITÓRIA (PR), 08 DE JANEIRO DE 2019.

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
TABELIAO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2019

O Município de Irineópolis, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia 04 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, no Centro de Uso Múltiplo, localizado na Rua Guanabara nº 288, Centro em Irineópolis - SC, Leilão Público pelo maior lance para alienação de "LEILÃO PÚBLICO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTECONOMICA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, ATRAVÉS DO LEILOEIRO RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB O Nº AARC 263", Cópia do edital de Licitação e/ou maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br; www.LeiloeiroPublico.com.br; pelo Leiloeiro através do telefone (47) 3525 4742 ou pelo e-mail contato@leiloeiropublico.com.br.

Irineópolis, 08 de janeiro de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 167
A
Comissão Permanente de Licitação

RECEBIMOS
em 24/01/19
Protocolo sob nº 37
ASSINATURA

A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS - FMSI

Você está recebendo uma apólice de Seguro Garantia da Junto Seguros S.A. (razão social em aprovação na SUSEP - antiga JMalucelli Seguradora S.A.), referência no mercado brasileiro de garantias.

Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas.

Conte sempre conosco.
Junto Seguros S.A.

APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0274930

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Nº Apólice: 01-0775-0274930
Controle Interno(Código Controle): 241883662
Data de Emissão: 24/01/2019

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2019.0001.0775.0274930.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -->Consulta de apólice de seguro garantia.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0274930
 Proposta: 2253590

Controle Interno(Código Controle): 241883667
 A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntoseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A Junto Seguros S.A. (razão social em aprovação na SUSEP - antiga J. MALUCELLI SEGURADORA S/A), CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440- Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS - FMSI, CNPJ 06.089.125/0001-16, AV 22 DE JULHO 1070 IRINEOPOLIS, as obrigações do TOMADOR J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.912.255/0001-84, R XV DE NOVEMBRO 356 SL 01 CENTRO MONTE CASTELO SC, até o valor de R\$ 1.521,43 (um mil e quinhentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 1.521,43	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia
 (Coberturas, Valorés e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.521,43	27/01/2019	28/03/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 01/2019- REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

.....

Corretor: 000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Gustavo Henrich N° de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo N° de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.000195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0274930
Proposta: 2253590

Controle Interno(Código Controle):241883662

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntoseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	1.521,43
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento			
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	31/01/2019	6067802	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.
São Paulo - SP - 24/01/2019

Corretor: 000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

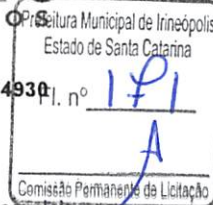
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente,



seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.



6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

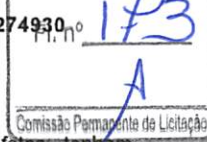
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora



sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3, destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%

Apólice: 01-0775-0274930



60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades aplicadas em função da violação de normas anticorrupção dolosamente perpetradas pelo Segurado e/ou seus representantes, no âmbito do contrato garantido. Igualmente não estarão cobertos os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da rescisão do contrato ora garantido motivada por atos de corrupção verificados em outros contratos entre Tomador e Segurado.

Apólice: 01-0775-0274930



DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0274930

Local e Data

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS - FMSI

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 178
Comissão Permanente de Licitação

RECEBIDO
24.01.19
Protes. sob o
n.º 37
ASSINATURA

A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS - FMSI

Você está recebendo uma apólice de Seguro Garantia da Junto Seguros S.A. (razão social em aprovação na SUSEP - antiga JMalucelli Seguradora S.A.), referência no mercado brasileiro de garantias.

Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas.

Conte sempre conosco.
Junto Seguros S.A.

APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0274930

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Nº Apólice: 01-0775-0274930
Controle Interno(Código Controle): 241883662
Data de Emissão: 24/01/2019

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2019.0001.0775.0274930.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão ->Consulta de apólice de seguro garantia.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0274930
Proposta: 2253590

Controle Interno(Código Controle):241893662

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntoseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A Junto Seguros S.A. (razão social em aprovação na SUSEP - antiga J. MALUCELLI SEGURADORA S/A), CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS - FMSI, CNPJ 06.089.125/0001-16, AV 22 DE JULHO 1070 IRINEOPOLIS, as obrigações do TOMADOR J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.912.255/0001-84, R XV DE NOVEMBRO 356 SL 01 CENTRO MONTE CASTELO SC, até o valor de R\$ 1.521,43 (um mil e quinhentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 1.521,43	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia
(Coberturas, Valorés e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.521,43	27/01/2019	28/03/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 01/2019- REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

Corretor: 000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Gustavo Henrich N.º de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo N.º de Série do Certificado: 52AE2089725C9CD2 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Joinville - SC, 24/01/2019

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0274930
Proposta: 2253590

Controle Interno(Código Controle):241883662

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntoseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	1.521,43
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento			
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	31/01/2019	6067802	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.
São Paulo - SP - 24/01/2019

Corretor: 000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente,

seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.



6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora



sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência — —%-do— Relação a ser aplicada sobre a vigência — —%-do— original para obtenção de prazo em dias— —Prêmio— original para obtenção de prazo em dias— —Prêmio—
.....15/365..... ..13%..195/365..... ..73%..
.....30/365..... ..20%..210/365..... ..75%..
.....45/365..... ..27%..225/365..... ..78%..

Apólice: 01-0775-0274930

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 185
A
Comissão Permanente de Licitação

60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

**1. Objeto:**

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice: 01-0775-0274930



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades aplicadas em função da violação de normas anticorrupção dolosamente perpetradas pelo Segurado e/ou seus representantes, no âmbito do contrato garantido. Igualmente não estarão cobertos os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da rescisão do contrato ora garantido motivada por atos de corrupção verificados em outros contratos entre Tomador e Segurado.

.....

Apólice: 01-0775-0274930



DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0274930

Local e Data

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS - FMSI

Nome:

RG:

Cargo:

CNPJ: 06.089.125/0001-16
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 1/2019
Processo de Licitação: 1/2019
Data do Processo: 03/01/2019

Folha: 1/1



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 1/2019 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO

Presentes à Sessão Pública, referente ao Processo Licitatório nº 01/2019, Tomada de Preços nº 01/2019, "REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO", a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente, Sra. Patricia Fabiane Fronczak; Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Cristiano Back membros da comissão designados pela Portaria nº 345/2018. Aberta a Sessão Pública, a Comissão de licitação, através de seus membros presentes constatou que até o presente momento nenhuma Empresa manifestou interesse em participar, caracterizando a licitação como DESERTA. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ATA NEGATIVA, encaminhando o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

Irineópolis, 28 de Janeiro de 2019

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

- - Presidente da Comissão de Licitação

ANDRESSA BENDLIN

- - MEMBRO

CRISTIANO BACK

- - MEMBRO

REINALDO STASIAK

- - MEMBRO

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

- - MEMBRO

Irineópolis



PREFEITURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 FMS - ATA DESERTA

Publicação Nº 1889129

Presentes à Sessão Pública, referente ao Processo Licitatório nº 01/2019, Tomada de Preços nº 01/2019, "REFORMA DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA CENTRAL, DE SÃO PASCOAL, SERRINHA E RIO BRANCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO", a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente, Sra. Patricia Fabiane Fronczak; Sra. Addressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Cristiano Back membros da comissão designados pela Portaria nº 345/2018.

Aberta a Sessão Pública, a Comissão de licitação, através de seus membros presentes constatou que até o presente momento nenhuma Empresa manifestou interesse em participar, caracterizando a licitação como DESERTA. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ATA NEGATIVA, encaminhando o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

Publicação Nº 1889513

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Rua guanabara, nº 288 89440-000 irineópolis — SC
CGC Nº 83.529.958/0001-00

PRODUTOR: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1.480 sala 704 — CENTRO
89.010-002 BLUMENAU — SC
CGC N.º 00.685.840/0001-35

SISTEMA: LEGISLADOR E LEGISLADOR WEB

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, ADITAR ao contrato, celebrado em janeiro/2017 que regulamenta o direito de uso mensal dos sistemas Legislador e Legislador WEB sua manutenção, atualização e suporte, o seguinte:

1 — As letras 'a', 'a.1', 'a.2', 'b', 'c', 'e' e 'f' do item 1º da CLÁUSULA QUARTA — CONDIÇÕES COMERCIAIS, passam a vigorar com a seguinte redação:

1º VALOR e a FORMA do DIREITO de USO MENSAL, da MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE dos Sistemas Legislador e Legislador WEB, será cobrado pelo PRODUTOR nas seguintes bases:

a- Pelos serviços prestados dentro das atividades contratuais previstas na CLÁUSULA SEGUNDA 8ª e CLÁUSULA TERCEIRA 1º do contrato original:

a.1- para o sistema Legislador, o valor mensal de R\$ 437,10 (Quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos);

a.2- para o sistema Legislador WEB, o valor mensal de R\$ 206,70 (Duzentos e seis reais setenta centavos), com Banco de Dados até 500 MB. Excedendo este tamanho será acrescido ao valor mensal R\$ 10,00 (Dez reais) a cada 100 MB.

b- Pelo atendimento que contiver atividades extraordinárias, será cobrado o número de horas especificados na CAT — Chamado de Atendimento Técnico — à base de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) a hora.

c- O faturamento do Direito de Uso, Manutenção, Atualização e Suporte contratual, terá vencimento no dia 30 do mês da prestação de serviços. O faturamento do valor supracitado dar-se-á a partir de janeiro/2019. O faturamento baseado na CAT (Chamado de Atendimento Técnico) será, de acordo com o mês de ocorrência.

e- O pagamento de faturas em atraso acarretará na cobrança de multa de 2% (dois por cento) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, que será faturado juntamente com os valores do mês em questão. O não pagamento, implicará na cobrança em cartório.

f- Todos os valores deste contrato estão expressos em Reais. O reajuste de preço do valor do Direito de Uso mensal, da Manutenção, Atualização e Suporte do sistema será feito de acordo com a legislação em vigor, sendo aplicado, como índice de reajuste anual, o IGP-M da FGV acumulado nos 12 meses. Extinta ou modificada a legislação em vigor a frequência de reajuste de preços será aquela prevista na